

fim S.A.R. que o conselho consulte a quantia que deverá pagar cada embarcação que passar pelas ditas Cachoeiras, não só para continuação desta importante obra, de que devem resultar as maiores vantagens á navegação, agricultura, e commercio; mas tambem para se restituir ao sobredito cofre a mencionada quantia. O mesmo conselho o tenha assim entendido e faça executar com as ordens necessarias. Palacio do Governo em 30 de Janeiro de 1813.

Com cinco Rubricas dos Governadores destes Reinos.

Sendo necessario estabelecer o modo, por que devem habilitar-se os navios, e Mercadorias Britanicas nos portos, e Alfandegas destes reinos, para poderem nelles encontrar os proprietarios, e consignatarios os favores estipulados no tratado de commercio de 19 de Fevereiro de 1810, ou os mesmos proprietarios, e consignatarios sejaõ Inglezes, ou Portuguezes; e sendo presentes ao Principe Regente Nosso Senhor o parecer, e accordo dos commissarios das duas nações, para este effeito nomeados em Londres, pelo Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Britanica, e pelo Embaixador Portuguez, Conde do Funchal: approvando Sua Alteza Real, o que aos ditos respeitos propozem os mesmos commissarios: he servido ordenar, como providencia interina, que para legalizar os navios de construcção Britanica, se haja por sufficiente nestes reinos a certidão do registo, assignada pelo official respectivo da Alfandega do Porto, donde procedeo o navio; e que para verificar a identidade dos generos, e manufacturas de origem, ou industria da Gra-Bretanha, devem apresentar-se nas Alfandegas os bilhetes de despacho originaes, assignados, e sellados pelos officiaes competentes da Alfandega Ingleza, e pelo official da visita, juntamente com o manifesto jurado do Capitaõ; e tudo certificado pelo consul Portuguez no Porto do embarque. O conselho da fazenda, o terá assim entendido, e expedita as ordens necessarias a todas as Alfandegas. Palacio do Governo em 11 de Fevereiro de 1813.

Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

INGLATERRA.

PARLAMENTO IMPERIAL.

CAMERA DOS LORDS.

Segunda Feira, 1 de Março.

O duque de Cumberland apresentou huma petição de Dublin contra as pertençoens dos Catholicos, e mais duas contra a renovação dos privilegios da Companhia das Indias Orientaes. Estes dous objectos tem sido discutidos em ambas as Camaras; e sobre a questaõ dos Catholicos na

CAMARA DOS COMMUNS.

Sir W. Scott disse, que era hum principio seu, que os Catholicos fossem excluidos de todos os lugares judiciaes relativos a negocios ecclesiasticos. Por quanto nada era taõ inconsequente como referir a hum juiz Catholico Romano grandes questoens sobre dizimos ou outros negocios da Igreja. Os prelados Catholicos Romanos estavaõ debaixo da influencia do Papa, por cujo motivo elle os considerava como improprios para possuir alguma authoridade politica. A conservaçãõ de nossos estabelecimentos naõ impunha penas sobre os Catholicos, nem era mais injusta do que as restricçoens estabelecidas sobre os protestantes nos paizes catholicos. Era hum dever nos governos catholicos dar os grandes empregos de estado somente a catholicos. A infração deste principio em França pela nomeaçãõ de Mr. Necker primeiro ministro, era olhada por elle como a cauza principal das calamidades que affigiraõ depois a França e Europa inteira; pelo que se oppunha a moçaõ.

Lord Castlereagh disse, que elle votara o veraõ passado para se examinar este objecto. Elle naõ assentia por tanto a medida alguma que naõ tendesse a segurar a tranquillidade geral, e fosse agradavel a todas as classes de vassallos de sua Magestade. Quanto ao que se tinha dito dos senti-

mentos do povo contra os catholicos, elle estava certo que se os catholicos se conduzissem daqui avante com moderação, se adoptariaõ proprios regulamentos a seu respeito, que satisfariaõ completamente os espiritos do povo. Os protestantes em toda a parte de Irlanda pareciaõ ser em favor dos catholicos, e se estes tivessem proseguido huma conducta mais branda, elles teriaõ da sua parte ainda hum maior numero de protestantes Inglezes. Elle não tinha propozicão alguma que fazer, nem estava authorizado a fazer mais que o que tinha feito o anno passado. Elle não via agora, como entãõ, difficuldade em se concluir hum arrangemento legislativo a este respeito; e qualquer que fosse o modo que se julgasse efficaz para aquelle fim, elle estava prompto a interpor a sua cooperaçãõ.

Mr. Ponsonby disse, que não era para admirar que os catholicos estivessem grandemente estimulados, quando via as impressas do seu paiz, debaixo do seu governo, empregadas em vituperios, e diffamaçoens contra elles. Pela sua parte, elle não sabia que segurança julgaria a Camara necessaria, alem daquella que os mesmos catholicos tinhãõ offerecido. Elles tinhaõ promettido jurar que elles não consideravaõ o Papa como possuindo algum poder politico nestes reinos. A formaçãõ de hum comité mostraria aos catholicos, que havia a seu respeito na Camara hum espirito de reconciliaçãõ; e seria huma medida de mais beneficio para o estado, que outra qualquer, que por seculos occorresse.

Mr. Canning dizenvolveo huma variedade de argumentos a favor da formaçãõ do comité, com a vista de conciliar os catholicos, e conceder-lhes não tudo o quelles pediaõ, nem legislar tanto para seu bem, como para beneficio geral do estado. O nome de Mr. Pitt foi introduzido; e muitos dos membros presentes recordavaõ que aquelle grande estadista expressara em 25 de Marco de 1805 estes sentimentos. "Eu penso que se podiaõ fazer concessõens aos catholicos Romanos vassallos de sua magestade, debaixo de guarda e segurança, que inteiramente removessem todo o perigo do estabelecimento protestante; e estas concessõens favoraveis aos primeiros, innocentes para o ultimo, contribuiriaõ para as forças, unanimidade, e prosperidade de todo o imperio. Por tanto, não vejo objecçãõ racional contra a emancipaçãõ catholica."

Mr. Grattan fez huma breve replica, e os pareceres da Camara se dividiraõ em 264 votos a favor da moçãõ de Mr. Grattan, e 240 contra.

GUERRA DA PENINSULA.

No dia 12 de Março se debateo este objecto, e o Marquez de Wellesley fez huma extensa falla, de que se não he possivel dar por extenço a traducção, tambem não he justo passar em silencio hum discurso, em que se admira tanto poder de raciocinio, e de eloquencia; por isso o leitor se contentara com o seguinte resumo:—

O Marquez de Wellesley depois de examinar as cauzas que tinhaõ repremido a carreira dos brilhantes triumphos de Lord Wellington, extendeo-se com particular vehemencia, e habilidade extraordinaria sobre os prejuizos feitos ao bem geral por falta de vigor tam desgraçadamente mostrada pelos ministros. Elle plenamente culpou os Regentes do paiz de terem feito abortar a guerra da Hespanha; e confiadamente asseverou, que se o seu intrepido Irmaõ tivesse mais 15,000 homens antes da batalha de Salamanca, elle teria effectivamente podido continuar no alcance da victoria, e a campanha teria terminado differentemente do que terminou, apresentando na sua infeliz concluzaõ hum fugitivo para Portugal. Esta pequena força addicional, deve confessar-se, não era, nem podia suppor-se superior as possibilidades do paiz. Elle mostrou evidentemente a facilidade com que esta força podia apromptar-se. O grande objecto era ter huma força sufficiente para repremir os corpos Francezes destacados. Se o General Britanico tivesse huma força bastante em o Norte para entreter o exercito de Marmont, ou huma força para segurar os flancos das tropas de Joze, seos movimentos ulteriores teriaõ preenchido o seu plano original; a expedição da Sicilia teria produzido huma importantissima diversão. Porque se não fizeraõ pois os esforços que esta interessante crize requeria? Elle receava que o Nobre Lord defronte (Lord Liverpool) fosse ainda de opiniaõ contraria; pois se lembrava do seu medo de fazer grandes esforços, e de exhaurir de huma vez os recursos deste paiz, mas elle julgava ser tempo de abrir os olhos, de conhecer o que era vigor nacional. O exemplo da Russia tinha mostrado qual era o resultado da resoluta e vigorosa applicação de todo o poder de hum grande povo. A Russia fez nesta guerra o que elle esperava. Apresentando-se no campo com os seos grandes recursos, ella devia effectuar, como effectuou, a ruina do seu adversario. Elle não apontava o grande exemplo da Russia, senão para mostrar o quanto a Inglaterra teria feito em sua gloria, e vantagens,

se não se tivesse limitado a escassez dos meios empregados para entreter huma guerra, de que so se recolhia as misérias, e não os fructos. Elle concedia que se tinhaõ mandado alguns reforços; mas que desprezando a opporunidade mais favoravel, o principio da primavera, quando ja era manifesto que a França hia ter hum conflicto com a Russia, os ministros tinhaõ perdido a mais bella occasiaõ de utilizar aquelles reforços, e acelerar o feliz exito da campanha. Elle deixaria de arguir a falta de vigor, que os ministros tinhaõ mostrado nas suas medidas, se não tivesse occorrido huma crise, em que o paiz longe de recear algum ataque das forças inimigas removidas a tanta distancia destas praias, teve a melhor occasiaõ de exercer com a maior vantagem os seos ultimos esforços. Quanto as despezas enormes da guerra que os ministros allegavaõ, como obstaculo a grandes operaçoens, elle produzio hum calculo, em que mostrava, que sem exceder muito e a soma empregada annualmente, se podia de huma vez realizar o plano proposto para o feliz termo da lucta; tanto melhor quanto elle tinha visto as despezas addicionaes, que ultimamente se tinhaõ feito em objectos de menor importancia, como nas obras e estabelecimentos que se erigiaõ no interior, que não eraõ de absoluta necessidade.

O Marquez entrou aqui em alguns detalhes sobre as difficuldades de se pagar ao exercito em especie, o que elle attribuia a ma administração que se tinha adoptado. Elle se envergonhava de ser obrigado a occupar a attençaõ dos membros com taes detalhes, mas elle julgava esta parte do objecto taõ connexa com os seos resultados, que esperava que a Camara lhe prestasse a devida attençaõ. Elle não duvidava que o Nobre Lord (Lord Bathurst) lhe respondesse; mas elle queria huma resposta clara directa, e satisfactoria; queria saber porque o Nobre Lord não mandou as suas tropas a tempo de serem de algum serviço a cauza da Peninsula. Elle esperava que o Nobre Lord não fizesse reviver os dias de Marlborough, e reproduzisse os heroes da antiguidade para illustrar seos argumentos com referencias e vistas comparativas de seculos passados. "Eu não me satisfaço," continuou o Marquez "em ouvir que tudo se conduzio com sabedoria, e verdadeira politica, porque Lord Wellington está satisfeito; nem basta dizer-se, por que o Lord Wellington esta satisfeito, que está satisfeito o Parlamento—satisfeito o povo de Inglaterra—satisfeito o paiz. Tal asserçaõ seria hum decidido absurdo. Por que razaõ (tenho direito a perguntalo) abortaraõ seos planos? Porque se retirou elle diante de hum exercito que vencera? Por que lhe faltou a co-operaçãõ da expediçãõ de Sicilia no

momento, em que a esperava, e lhe era precisa? Se o Marquez de Wellington está satisfeito, deixai-me perguntar francamente a Camara, e ao Nobre Lord, se isso he razão para que cesse toda a indagação? Que motivos tem a nação para estar satisfeita, não tendo outros motivos para isso, senão para estar satisfeita, não tendo outros motivos para isso, senão ver que o seu general fez o seu dever, não obstante faltarem-lhe os meios? (applauso) Eu não posso, my Lords, considerar isto como razão, para que vossas Senhorias, e o paiz deva estar satisfeito? Eu estou aqui na vossa presença, prompto para confirmar o vigor do imperio Britanico, para manter a força e extenção de nossos recursos, e secundar a magnitude dos nossos meios. Eu insisto que a indagação he necessaria, ainda que fosse so para mostrar por que motivo, ou porque negligencia o systema adoptado a respeito do proseguimento da guerra na Peninsula, se enfraqueceo e falhou. Nos achamos na derrota completa de nosso inveterado inimigo, hum argumento forte a favor desta indagação. Por quanto qual tem sido o resultado dos triumphos do nosso Alliado, e do destroço do inimigo? Os vastos exercitos que elle conduzio com toda a orgulhosa anticipação de victoria, tem perecido. Com tudo, elle ainda he permitido empunhar o sceptro do governo, e erguer em França a sua lugubre suberba. Mas quem o habilita a isso? Ministros que não hesitaõ em declarar, que a Inglaterra não pode com a lucta, em que esta envolvida; que o seu vigor, seos recursos e meios são inadequados para manter a guerra na Peninsula; e que debalde tem ella feito todos os esforços, e exaurido toda a sua substancia. Eu digo, my Lords, que he impossivel, que vos sancioneis o principio, que a Inglaterra está tam reduzida, tam deteriorada, taõ exhausta, que não pode continuar a guerra, se vos reconheceis a força e energia, que ella deve possuir e possue. Ainda que ella não conseguiu o objecto dos seos dezejões,—ainda que não attingio aquelle alto ponto de gloria, e prosperidade nacional, a que tinha direito de aspirar, huma vez que os seos recursos e meios naturaes fossem sobria e providentemente applicados—eu sinto, e espero, my Lords, que vos sintaes comigo, que o seu vigor e energia sobraõ ainda para maiores provas, e para vencer ainda mais serias difficuldades. Julgo-me portanto justificado em pensar, que vos não sancionareis, pelo vosso voto, esta noite, a fraqueza, e insufficiencia do paiz para a cauza, em que lucta por objectos taõ caros a seos interesses como a sua gloria.”

Lord Bathurst disse que os alluzoens feitas pelo Nobre Lord que acabava de fallar, a respeito da satisfação do Marquez de Wellington, não provavaõ que elle não estivesse

satisfeito. Quanto a sua parte, elle podia assegurar, que haviaõ provas convincentes de que o Marquez de Wellington estava perfeitamente satisfeito com a conducta do governo de Sua Magestade, a respeito da guerra da Peninsula. Elle passou a considerar os motivos de exultaçãõ que offercia a ultima campanha, naõ obstante falhar no seu final rezultado; e concluiu com algumas observaçoens sobre as despezas do exercito fora, que em razãõ do cambio naõ ser agora favoravel ao paiz, deviaõ ser maiores, para resarcir-se a quebra que este produzia. Elle attribuia esta circumstancia dolorosa para o paiz á existencia do systema continental que tinha contrahido o seu commercio de exportaçãõ.

O Conde Grey commeçou dizendo, que o Nobre Lord naõ respondera aos argumentos taõ fortemente sustentados pelo seu Nobre Amigo; que a questãõ era indagar a conducta dos ministros, e as causas do reconhecido falhimento do campanha; que a Camara se ajuntava para exercitar hum dos seus mais importantes deveres, cujo rezultado devia lançar a mais severa censura nos que tinhaõ mal administrado os recursos do paiz, ou naõ havendo que se lhes reprehender, restaurar a confiança do povo no seu governo. Quando elle recordava a primeira repulsa da Camara, em examinar a direcçãõ primitiva da guerra da Hespanha, os planos mal combinados que terminaraõ na infeliz retirada e morte de Sir John Moore no batalha da Corunha, quando se lembava sobre tudo, de que a muito absurda, triste e mal dirigida expediçãõ de Walcheren naõ attrahio sobre os que aconselharaõ, a indignaçãõ da Camara, pouco beneficio podia agoirar da prezente moçãõ, posto que habilmente sustentada. Com tudo as justas expectaçoens que excitara a victoria de Salamanca sendo frustradas, faziaõ agora a puniçãõ da Camara pelo seu descuido, e lhe mostravaõ os grandes males que ella teria evitado, se antecipadamente houvesse examinado a ma administraçãõ antecedente. Elle admittia que a situaçãõ das couzas era melhor que no principio da campanha; os Francezes estavaõ expulsos da Andaluzia. Portugal estava comparativamente mais seguro; e sobre tudo, havia huma vantagem inapreciavel nos louros de Salamanca, que seguravaõ honras immarceveis ao nosso exercito, e augmentavaõ a confiança n'elle, e no seu distincto chefe. (applauso) Com tudo a questãõ era, se acazo se fez tudo o que se devia fazer, e porque motivo se frustraraõ as justas expectaçoens do paiz. *Nil actum reputans si quid superesset agendum* devia ser a mola real das operaçoens da Camara; e he tambem questãõ se os Francezes expulsos alem do Ebro seriaõ compellidos a repassar os Pyreneos.

O Conde Grei fallou da falta da meios, que sensivelmente se notou no exercito Alliado depois da tomada de Badajos ate a retirada de Burgos; fez ver a impropriedade do desembarque em Alicante da expedição da Sicilia. Mencionando a batalha de Salamanca, e os resultados da esplendida victoria de Lord Wellington, elle se admirava ver que aquelle grande General não seguio os restos do exercito de Marmont a travez do Ebro. Mas o Nobre Marquez deo a razão desta conducta mostrando, que Joze com huma força de 12,000 homens ladeava seos flancos, e Lord Wellington com os poucos recursos que tinha, não podia seguir o destronado inimigo, e espreitar os movimentos de outro antagonista. Nenhuma resposta se tinha dado a este ponto, que requeria indagação. Fallou depois do cerco de Burgos, e alli se vio, que depois de hum mez de operaçoens em que o nosso exercito soffreo huma perda de 2000 para 3000 homens, Lord Wellington foi obrigado a retirar-se, ameaçado por dous exercitos hum no seu flanco, e outro na recta guarda. A faldida de Burgos foi indubitavelmente devida a falta de meios, que era dever dos ministros supprir, como fez ver o Marquez de Wellesley. O Nobre Conde opposto negava a verdade desta accuzação. Nesse cazo, huma de duas; ou a culpa devia recahir sobre o Nobre commandante, ou provar a incapacidade dos ministros. O que pedia huma seria investigação. Fallou então da retirada de Burgos, e tinha que lamentar as perdas e fadigas do exercito, assim como a insubordinação, e saque que nelle tão geralmente prevaleceo, o que devia alienar o espirito dos habitantes das provincias por onde elle passou. Mas dê-se a culpa a quem a teve; e para isso cumpre a indagação. O que se sabia era que desde a batalha de Salamanca ate a retirada de Lord Wellington, nenhuns reforços chegaram a seu exercito.

Visto o estado das couzas nessa epocha, deviaõ os ministros mandar reforços, sem ser precizo que Lord Wellington os pedisse, para proseguir na victoria, ou sustentar o desastre. Entretanto passou-se aquelle intervallo em perfeita inactividade. Passou daqui a desenvolver os recursos do paiz, e a mostrar que havia tropas de sobejo, que em tempo, e sem grandes difficuldades podiaõ mandar-se. Exultou sobre as medidas sabias e philanthropicos que a Camara adoptara em favor dos catholicos, como o passo mais vantajoso aos interesses do paiz, e productivos de extraordinarios recursos. Terminou dizendo, que em toda á campanha ultima nada havia que vituperar ao nosso exercito, antes o mais alto louvor se devia ao seu habil chefe, e bravura das tropas. A quem se deveria pois o abortamento daquelle

plano, e do fructo das victorias, que deveria colher-se? Julgava por tanto absurdo a supposição do Nobre Membro que asseverava a satisfação de Lord Wellington, quando as suas mais bellas esperanças e mais gloriosos trabalhos se frustrarão.

NOTICIAES OFFICIAES.

GAZETA DA CORTE DE 16 DE MARÇO DE 1813.

Despacho do Visconde Cathcart, Embaixador extraordinario e Plenipotenciario de Sua Magestade Britanica na Corte da Russia, recebidos pelo Visconde Castlereagh, Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, &c.

São Petersburgo, 6 de Fevereiro, de 1813.

MY LORD,

Parece, pela continuação do jornal das operações militares de 20 ate 28 de Janeiro, que o Quartel General do Principe Schwartzenberg a 20 estava em Pultusk, e que seos postos avançados, tendo evacuado Inyacloff e Novogodreck, se tinhaõ estabelecido em Ostrolenka.

Naõ tenho detalhes alguns sobre os movimentos da columna do General Sacken sobre a esquerda; mas tenho razões para crer, que elle avançou ate aperto de Bug juntou a Varsovia, observando o corpo de Regnier sobre a margem esquerda deste rio, o qual devia, segundo huma relação anterior, sustar a recta do corpo auxiliar Austriaco.

A columna do General Milarodowitch continuou o seu movimento de Augustoff, por Radziloff, e o pequeno Plosk, na direcção de Audeck, pequena villa situada ao oeste de Novogodrek, tendo achado perto de Louisa o corpo do General Vossizchicloff, que tinha continuado a seguir os postos avançados Austriacos; e este movimento obrigou estes ultimos a retirar-se para Ostrolenka. A columna do Feld-Marchal, onde o Imperador estava em pessoa foi de Ligne para Johannisberg, e de la para Witenberg, combinando seos movimento de maneira que chegasse a esta ultima cidade ao tem-

po que o General Milarodowitch chegasse perto de Pyatnitz, a 27 de Janeiro.

O General Winzingerode, com hum corpo consideravel de tropas ligeiras servia de vanguarda a essas duas columnas, marchando por Muschinitz sobre Corchell, e cobrindo o paiz nos contornos desta cidade. Estes movimentos fizeraõ retrogradar os postos avançados Austriacos.

Como se julgava que os Russos se poriaõ em marcha a 30, dirigindo se segundo as apparencias sobre o Vistula, he provavel que o corpo Austriaco prosiga na sua marcha, e passe este rio.

O General Regnier estava aos 19 em Okunieff, ao oriente de Varsovia.

Tendo-se restabelecido o quartel general Francez em Posen, he possivel que Regnier tenha descido o Vistula depois desta epocha, nesta direçaõ, passando pela retaguarda dos Austriacos; mas ainda quando se reunisse ao Principe de Schwartzenberg, esta junçaõ não poria suas forças reunidas em estado de rezistir ás tropas que lhes ficaõ oppostas.

Neste meio tempo, o corpo avançado sobre a direita, que expulsou o inimigo de Mariemburgo, Elbin, e Dorschau, continuou suas operaçoens e investio Dantzic; estando o Quartel General do Conde Platoff poucas milhas ao oeste desta cidade. O General Conde Wittgenstein retomou o commando de columna da direita; e como se tomou huma parte ao menos d'artilharia destinada para o cerco de Riga, he provavel que elle reduza Dantzic com a sua costumada felicidade.

O Conde Miguel Woronzow conseguiu apossar-se de Bromberg e de seos ricos armazaens, sobre a margem esquerda do Vistula entre Thorn, e Graudentz; e o Almirante Tchichagoff marcha neste direçaõ com o resto das forças que commanda.

A guarniçaõ de Graudentz he composta exclusivamente de Prussianos; e parece destas relaçoens, que apenas o Quartel General deixe este lugar, os Russos occuparaõ todo o paiz situado na margem direita do Vistula, excepto as praças de Graudentz e Thorn, pois que se diz que o inimigo não deixara guarniçoens em alguma outra das poziçoens do Vistula.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado)

CATHCART.

JORNAL DAS OPERAÇÕES DOS EXERCITOS DE 7 ATE 10
DO CORRENTE.

S. Petersburg, Fevereiro 23 de 1813.

Fevereiro 7. O Major General Conde de Woronzow, continua a sua marcha para Posen com o seu destacamento, conservando a communicacão aberta sobre a direita com o destacamento do Ajudante General Tschernischeff, e sobre a esquerda com o corpo debaixo do commando do Ajudante General Barão de Winzingerode. O corpo do Almirante Tchitchagoff, emvestio a fortaleza de Thorn por todos os lados. O corpo do General Milarodowitch a 5 de Fevereiro passou para a margem esquerda do Vistula. O Major General Paskewiwitch, com o 7 corpo tomou posse de Sacroczin e fez avançar patrulhas de Cossacos para observacão ate Modlin debaixo de cuja d'artilharia fizeram 30 prizioneiros. A 6 de Fevereiro o General Milarodowitch a fim de obrigar os inimigos a deixar Varsovia, fez com que as suas tropas se avezinhassem a esta cidade, e destacou partidas de cavallaria que cercarão huma grande parte della.

Fevereiro 8. O Corpo do Tenente General Sacken chegou a Opalin perto de Varsovia na margem esquerda do Vistula.

Fevereiro 9. Aos 4 do corrente os inimigos querendo tirar provizoens das aldeias vezinhas de Dantzic, fizeram huma sortida pelo lado esquerdo na direcção de Brentau, porem foraõ immediatamente repellidos pelo regimento de Cossacos de Rebritow, e o primeiro regimento Baschkir as ordens do Major Latschkin, os quaes depois de enfraquecerem muito o inimigo e fazerem alguns prizioneiros, apesar da sua obstinada resistencia, o obrigarão a retirar-se.

No mesmo tempo huma forte columna de infantaria com huma porçãõ de cavallaria appareceo no nosso fianco esquerdo, de frente da aldeia de Nenkau, e no principio fez retirar as nossas guardas avançadas. Hum chefe Cossaco chamado Meinikow tirando partido deste movimento ajuntou alguns destacamentos de Cossacos e passando a roda da ala do inimigo, o atacou inesperadamente pela retaguarda e o pos em total confuzão; a consequencia foi que toda a columna ficou cortada da cidade, e nem sequer hum so homem voltou para a praça; 600 homens ficaraõ mortos no campo, e 200 soldados e 73 officiaes ficaraõ prizioneiros.

O Ajudante General Tchernishcoff com o seu destacamento tomou posse das aldeias de Schochan, Friedeland, e Fla-

town. As nossas tropas victoriosas foraõ recebidas em toda a parte pelos habitantes com alegria, e reconhecidas como seus libertadores. O Corpo do Principe de Schwartzenberg por estes movimentos foi obrigado a retirar-se, e a 8 de Fevereiro o General Milarodowitch tomou posse da cidade de Warsovia. Na sua chegada a aldeia de Wilanow foi encontrado pelos deputados das corporaçoes, da nobreza, dos negociantes, e do clero, prezidos pelo Perfeito, Subperfeitos, e *Mayores* da cidade, os quaes lhe apresentaraõ paõ sal, e as chaves de Warsovia.

Fevereiro 10. O Conde Wittgenstein dá parte que a 4 e 6 do corrente o inimigo ez duas sortidas de Dantzic sobre a nossa pozição de Oliva, porem ambas as vezes foi rechaçado. A sua perda no campo em mortos, foi muito consideravel, e dous coroneis, 22 officiaes, e perto 300 soldados ficaraõ prisioneiros.

A 6 de Fevereiro em consequencia de hum depozição feita pelo Conde Wittgenstein, as tropas as ordens do Major General Conde Sievers marcharaõ ate o alcance de artilharia da fortaleza de Pillau, e levantaraõ battarias. O Conde Sievers em nome do Rei de Prussia, intimou ao commandante da praça que se rendesse. O General Francez Castelle tendo recebido huma declaração do official commandante das tropas Prussianas que formavaõ huma parte da guarnição, que em caze de rezistencia elle obraria em favor dos Russos, e como 800 habitantes se mostraraõ promptos para sustentar esta declaração, chamou hum concelho de guerra, e a 7 de Fevereiro assignou huma capitulação em consequencia da qual, a 8 do corrente as nossas tropas tomaraõ posse de Pillau entre os altos regozijos dos habitantes.

Aos 10 de Fevereiro se rendeo a Deos Omnipotente huma solemne acção de Graças na Igreja, em o quartel general da cidade de Plock, a que esteve presente Sua Magestade Imperial.

(A gazeta de S. Petersburgo tras huma carta do Principe Kutusow de Smolensko a Sua Excellencia Anna Neketischna Naryschkin senhora da aldeia de Torutino aonde os Russos ganharaõ huma glorioza victoria sobre o inimigo. O Feld Marechal, péde que as trincheiras levantadas nesta aldeia contra os Francezes siquem em pe para o futuro, como huma sagrada memoria que lembrará aos Russos o valor de seus avós)

DECLARAÇÃO DE LUIS XVIII.

Chegou em fim o momento, em que a Divina Providencia parece prompta a despedaçar o instrumento de sua colera! Ao usurpador do trono de S. Luis, ao devastador da Europa chegou tambem a sua vez de experimentar revezes. Não farão estes mais do que aggravar os males da França, e não se atrevera esta a lançar por terra hum poder odioso, que os prestigios da victoria ja não protegem? Que prevençoens, ou que receios poderiaõ hoje embaraça-la de lançar-se nos braços de seu Rey, e de reconhecer, no restabelecimento de sua legitima authoridade, o unico penhor da uniaõ, da paz e da felicidade que suas promessas tantas vezes tem garantido a seos opprimidos vassallos!

Naõ querendo, não podendo obter, senão de seos esforços, o trono que somente seos direitos, e seu amor podem firmar; que votos seriaõ contrarios aos que elle não cessa de formar? Que duvida se poderia levantar sobre suas intençoens paternas?

O Rey ja disse em suas declaraçoens precedentes, e novamente o assegura, que os corpos administrativos, e judi- ciarios seraõ mantidos na plenitude de suas attribuiçoens— que elle conservará seos empregos aos que nelles estiverem providos, e que lhe prestarem juramento da fidelidade: que os tribunaes, depozitarios das Leis, não intentaraõ processo algum relativo a esses tempos desgraçados, que sua volta sellara com hum esquecimento eterno; que finalmente o codigo manchado com o nome de Napoleão, mas que não encerra em grande parte senão as antigas ordenanças, e costumes do reino, ficara em vigor, exceptuando as disposiçoens contrarias aos dogmas religiosos, sujeitos, ha longo tempo, bem como a liberdade do Povo, aos caprichos do Tyranno.

O Senado, no qual ha homens tão justamente distinctos por seos talentos, e que tantos serviços podem ainda illustrar aos olhos da França, e da posteridade; esse corpo, cuja utilidade, e importancia não seraõ bem reconhecidas senão depois da restauração, poderá acaso deixar de antever o glorioso destino que ó chama para ser o instrumento do grande beneficio, que será a mais solida, e a mais honroza garantia de sua existencia, e de suas prerogativas?

A respeito das propriedades, o Rey, que tem ja annunciado a intenção de empregar os meios mais proprios para

conciliar os interesses de todos, vê as numerosas transacções, que tem tido lugar entre os antigos, e novos proprietarios, tornar este cuidado quasi superfluo. Agora elle se obriga a prohibir aos tribunaes todos os processos contrarios a estas transacções, a animar os arranjos voluntarios, e a dar elle mesmo, bem como a sua familia, o exemplo de todos os sacrificios que poderem contribuir para o repoizo da França e para a sincera uniaõ dos Francezes.

O Rey tem garantido ao exercito a conservação das gradações, empregos, soldos, e pensoens de que presentemente goza: elle promette tambem aos Generaes, officiaes, e soldados, que se distinguirem a favor da sua cauza, inseparavel dos interesses do Povo Francez, recompensas mais reaes, distincções mais honrosas do que aquellas, que elles tem recebido de hum Usurpador, prompto sempre a desprezar, ou mesmo a temer seos serviços. O Rey obriga-se novamente a abolir essa conscripção funesta, que destroe a felicidade das familias, e a esperança da Patria.

Taes tem sido sempre, taes são ainda as intenções do Rey; seu restabelecimento sobre o trono de seos maiores será para a França a transição das calamidades de huma guerra, que a tyrannia perpetua, para os beneficios de huma paz solida, cuja garantia as Potencias estrangeiras só podem achar na palavra do Soberano legitimo.

Hartwell, 1 de Fevereiro, de 1813.

Acaba-se de publicar huma brochura sobre a retirada dos Francezes, composta por hum official Allemaõ no serviço da Russia: esta pequena obra he escrita com tanta precizaõ, e clareza, que a julgamos muito interessante para a historia da campanha actual: e em nosso No. seguinte daremos noticia della, ou a transcreveramos mesmo por inteiro se tivermos lugar, e tempo.

Ha poucos dias publicou-se huma carta authentica de hum official de qualidade empregado no exercito Russo, escrita a hum seu amigo em Londres, na qual depois de dar huma noticia da gloriosa campanha dos Russos, e horrozoza destruição dos Vandalos, apresenta huma relação exacta das forças inimigos da maneira seguinte.

Napoleão passou o Niemen com 320 mil homens, dos quaes			
500 mil eraõ Francezes			320,000
Schwartzenberg tinha	Austriacos	30,000	} 60,000
	Saxoens	20,000	
	Polacos	10,000	
Os Prussianos deraõ			22,000
Victor chegou depois com			30,000
Recebeu-se em conscriptos			8,000
Loison conduzio a Wilna, na retirada			8,000
Os Austriacos receberaõ em recrutas do seu paiz			8,000
Em Francezes, e Italianos			6,000
Augereau tinha na Prussia, e costas			18,000
			<hr/>
	Total		480,000

De toda esta força immensa resta.

Prussianos	14,000
Austriacos	30,000
Saxonios	10,000
Meios-gelados do grande exercito	8,000
De Macdonald	4,000
	<hr/>
Total	66,000

Deduzindo desta somma os 14,000 Prussianos que ja se miraõ aos Russos: 30,000 Austriacos que se retiraõ para suas cazas, 10,000 Saxonios, que seraõ forçados a unir-se tambem aos Russos aos quaes provavelmente ja estaõ unidos; restaõ 12,000 desgraçados, metade dos quaes perecerá ainda.

Este official assevera que a perda de homens nesta horriavel campanha foi de 400,000 militares, e que juntando mais 100,000 empregados civiz, creados, artistas, comediantes, relojoeiros, pedreiros, vivandeiros, prostitutas, que acompanhavaõ o exercito, foi a perda total dos individuos, que foraõ achar seu tumulo na Russia, de 500,000!!!

Elle conclue a sua carta dizendo—Nos teremos 150 mil Prussianos na campanha proxima, e nos temos 300 mil Russos bem completos, e victoriosos—Praza ao Ceo que algum conselheiro Aulico faça soar aos ouvidos do Imperador Francisco aquelle verso de Corneille;

Un veritable Roi n'est ni mari, ni père!

Pelos Jornaes de Nova York, soubemos a perda da fregata da Sua Magestade a Java, tomada pela fregata Americana a Constituição de mais alto lote. Os ditos jornaes de 19 de Fevereiro referem a seguinte circumstancia.

“A 29 de Dezembro, em 13° 6' de latitude, e 38° de longitude ao oeste, quasi dez legoas distante da costa do Brazil, a Constituição encontrou, e tomou depois de hum porfiado combate a fregata Inglesa Java. A acção durou huma hora e cincoenta e cinco minutos, no fim do qual tempo a Java ficou inteiramente destroida e raza. A Constituição teve 9 mortos, e 25 feridos; e Java 60 mortos, e 101 feridos. Entre os ultimos se conta mortalmente ferido o Capitaõ Lambert, official de muita distincção. A fregata Java montava 49 peças, e tinha abordo 400 homens, entre os quaes havia hum grande numero de officiaes e passageiros, que foraõ desembarcar na Bahia 3 de Janeiro, debaixo de palavra, e por ordem do Commodoro Bainbridge.

A lista de Lloid contem o numero dos vasos e navios Ingleses tomados pelos Americanos, em sete mezes, isto he desde o principio da guerra, o qual monta á *quinhetos navios mercantes e tres fregatas!*

NOTICIAS DO ALMIRANTADO.

Londres, 23 de Março, de 1813.

Parte do Illustre Capitaõ Irby do navio de S. M. Amelia, dado a J. W. Croker Escudeiro, datada de Spithead a 22 do Corrente.

Senhor,

Permetti-me que vos informe, para instrucção dos Lords Commissarios do Almirantado, que estando eu a ponto de deixar o rio de Serra-Leoa de volta para Inglaterra, em o navio de S. M. debaixo do meu commando, aos 29 de Janeiro, o Tenente Pascoe chegou ali com a maior parte da tripulação do Brigue de S. M. o Daring, depois de ter sido obrigado a encalhar o seu navio, e queimalo em Tamara, (huma das Ilhas de Loss) por ter sido coçado por huma Fragata Franceza, acompanhada de outros dous vasos, que tinhaõ apparencia de Fragatas; elle referio que a 27 elle os deixara ancorados ao largo das Ilhas. Destaquei immediatamente o

Tenente Pascoe n'humã pequena Goleta para reconhecer o inimigo, (segundo a offerta que me havia feito dos seus serviços;) e voltou a 3 de Fevereiro, depois de ter reconhecido que a sua força consistia em duas Fragatas do mais alto lote (L'Aréthuse et le Rubis), e hum navio Portuguez que tinhão tomado; que o inimigo tinha quasi completado a sua agoada, e se propunha, depois de ter descarregado o navio Portuguez, de abandonalo a equipagem, e dar à vela na intenção de interceptar os nossos navios de commercio que voltassem para Inglaterra.

Imaginando, se eu cruzasse na altura das Ilhas de Loss (caso do inimigo não as ter deixado) que poderia encontrar algum navio de S. M. que viesse à costa, e proteger ao mesmo tempo os navios que segundo os avizos recebidos estavaõ destinados para a Serra-Leoa, eu comencei a apparelhar-me; chegou então das Ilhas, hum navio, a bordo do qual estava o Piloto e alguns Marinheiros do Daring, assim como o Patraõ e a equipagem de outra Embarcaçãõ que o inimigo tomara; e confirmando suas relaçoens as do Tenente Pascoe, deixei o rio de Serra-Leoa, e parti para as Ilhas; a 6 do passado velejando para a Ilha de Tamara, encontrámos a Princesa Carlota Goleta do Governo, que me informou que humã das Fragatas estava ancorada a humã grande distancia da outra, e que apparentemente fazia descarregar a preza. Enviei a Goleta a Serra-Leoa com ordens dadas para que todo o navio que ali fosse, viesse juntar-se commigo. A penas cheguei de tarde à vista da Ilha, a Fragata que estava ao norte, levou ancora e se fez de vela; a outra Fragata fazia signaes, e tendo notado ao sosposto que ella tinha issado o velacho, affastei-me para passar a noute, humã das Fragatas, (segundo creio a Aréthusa) era apenas vista dos Gallopes; nós estavamos então em calmaria; levantando-se humã briza ao meio dia, ella se derigio para nos. Como eu tinha esperança de a attrahir para longe da sua companheira, continuei a correr ao largo até ao sol posto; não avistando então o outro vaso do tope do mastro, e faltandõ o vento, diminui de vela, virei à roda e dirigi-me para ella. Pouco depois das 7 horas vendo-nos o inimigo perto de si, virou por davente, e issou a sua bandeira, ás 7 horas e 45 minutos, estando a tiro de pistola sobre o seu barlavento os dous navios comecçaraõ a fazer fogo, quasi ao mesmo tempo, o qual continuou (conservando-se hum e outro na mesma situaçãõ) até ás 11 horas e 21 minutos; então o inimigo se fez ao largo, tendo a vantagem de o poder fazer, deixando-nos sem poder governar, por termos as enxarcias e velas em pedaços e os mastros arruinados. Durante a acçãõ abordámos duas vezes o inimigo, tentando atravessar os seus escovoens, e elle então quis abordar-nos, mas foi repellido

pelos soldados de marinha commandados pelo Tenente Simpson e pelos marinheiros debordo. Posto que eu sinceramente lastime a numerosa lista dos mortos e feridos que montou a 141, hé com tudo huma grande consolação o reflectir que nunca estivemos expostos a *ser batidos pela popa*, nem occorreo o mais ligeiro accidente ; todos succumbiraõ valorosamente em o combate.

He com o mais vivo pezar que eu menciono entre os mais antigos e segundos Tenentes James Bates e John Pope, e o segundo Tenente Grainger, das tropas de marinha; elles pareceraõ no principio da acção; como elles estavaõ a bordo deste navio havia mais de 5 annos, tive muitas occaziões de conhecer seus caracteres inestimaveis, e por conseguinte a perda que o serviço do Rey soffreo pela sua morte. Devo tambem com igual sentimento fazer menção do Tenente Jorge Wil, o Tenente mais moço que pereceo fazendo o serviço sobre a segunda coberta, depois que eu recebi huma ferida que me obrigou a deixa-lo; assim como do Tenente Pascoe, que fora do Daring, e commandava a artilharia do meio do navio: M. J. Bogue, que fora commissario do Thais (invalido) recebeu huma ferida mortal na camara, depois de ter sido ferido antes sobre a segunda coberta.

Tendo a desgraça de dar conta de huma perda taõ grande, espero que sera evidente que cada individuo fez o seu dever. Eu me reconheço devedor a meus bravos officiaes e marinheiros, assim como aos supernumerarios, que pertenceraõ ao Daring, pelo sangue frio e firmeza que mostraraõ, e eraõ merecedores de melhor sorte, mas a força superior do inimigo que tinha grossas peças Francezas de 24 sobre o Convéz, a grande quantidade de ouro em pó que tinhamos a bordo, assim como a certeza da chegada da outra Fragata me teriaõ desviado de renovar a acção, quando isso naõ fosse mesmo impraticavel.

Eu naõ devo deixar de fazer menção a suas Senho sdo admiravel comportamento de M. de Mayne piloto, que taõ habilmente collocou o Navio no principio da acção e da sua assiduidade sustentada ate que se retirou o inimigo. Devo os mais vivos agradscimentos ao Tenente Simpson das tropas de marinha e ao commesario J. Colman que se mostraraõ mui activos, assim como a Mr. Saunders do corpo Africano. Tendo recebido o maior soccorro do Tenente Reeve, invalido, da Curveta de Sua Magestade o Kangaroo, que recebeu mais de huma ferida na acção, eu o nomei para fazer as funçoens de 1. Tenente deste navio. M. S. Umfreville, contra mestre bom e digno official fez o serviço de 2. Tenente, e M. E. Robinson, contra mestre, que recebeu hum grave ferida, o de terceiro.

O mau estado do navio e a deploravel condição dos feridos, fazendo abortar o objecto pelo qual tinha dado a vella de Serra Leoa; tendo toda a razão de crer que o inimigo não poderia por em execução seus projectos, visto estar taõ mal tratado o seu navio, julguei-me autorizado a não ficar na Costa, e dei a vella na intenção de tocar na Madeira ou Açores para refrescar os doentes; mas o mau tempo me estorvou e cheguei aqui hoje.

Junto remeto a Lista dos mortos e feridos; cujo total chega em mortos a 51; e feridos 95.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) Fred. Paulo Irby, Capitão.

REZUMO POLITICO.

Ou breve esboço do Estado actual do Continente.

A face que o Norte da Europa tem apresentado nestes tres ultimos mezes tem de tal modo estendido, o circulo dos acontecimentos, que não he possivel abrange-los de hum golpe, para calcular exactamente os seus importantissimos rezultados. Na lucta das opinioens discordes, que procedem em grande parte do espirito de partido, dos prejuizos, e da obstinada incredulidade, não se tem considerado metade dos dezastres que ameaçaõ submergir a dynastia Napoleonica, nem huma quarta parte das vantagens, que foraõ longo tempo objecto das pretençoens ao equilibrio de huma politica justa. Os Russos tem ja expulso os Francezes de quasi metade do grande Imperio Germanico; e isto dentro do espaço de cinco mezes, depois de terem deliberado em fluctuante hesitação, se acazo a sede do seu governo se removeria, ou se a maior parte da Russia se abandonaria ao inimigo, que esta agora perseguindo, que tem esmagado com suas armas, e sobre o qual tem attrahido as accumuladas pragas do genero humano. Nos não devemos olhar os Russos avançando, como hum exercito seguido outro por hum dezerto. Os Russos devem considerar-se como occupando huma forte posição em cada milha do terreno, por onde marchaõ: como tomando posse de fortalezas, e o que he ainda mais importante, tomando posse dos bons dezejos, e co-operaçaõ de todos os habitantes. Esta he a velocidade, esta he a segurança contra a subita reacçaõ, que os Russos apresentaõ nos seus brilhantes progressos; e as calamidades que elles tem ja removido, podem comparar-se a huma epidemia expirante, de que estaõ convalescendo os affligidos habitantes da terra.

Nos não podemos portanto concordar com aquelles escriptores, ou estadistas, que ainda nutrem receios a cerca dos movimentos progressivos dos Russos; por quanto offerecem mais fundamento a nossa opiniaõ aquelles que dezempenharaõ tam gloriosamente os seus planos, e taõ felismente derigiraõ as operaçoens n'humã campanha de seis mezes; do que os criticos militares ou politicos que predisseraõ ha doze mezes a sua ruina, e que apesar de falharem, conservaõ ainda as suas rançosas opinioens. As armas Russas saõ conduzidas por homens de consumada habilidade e experiencia; e de nenhum modo podemos recear que se precepitem em perigos desconhecidos. Se ellas seraõ secundadas pela Austria, não sabemos. Aquelle governo timido e perplexo poderã recuzar-se a co-operaçã, com tudo a grande massa dos povos Germanicos farã seguramente hum esforço para recuperar a sua liberdade; e a proporçã daquelle esforço sera contrahido, e paralyzado o espirito militar da França. Nos ouvimos que 200,000 Prussianos se alistaraõ bem depressa contra a França, debaixo do seu Rei, que tem ja tomado hum determinado partido com o Imperador Alexandre. Este he hum acontecimento da primeira importancia. O povo dos Estados Hanoverianos esta insurgindo; os Hollandezes preparaõ-se para semelhantes movimentos. Quem pode dizer ate que ponto se extenderaõ estas insurreiçoens? E pode Bonaparte juntar exercito algum na Saxonia, capaz de as reprimir?

Huma expediçã de 8000 homens, devia deixar a Suecia, para tomar posse da Pomerania Sueca. Noticias de Stockholmo referem, que os Prussianos correm aos milhares a juntar-se ao exercito commandado pelo General D'York que o espirito de insureiçã se tem espalhado ate Cassel; que o exercito Francez deixando Berlin, montava so a 17,000 homens, que os Russos estaõ agora diante de Magdeburgo; e que os restos da artilheria Franceza foraõ abandonados em Posen. Tam completamente abatido está o espirito dos Francezes, que fogem a primeira chegada dos Russos. Em prova da veracidade destas noticias, ja este paiz tem destinado comboys para o Elbo e Weser, promptos a partir, logo que hum sufficiente numero

de navios tenha chegado a Nore. O Almirante Williams tem ordens de os fornecer todos os quinze dias para aquelle commercio.

As noticias de Hespanha ainda que vagas, não deixão de ser favoraveis. Ellas representaõ Soult marchando de Toledo para Madrid; e os exercitos Francezes retirando-se do paiz.—O Diario da Corunha de 16 de Março diz, que Joze entrou em Valladolid a 4 do corrente, com toda a pompa que a sua real pessoa merecia. Os Francezes abandonaraõ Leon, Benavente, Zamora, e Salamanca. Os Inglezes tem posto o seu exercito n'hum pé o mais brilhante.

Receberaõ-se despachos de Lord Wellington datados de Frenada a 3, e da Corunha a 20; mas nada contem de importante. A relação de Cadiz que Sua Excellencia pedira licença as Cortes para empregar na Hespanha 15,000 Russos, não tem vizos de probabilidade.

Pelos despachos de Lord Cathcart datados a 6 do corrente do Quartel General Russo em Kalitsch junto a Posen, se recebeu a noticia official da ratificação de hum tractado de Alliança offensivo e defensivo entre o Imperador Alexandre, e o Rei da Prussia, em que este ultimo, como se referé, se obriga a fornecer 200,000 homens, numero não improvavel nas actuaes circumstancias, em que os Prussianos ardem por se vingar dos saqueadores do seu paiz, dos assassinos e violadores de suas mulheres e filhas! Ja 30,000 voluntarios se tem ajuntado em Konigsberg. As gazetas ultimas de Petersburgo daõ huma circumstanciada conta da occupação de Varsovia pelos Russos, e de Pillau, onde o povo obrigou o Commandante Francez a entregar-se, o assalto de Thorn a 7, e a destruição, e tomada de todas as sortidas de Dantzic.

Os papeis publicos de Pariz chegaõ ate 24 do corrente. Elles referem algumas circumstancias que merecem consideração. Tem havido alguns motins em Pariz, cuja natureza e objecto não podem bem discernir-se das vagas relações dos jornaes Francezes; mas no presente estado das couzas, qualquer movimento por pequeno que seja, não se faz, sem excitar os sustos do tyranno. He por está razão talvez, que elle se demora na capital, em vez de se apresentar a

frente dos seus exercitos, e reparar os soffridos dezastres. Elle que a pouco bramio de raiva pela defeção do General D'York, pode agora suster a sua colera, vendo a seu bom e fiel alliado o Rei da Prussia, assignar hum tractado de aliança offensivo e defensivo contra elle. A razão he clara. Tem medo de hir, tem medo de ficar. A duvida e incerteza suspendem a sua carreira. Os elementos do seu poder se reduzem a po nas suas mesmas maons, e tudo lhe escapa das garras. Entretanto elle assume hum ar de impostura, e ostentação. Representa os seus exercitos elevados a hum ponto assustador. A dar-se-lhe credito, 350,000 homens estão ja em armas a vista quasi do inimigo; o que nenhum calculo pode verificar; mas a questão não he ajuntar esse numero, he sustelo; e a grande nação esta muita exausta pelas extorsoens e perdas do seu oppressor, para querer ou poder sustentar huma dynastia devorante e assoladora, cuja baze he fundada nos principios da sua mesma ruina.

Sua Alteza Real a Princeza de Brunswick, irmam de Sua Magestade Britanica, faleceo terça feira 23 de Março de 1813 na idade de 70 annos. Sua Alteza Real era sugeita havia muitos annos a huma molestia asthmatica, que se augmentou pelo mal epidemico agora predominante.

Ordenou-se hum lucto geral, que deve durar seis semanas.

Commercio.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 30 de Março de 1813.

Assucar	Branco	40 a 60	} Shillings por 112 lb.
	Mascavado	33 40	
Caffé		75 85	
Cacao		60 65	
Cebo		78 80	} Penniques por lb.
Arròs		nao há no mercado	
Algudao de Pernambuco		26 27	
	Ceará	26 26½	
	Bahia	25½ 26½	
	Maranhao	25½ 26½	
	Minas	23½ 24	
	Pará	23 23½	
	Capitania	22 23	
Couros de Rio da Prata		3½ 8	
	Rio Grande	3 6½	
Anil		96 60	

N. B. Fretes, direitos, e mais despezas pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras.

Datas		Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdã.	Paris.
Anno e Mez.	Dias.								
Fevereiro de 1813.	2	75	76	75	47½	43	64	30-8	20-80
	5	75	76	75	47½	43	64	30-8	20-80
	9	75	76	75	47½	43	64	30-8	20-80
	12	75	76	75	47½	43	64	30-2	20-80
	16	75	76	75	47½	43	64	30-8	20-80
	19	75	75	75	47½	43	64	30-8	20-80
	23	75	75	75	47½	43	64	30 8	20-80
	26	75	75	75	47½	43	64	30-8	20-80
	30	75	75	75	47½	44	64	30-8	20-80

Erratas principaes do No. antecedente.

- Pag. 57 — Bosiet—lea-se—Bonet.
 — Vittar—lea-se—Villar.
 63 —do que mais a primeira—lea-se—mais do que a primeira.
 115—todas as vezes, o seu natural se manifesta que se lhe offerece—lea-se—todas as vezes, que se lhe offerece occaziaõ, o seu natural se manifesta.
 141—pelo Alvará de 26 de Junho—lea-se—o Alvará de 26 de Maio.
 142—o Alvará de 26 de Junho—lea-se—de 26 de Maio liberato—lea-se—litterato
 143—interinamente—lea-se—violentamente.
 — com o dedo no nariz—lea-se—com oculos no nariz.
 — outro e terceiro exemplo—lea-se—no mesmo folheto terceiro exemplo.
 — S. C. Lucena—lea-se—J. C. Lucena.
 — para a corte—lea-se—para a Corte.
 144—adsum que feci—lea-se—adsum qui
 — em 1808—lea-se—em 1810.
 146—Da lhe armas a furor—lea-se—o furor.

Finis provinciarum de No. antecedente.

137. — [Illegible]

138. — [Illegible]

139. — [Illegible]

140. — [Illegible]

141. — [Illegible]

142. — [Illegible]

143. — [Illegible]

144. — [Illegible]

145. — [Illegible]

146. — [Illegible]

147. — [Illegible]

148. — [Illegible]

149. — [Illegible]

150. — [Illegible]

zelo, nem se detém a estudar nossa antiga Constitui-
 ção, nem investiga a verdadeira causa de sua ruina,
 nem põe os meios de a salvar, e aduz, que imediatamente se detivirá de lá: e assim dar atenção às leis
 que obedecemos, nem à Religião que professamos,
 nem ao clero em que vivemos, nem às opiniões, usos,
 costumes, e a tudo de evitar os males, que tem nos
 trazido, se exceptuarmos os poucos que se encontram
 e tanto a honra e o cargo
 social, quanto necessário comover por dissolvê-lo.
 Agradecemos a v. m. a publicação das Cortes,
 no Appendix à Real Academia da Coruña.

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

MAIO, de 1813.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITTERATURA.

VARIACOENS POLITICAS

DO

HESPANHOL*.

“ Estes fuzogos Politicos deslumbrados por seu mesmo

* Este Jornal he redigido por Dom J. Blauco, White, victima do despotismo, da ignorancia, e da Superstiçaõ, que o fizeraõ sahir da Hespanha; e este exterminio faz-lhe tanta honra, como as suas variacoens politicas, que vamos transcrever, e o zelo, com que tem defendido, os interesses de huma Patria, que não conheceo o seu merecimento real, e que taõ mal lhe pagou.

Os Redactores.

“ zelo, nem se detem a estudar nossa antiga Constitui-
 “ ção, nem investigar a verdadeira cauza de sua ruina,
 “ nem quaes foraõ os males, e abuzos, que immediata-
 “ mente se deriváraõ della : e sem dar attençãõ ás Leis
 “ a que obedecemos, nem á Religiaõ que professamos,
 “ nem ao clima em que vivemos, nem ás opinioens, uzos,
 “ e costumes a que estamos avezados ; em vez de curar,
 “ e reformar, somente pensaõ em destruir, para edificar
 “ de novo ; e a troco de evitar os males, que tem sof-
 “ frido, se expoem sem receio a cahir n’outros maiores,
 “ e tanto mais funestos, quanto para melhorar o corpo
 “ social, julgaõ necessario começar por dissolve-lo. —
 “ *Jovellanos, expoziçãõ sobre a organizaçãõ das Cortes,*
 “ *no appendice á Sua Memoria publicada na Corunha.*”

Ao começãr o tomo sexto de minha obra, não
 pude eximir-me de lançar hum golpe de vista pelo
 caminho que nella tenho seguido e reflexionar at-
 tentamente no giro que minhas opinioens, e minha
 maneira de pensar em materias politicas, tem toma-
 do, desde que a emprehendi ate hoje. Por pouca
 attençãõ, que meos leitores tenhaõ prestado aos en-
 saios que tenho publicado, não he possivel que não
 vejaõ, não direi a falta do que se chama systema,
 mas ate mesmo as claras, e palpaveis contradicçoens,
 que se achaõ em minha doutrina. Qualquer pessoa
 que ler o Dictame que tracei para a Universidade
 de Sevilha, e que enseri no segundo No. (“ para a-
 apresentar ao Publico qual era meu modo de pensar
 nos dias mais criticos, e qual tinha sido sempre mi-
 nha maneira de ver os assumptos de Hespanha”) e
 o comparar com os discursos, que tem ido apparecen-
 do nos seguintes Nos., julgará por ventura que são
 todos de hum mesmo Author, ou que formaõ a conti-
 nuaçãõ, o fio de huma só obra? Quem se recor-
 dar de meos elogios ao Decreto da *Soberania do Po-
 vo*, podera combina-los com minha censura da nova
 Constituiçãõ Hespanhola? Quem comparar os reme-
 dios que appetecia para aquella Naçãõ em minhas
 primeiras reflexoens sobre a revoluçãõ da Peninsula,

poderá concorda-los com os que acabo de indicar no fim do quinto tomo, fallando da Campanha da Russia?

Eu poderia allegar muitas razoens em defeza destas variaçoens e muitos effugios se apresentariaõ ao mais indolente amor proprio, para evitar a accusação de inconsequencia em semelhante cazo: o meu porem nunca fica satisfeito, se não se satisfaz a si mesmo; e atrevo-me a dizer, que ainda os elogios do mundo inteiro me seriaõ amargos, se podesse alcança-los sobre hum falso supposto. Por outro lado, nada era mais facil do que evitar semelhantes contradicçoens; e por poucos talentos, e destreza, que se concedaõ a hum homem, que escreve para o Publico, quaesquer seriaõ bastantes para insistir sobre os primeiros passos, e defender o ja dito, apezar da luz, e convencimento. Poderiaõ ter-me movido a isso motivos de não pequeno pezo no coração humano. O rumo que eu tomei tinha a seu favor o que se chama *popularidade*: quando comecei a abandona-lo foi na epoca em que meu Jornal soffreo a contradicção mais violenta: dava com isto novo pretexto a seos inimigos, e diminuia o numero dos que lhe eraõ afieçoados; e o que he peor que tudo para os que se apresentaõ ao Publico como escritores, manifestava com semelhantes variaçoens, que havia pegádo na penna sem hum profundo conhecimento da materia.

Essa he a verdade; e esta confissão ingenua he em mim não só hum dever, relativamente a meos Leitores, mas tambem huma licção pratica, que pode ser mui util ao grande numero de pessoas que actualmente escrevem em Hespanha sobre Politica, e muito mais aos que, de qualquer modo que seja, possaõ ter directo influxo nos negocios do Reino. Se eu tivesse sido singular no que prezentemente julgo erros, poderia recear, que, dando conta ao Publico do como, e porque via tinha nelles cahido, me attribuisse demaziada importancia. Porem estes erros tem sido, e são mui communs ainda na Hespanha no tempo presente: nelles tem incorrido a maior parte dos Escriitores publicos; e sobre elles vão fundadas as Leis que actualmente se tem dado por funda-

mentaes do Reino. Se eu tivesse permanecido em Hespanha, conservaria provavelmente minhas opinioens primeiras, porque não haveria tido occasiaõ de ver as questoes debaixo de outro aspecto, nem com outra disposiçaõ de animo diversa da que davaõ de si as circumstancias do paiz. O que eu creio desengano meu, deve-se á occasiaõ que hei tido de observar aquelle Reino fora de elle mesmo: de compara-lo com a primeira Naçaõ do mundo em ponto de Instituiçoens Civiz: de recorrer em minha idea quanto eu tenho observado, agora que estou despido de todo o interesse pessoal relativamente aos novos estabelecimentos de Hespanha; pois (decidido como, ha muito estou, a não pizar outra vez seu solo) nem podem deslumbrar-me com esperanças, nem affastar-me com temores, nem irritar-me com oppressaõ, emulaçoens, ou envejas. N'huma palavra, meu objecto he manifestar praticamente, e em mim mesmo, a verdadeira origem da illuzaõ, que, em certas circumstancias, cauzaõ as opinioens, que na linguagem de Burke, podemos chamar "o Catecismo dos Direitos do Homem." Hum celebré escritor Inglez dizia que he impossivel que hum homem falle muito tempo de si proprio, sem vaidade—Eu confio que nem o que tenho para dizer, nem o tempo que nisso hei de gastar, me poraõ em semelhanterisco.

Os que estudaõ Politica n'hum Paiz como Hespanha antes da invazaõ dos Francezes, geralmente fallando, estaõ no cazo dos que estudaõ o mundo no canto de hum collegio: todo o conhecimento que estes tem dos homens, tiraõ-no de *novellas moraes*: aquelles sabem de reinos e republicas por *novellas politicas*. Assim como não he possivel conhecer os homens se não em o trato da Sociedade humana; da mesma sorte não se pode aprender a Sciencia de governa los, senaõ tomando alguma parte, e exercitando-se directa, ou indirectamente em os negocios publicos. Esta ultima parte era impossivel na Hespanha. Nella não havia hum corpo legislativo em que se agitassem, e discutissem os interesses do Estado, nem se publicayaõ periodicos politicos, nem era permittido fallar sobre semelhantes materias. O nome de *Politica* não podia chegar aos ouvidos de hum joven Hespanhol,

a não ser que ouvisse na sua Universidade citar os *Políticos de Aristoteles*; e, ha trinta annos, não seria mui raro que hum Cathedratico equivocasse o nome de *Politica* com o de criança bem educada.

Em taes circumstancias, se o acazo fazia, que alguns destes jovens, dotados de imaginação, de gosto, e afecção a todo o genero de Estudos, e desgostosos por isso da miseravel rotina a que se viaõ ligados, achassem algum livro dos muitos que a França deo á luz em sua Era Philosophica; o effeito era igual ao que a *Nova Heloiza* produziria na imaginação de hum novico capuchinho que a Natureza tivesse dotado de temperamento, e imaginação ardente:—se as circumstancias lhe não permittissem largar o habito; não cauzaria estranheza que acabasse por deitar fogo ao convento.

Duas coizas fazem que as theorias politicas dos Direitos do homem se apoderem taõ rapidamente das imaginaçoens e cauzem effeitos violentissimos nos animos inexpertos;—a facilidade com que se entendem, e a fermentação de paixoens que cauzão—O “pequeno catecismo dos Direitos do homem, dizia o profundo Burke, aprende-se promptamente; e as paixoens tiraõ as consequencias.” Quanto se pode discorrer sobre este ponto me parece que está dito nestas palavras, para os que bem conhecem a natureza do coração humano.

A vaidade he huma das paixoens mais poderozas, especialmente nos mancebos. Imagi-ne-se pois, que se inventava hum segredo, por meio do qual dentro em poucos dias, e sem trabalho algum, antes com divertimento, e prazer se podesse adquirir huma sciencia importante, com satisfação propria, e com applauzo de hum Povo inteiro. Com que ardor se não abraçaria este descobrimento! com que paixão se não amaria!

He isto o que succede com os livros Philosophico-Políticos fundados nos *direitos* que chamaõ primitivos. Nas sciencias praticas, e nas demonstrativas não he facil enganar-se a si proprio sobre os adiantamentos que se fazem em seu estudo. Porem o joven de comprehensão clara, e viva que toma hum livro como o *Contracto social* nas maons, vê de repente abrir-se hum campo immenso por onde pode discorrer á sua vontade, e gozar de toda a agilidade de seu talento, sem

esperar adquirir hum tardio, e penozo provimento de materiaes; trabalho, cuja idea não pode soffrer a natural impaciencia de seos annos. Se ha no mundo alguma coiza que se pareça á Sciencia infuza he o effeito que produz hum destes livros politico-moraes de que fallo. Lidos os primeiros capitulos do *contracto social*, por exemplo, e entendido o *principio* de que os homens que vivem em sociedade formão nella, pelo assim dizer, hum *Soberania á escote* * em que todos se obedecem a si mesmos: entendido isto huma vez, (do modo que se pode entender) nada resta que saber na materia; não ha difficuldade que se não veja d'antemão rezolvida nem consequencia, que possa surprender hum homem de engenho pouco mais que mediano. Se acaso se lem os mais capitulos da obra, he antes por affeição ao author do que por curiosidade fundada. A verdade he, que, entendida que seja a lei eterna da natureza do homem, sobre que se funda o pacto social, nada resta que aprender. Mas por desgraça os direitos que esse principio funda em a natureza do homem considerado izoladamente, e sem relações algumas, não podem ser bazes da sociedade humana: mas o Philosopho flammante não sente, não conhece essa difficuldade. Se o *principio* (responde elle logo) repugna á natureza das sociedades que existem, he porque a tyrannia as tem fundado. Não ha mais que destrui-las, e montar a maquina de novo. Feito isto, resta so formar hum simplicissimo codigo de Leis, que todas, sem esforço, nascem do *primeiro principio* da independencia individual, e datar desde então o novo seculo de oiro †.

Bastaria o poderozo incentivo da vaidade, e amor proprio que tenho exposto, para atrahir a semelhantes

* Isto he—em que tem parte cada individuo. He como entendem esta passagem os Redactores.

† Assim pensáão, e assim fizerao os Philosophos da França; e vinte e dois annos de crimes inauditos; vinte e dois annos de horrores, e desgraças, tem sido o amargo fructo! Assim pensarao, e assim fizerao os scelerados, e presumidos Philosophos de Caracas, e de Buenos Ayres; e que horrores; que espantozos crimes se nao tem ali perpetrado! Ah! Praza ao Ceo, que a Hespanha não venha em breve a ser victima das innovaçoes que tao extemporaneamente fez, e dos principios abstractos, que tao desacizadamente proclamou e estabeleceo! Praza ao Ceo que em vez do seculo de oiro a que aspira, não tenha de soffrer hum seculo de ferro! Os Redactores.

doutrinas hum grande numero de partidistas ardentes. Mas apenas a imaginação tem gozado nellas o vaõ prazer de correr de hum vôo ás novas, e immensas regioens, que se lhe apresentaõ ; apenas se tem comprazido em si mesma, figurando-se que tem penetrado todo o systema das sociedades humanas ; logo outra paixãõ inda mais poderosa, e mais feroz ainda vem apoderar-se da alma, e fazendo-a descer da illuzãõ, em que se compraz, a obriga a voltar os olhos para o mundo verdadeiro em que vive. Entãõ he quando o orgulho encontra o coração aberto de par em par ás suas amargas liçoens : entãõ he quando o que principiou por huma vã especulaçaõ, toma corpo, e se realiza em planos de destruiçaõ, que crescẽm, e se realiza em segredo, ate que chega a occaziaõ, e o terrivel dia da vingança.

Sim ; da vingança : porque jamais tem existido, nem pode existir hum homem taõ indolente, que se chegar a embeber-se nas exageradas doutrinas da *igualdade*, e *Soberania dos Povos*, não olhe para a sociedade em que vive, como para hum Charco (sentina) de abuzos, em que não pode fixar os olhos, sem soffrer, no seu modo de entender, mil insultos. Estas crueis theorias parece que tem nascido para envenenar o coração humano, e faze-lo enfurecer-se contra a ordem eterna, e invariavel da mesma natureza, da qual fingem que são tiradas.

A grande massa dos homens he indispensavelmente destinada a compor as classes inferiores da sociedade, nascidas para o trabalho, e para a industria, sem mais desejos do que aquelles que inspiraõ as primeiras necessidades da vida, facéis de satisfazer-se em qualquer paiz medianamente governado, e capazes de encher a medida da felicidade dos que nascem neste estado. Das classes que recebem educaçaõ, e se achãõ dispostas a gozar, e tentadas a appetecer quantos prazeres de fruiçaõ, e poder proporciona a sociedade humana ; mui curto numero pode subir ao grão de poder, ou riqueza que a ambiçaõ considera como supremo bem no mundo. O unico modo de conseguir que a grande massa de homens, que compoem estas duas classes, disfrutem da porçaõ de felicidade que a Natureza concede a todos, com mais igualdade, do que communente se imagina, he conter n'huns os vôos da ambiçaõ, não excitar nos outros necessidades facticias, e não des-

gostar a huns, e a outros do que gozaõ, fazendo-lhes appetecer o que não tem, exaltando suas paixoens, irritando-os contra sua propria sorte, occultando-lhes seos bens, ponderando-lhes seos males, e fazendo-lhes crer, que não só são males, mas tambem injurias.

Mas este ultimo effeito he cabalmente o que tem produzido estes desgraçados e funestos systemas em nossos dias. Seu effeito he persuadir a cada individuo da Sociedade de per si, que he taõ independente, como se fosse hum novo Adam, unico habitante do Universo. Toda a superioridade, toda a distincção, todo o poder, que não tenha o consentimento desta collecção de individuos soberanos, he usurpação, he traição de *leza Sociedade*. Posto isto ja não he de admirar, que o novo proselito dos Direitos do Homem, conceba, no decurso de seos estudos sobre estas materias, hum odio, e rancor indizivel a quanto o rodea. Seu amor proprio irritado continuamente pela vista de quantos occupaõ empregos superiores ao seu, consola-se com os calcar aos pez em sua imaginação, e saborear-se com a idea de que, algum dia, podera effectivamente faze-lo.

Quando a chama tem pegado nas classes medias, o incendio se torna universal em mui pouco tempo, se as circumstancias se combinaõ de modo, que os contagiados possaõ communicar com a classe *trabalhadora*, como succedeo na desgraçada revolução de França. Nada ha mais facil do que fazer crer a hum Povo (huma vez na vida) que não ha razão alguma para que huns sejaõ Reis, e outros vassallos; huns senhores, e outros criados, huns ricos, e outros pobres. O pregador metafizico dos Direitos do Homem sabe tirar o freio a seos *principios*, e faze-los parar no ponto em que principiaõ a comprehende-lo a elle mesmo; mas não considera que os que nada tem, que perder, tomaõ suas liçoens ao pé da letra; e que o nivel á que pertende-raõ reduzir o mundo está muito mais abaixo do que o Filosofo appeteece.

Disse que he facil inspirar este frenesi ás Classes inferiores, *huma vez na vida*, porque o tal contagio, semelhante a algumas enfermidades, consome seu germen na febre que excita, e cauza. As illuzoens da imaginação exaltada pelas paixoens, desfazem-se á custa

de desenganos mais ou menos dolorozos. Felizes os Povos da Europa, que favorecidos pelas circumstancias, tem tido so hum ataque benigno da enfermidade politico-philosophica ! A oppressão da Hespanha por hum exercito estrangeiro que a occupava quasi toda, tem feito com que os systemas philosophicos tenhaõ causado, ate hoje, poucos destroços. Mas ao passo que o ataque he lento, he tambem de mais duração. Hespanha está inda contagiada ; e podera soffrer muito no dia em que chegar a ser livre das armas Francezas ; porque tomará vão o mal com a liberdade fizica dos Povos.

Na Hespanha não tem inda havido tempo, nem occaziaõ bastante para o desengano geral nestas materiaes ; e bem que tenha muito adiantado com ter disfrutado o Povo por mais de hum anno sua *Soberania*, sem achar-se melhor hum apice do que estava quando era vassallo ; todavia, no cazo de ficar sem francezes, pode haver quem lhe faça crer, que a falta consiste em não ter manejado o sceptro com mais firmeza. A epoca da abertura das proximas cortes he mui critica ; e muito mais, se em consequencia das desgraças de Bonaparte, a Hespanha tiver entaõ mais territorio livre do que tinha quando se abrião as primeiras. Aonde os systemas philosophicos tem tomado seu vão, como em França, o Povo escuta com desprezo seos promotores ; e antes se deixa conduzir por hum tyranno ao campo da batalha em paiz estrangeiro, doque ensanguentar suas proprias câzas em defesa de sua Soberania commandado por hum demagogo. Porem os Hespanhoens de ambos os hemisferios ainda não estão bem desenganados sobre estès pontos ; e o titulo de *defensor dos direitos de Povo*, pode ainda causar muita, e mui prejudicial illuzaõ naquelles paizes.

A maior parte dos erros que se tem commettido em Hespanha desde o principio da sua revoluçaõ tem nascido desta illuzaõ lizongeira. Eu posso dizer, pelo que me diz respeito, que cheio de enthusiasmo pelas doutrinas especulativas de que minha cabeça estava cheia, julgando que não existia outro genero de saber util em materiaes politicas, se não o que encerra os Direitos do Homem ; irritado pelos verdadeiros abuzos que desolavaõ a Hespanha ; considerando todos os que

se oppunhaõ a huma completa mudança de constituição como protectores delles; e todos os que davaõ pezo a leis positivas, como gentes indignas do nome de philosophos, e de patriotas. Enthusiasmado, por outra parte, com a falsa idea de que não ha carreira mais nobre, que a de resistir aos que estão em poder, nem emprego mais digno de hum homem sensivel, que o de apresentar-se como advogado dos que o não tem; apenas podia vencer-me a conter minha penna nas violentas declamaçoens que taõ facilmente correm della, quando em qualquer materia se attende somente aos males, sem fazer alguma conta com os bens. Comecei, pois a escrever, e a natureza das theorias, que formavaõ o pequeno fundo de meu cabedal em materias politicas, fez com que meos Ensaios tivessem mais aceitação no Publico do que em si merecia meu esteril, ou talvez prejudicial, trabalho. Collocado huma vez em tal carreira, e tendo recebido os primeiros applausos, não ha voltar atraz para hum coração bem formado. Seguro de que sua intenção he boa, cada passo que dá adiante mais e mais o engana á cerca de seos principios, e o compromette por gratidão de modo, que julgando ter conseguido huma completa victoria sobre os inimigos do *Povo*, pode achar algum dia que longe de lhe ter feito hum bem, tem destruido todos os apoios da subordinação, e as leis, e tem reduzido a Sociedade em que vivia a huma *multidão* que rejeita os laços que por sua mão rompeo, e está prompta, e mesmo ancioza de receber outros mil vezes mais duros, e inflexiveis.

O encanto da *popularidade* he irresistivel. Ella tem extraviado os individuos mais habéis destas Cortes, e ella seduzirá os melhores, que se apresentarem nas Cortes vindoiras, huma vez que se não consiga deenganar a Nação á cerca dos falsos principios que se tem tomado por base dessa Constituição de que vanmente espera tantos bens. A carreira da *popularidade* nos Congressos Legislativos he semelhante, diz Mr. Burke (que nunca será demaziadamente citado nestas materias) a hum leilão, em que sempre he preferido o que mais lança. Em quanto o Povo se não desengana, os homens, que podem ser mais uteis, costumao converter-se em instrumentos de sua destruição, sem o

pensar. Ninguém pode esquecer-se, ao tocar neste ponto, daquella extraordinaria scena que a Assembleia Nacional apresentou em a noite de 4 de Agosto de 1789, quando, apoderando-se de seos Membros o frenesi da popularidade, todos temião ficar a tras, ou fazer menos, que o outro na destruição da Monarquia Franceza.*

* Do sabio, e juízoizo Plutarco (escritor mais util em Politica, do que todos os Philosophos modernos) nos tem ficado humas reflexoens sobre este ponto, que, pelo profundo conhecimento, que encerraõ do coraçãõ humano, naõ podem deixar de dar abundante materia de reflexãõ em todos os tempos, e paizes, e com especialidade aonde o theatro da gloria popular, se acha recentemente aberto. Espero que meos leitores daraõ por bem empregado o lugar, que esta citaçaõ occupar.

“ O politico honrado a toda a prova naõ deve apreçar em mais a aura popular, do que em quanto a confiança que aquella lhe grangea, lhe pode facilitar seos planos, e coroa-los com feliz successo. Pode desculpar-se em hum mancebo anciozo de gloria, o comprazer-se em grandes, e boas açoens, e que aspire á porçaõ de fama que por elles lhe he devida... Porem huma ansia desordenada de fama he perigoza em todas as materias; e nas politicas, he destructiva. Po:que quando esta paixãõ se reune com huma grande authoridade, enloquece completamente os que della se achaõ possuidos, de sorte, que naõ tem por gloriozo o que he bom em si, mas julgaõ unicamente por bom o que parece gloriozo. Do mesmo modo que Phociaõ respondeo a Antipatro, quando este lhe pedio que fizesse huma coiza injusta—“ Phociaõ naõ pode ser ao mesmo tempo teu amigo, e teu adulator”—Isto, ou coiza semelhante deveria dizer-se á multidaõ:—Hum mesmo homem naõ pode ser vosso chefe, e vosso escravo — Isso seria verificar a fabula da Cobra. A cauda parece que ralhou hum dia com a cabeça; e assentou-se que era coiza mui dura que aquella andasse sempre atraz desta, e que seria justo, que alternassem no officio de ensinar o caminho. Começou, pois, a exercer seu novo emprego, e marchando as tontas, se maltratou horriavelmente, fazendo que a cabeça passasse mui mal no caminho que teve de andar, arrastada por huma guia que nem tinha vista, nem ouvido. Vemos muitos no mesmo cazo, cujo objecto he ganhar popularidade em todas as medidas de sua administraçaõ publica. Adherindo inteiramente aos caprichos da multidaõ, cauzaõ dezordens, que, a final, elles mesmos naõ podem conter nem remediar.

“ Occorreraõ-nos estas reflexoens sobre a popularidade ao considerar seos effeitos nas desgraças de Tiberio, e de Caio Graccho. Em quanto a dispoziçoens naturaes educaçaõ, e principios politicos, ninguem podia excede-los; e com tudõ isso, viraõ-se perdidos, naõ tanto por huma desmedida ambiçaõ de gloria, como pelo temor de desacreditar-se; coiza que ao principio estava longe de ser culpavel. O Povo tinha os distinguido tanto, que se envergonhavaõ de ficar atraz em provas de agradecimento. Pelo contrario, todo o seu estudo foi exceder em muito as provas de affecto que tinhaõ recebido: e como estas provas lhe attrahiaõ nova consideraçaõ, e honras, a mutua afeição entre elles, e o Povo veio a ser taõ violenta, que os poz n'huma situaçaõ em que era impossivel dizer—

He vergonha insistir, pois que nos, erramos.

[Na vida de Agis e Cleomenes.

Em minha opiniao, se o Povo Hespanhol quer ser verdadeiramente livre, se quer melhorar sua condicao, e lancar os fundamentos de sua felicidade futura he preciso que a parte sensata da Nação se empenhe em estabelecer, e estender a opiniao de que não se merece o titulo de patriota, nem de defensor dos direitos do Povo, atacando a huma Classe do Estado, para comprazer a outra, e muito menos lançando por terra a authoridade real, sobre que a Monarquia Hespanhola esta fundada: que he hum delirio dizer ao Povo que he Soberano, e Senhor de si mesmo; porque o Povo não pode tirar bem algum deste, nem d'outros principios abstractos, que jamais sao applicaveis na pratica: e porque na intelligencia commum, se oppoem á subordinação que he a essencia de toda a Sociedade humana. A Nação deve persuadir-se que ha muito, muito que desfazer na Constituição, que tão imprudentemente fizeram abraçar como invariavel, sem dar tempo nem á meditação, nem a experiencia. Os homens de senso terao ja conhecido que he impossivel que Hespanha esteja bem governada, em quanto o Supremo governo se achar nas maons de dozentos homens.

O desejo de coarctar o poder do Rey extraviou as Cortes actuaes, e converteo o Governo de Hespanha n'huma Oligarquia, que não pode subsistir de maneira alguma, porque repugna ao seu character, aos seus habitos, e costumes. Se chegar a ficar livre de Francezes, e se achar no estado em que actualmente está relativamente á Constituição, e Leis, ver-se-ha indubitavelmente, n'huma inteira anarquia, que acabará n'hum completo despotismo. Se, pelo contrario, as Cortes futuras tiverem valor, e prudencia bastante para restituir a Monarquia Hespanhola as suas antigas bazes, limitando o poder de seus Congressos á formação das Leis, em uniao com o Rey, dividendo-se em dois corpos para evitar a precipitação, e o influxo das facções ao forma-las e reservando-se absolutamente, a faculdade de impor contribuições; o Povo Hespanhol gozara de huma liberdade verdadeira, e duravel.—Mas se o futuro Congresso se empenha em captar a aura popular pelos mesmos meios com que prezentemente começou; talvez (atrever-me-hia

a profetiza-lo) elle sera o ultimo que os Hespanhoes tenhaõ.

Tenho cumprido, com huma obrigação, que, tempo ha, pezava sobre mim : tenho declarado ao Publico a variação que minhas opinioens tem tido, e tenho manifestado as cauzas, que me induziraõ a erro, a fim de que meu exemplo possa servir para que os outros evitem enganar-se com ellas. Mas ainda que julguei do meu dever recommendar e tomar diverso rumo em meos discursos, nem por isso variei de objecto, que he a *liberdade*, mais agora do que nunca. Sim : a *liberdade*, que hei sempre olhado, como o supremo bem da vida : a *liberdade*, cuja falta amargurou a flor de meos annos : a *liberdade* a pos da qual abandonei quanto me era precioso no mundo : a *liberdade*, cuja posse me faz ditozo, quanto em minha situação o posso ser : a *liberdade* que em cada respiração disfruto desde pizei esta venturoza terra : a *liberdade* que identifiquei com minha vida, e que, se o Ceo me he propicio, ninguem me arrancará senão com ella.— Mas, era preciso que a gostasse em si mesma, para que minha imaginação não se enganasse com huma falsa imagem, exaggerada á proporção de meu dezejo. Em Hespanha, onde perecia com a ansia da liberdade, não podia soffrer que se pozessem limites a este supremo bem. Mas que havia de estranho neste excesso ? Não se figura ao que arde em huma febre, que só hum rio pode acalmar sua sêde ? Não se arrojará, e perecerá nelle, perseguido, e tornado frenetico pelo ardor, que o consome ?

Basta porem de accuzação propria, e de desculpas.—Das opinioens que actualmente tenho em materias politicas, não he tão facil dar huma resumida conta, como das que tenho rejeitado ; porque sendo todas praticas, e dependendo das circumstancias do caso, não he possivel alambica-las ate o ponto de reduzi-las a tão pequeno volume, como os *Dirctos do Homem*. Mas se (alem do que tenho manifestado em meos anteriores numeros) houvesse de dar como hum esbôço dellas ; usaria das palavras do profundo, e eloquente politico a quem principalmente as devo.—“Estou longe (diria com Mr. Burke*) de negar em theorica—

* Reflections on the Revolution in France, &c.

taõ longe como meu coração está de contrariar na pratica (se tivesse poder para conceder, ou usurpar) os *verdadeiros* Direitos do Homem.”—Quando me opponho ás pertençaens desses falsos direitos, naõ he meu intento prejudicar aos verdadeiros, que por aquelles se aniquillariaõ. Se a Sociedade civil se estabeleceo para bem do Homem; ninguem pode negar, que o Homem tem direito a todos os bens para que foi formada. A Sociedade humana he hum estabelecimento de beneficencia; e a lei naõ he outra coiza mais que a beneficencia sujeita a regras. Os homenstem hum direito indubitavel a que se lhe faça justiça, sem distincção de pessoas, tanto contra sujeitos que tenhaõ empregos politicos, como contra os que seguem as occupaçoens ordinarias da vida. Tem direito aos fructos de sua industria, e aos meios de fazer com que sua industria fructifique. Tem direito ao que seos Pais tiverem adquirido: á subsistencia, e melhoramento de seos filhos; ao ensino na vida, e á consolação na morte. O homem tem direito a fazer quanto poder fazer para seo bem sem prejudicar injustamente a outro; e o tem igualmente de gozar a parte que justamente lhe tocar de tudo quanto a Sociedade civil pode fazer a seu favor, por meio da combinaçãõ do saber, e força que ha nella. Nesta parceiria todos homens tem igual direito; mas naõ a porçoens iguaes. Aquelle que naõ tem mais que hum duro na companhia, goza tanto direito a elle, como a seu cabedal aquelle que tem nella posto dois mil; mas, naõ podem ter igual parte nos lucros. Em quanto á porção de poder, authoridade, e influxo, que hade ter cada individuo no manejo do Estado; nego que se ache isto entre os direitos originaes do homem em Sociedade civil; porque estou fallando do homem social, e de nenhum outro: por tanto he ponto que se deve regular por convenção.”

“Sendo a Sociedade civil effeito de huma convenção esta convenção deve ser sua ley. Esta convenção deve limitar e modificar a quantos generos de constituiçãoens se formarem em virtude della: todo o poder legislativo, judicial, ou executivo saõ obras suas, e naõ podem existir em nenhuma outra ordem de coizas. Como pertendera, pois, hum homem gozar,

debaixo da Convenção da Sociedade Civil, direitos que nem ainda suppoem a existencia desta Sociedade? direitos absolutamente oppostos a ellas? Huma das principaes cauzas motoras da Sociedade Civil, que nella esta convertida em lei fundamental, he—*que nenhum seja juiz em cauza propria*. Por esta ley renunciaõ todos o direito fundamental do homem considerado isento de convençoens, que he ser unico juiz de si mesmo e unico defensor de sua cauza. Por esta ley renuncia a dirigir-se por sua vontade, e, em grande parte, abandona o direito da defensa propria, que he a primeira ley da Natureza. O homem não pode gozar juntamente dos direitos da vida civil, e da selvagem. Para obter justiça renuncia ao direito de determinar em que occaziaõ a tem: para assegurar huma certa liberdade, entrega-a toda inteira em depozito.

“ Os Governos não se formão em virtude de direitos naturaes, que podem existir, e existem com total independencia delles: direitos que existem com mais clareza, e perfeição, em abstracto; mas cuja *perfeição* abstracta he seu *defeito* pratico. Dando direito a tudo não proporcionão o gozo de nada. Hum Governho he hum meio artificial da prudencia humana para occorrer ás necessidades humanas. Os homens tem direito a que esta prudencia attenda a estas necessidades. Entre as que tem o homem não civilizado, devemos contar a necessidade de ter hum freio, que contenha suas paixoens. A Sociedade não só exige, que as paixoens dos particulares estejaõ submettidas; mas tambem que as inclinaçoens da Sociedade em corpo, como as dos individuos, sejaõ frequentemente sujeitas, que sua vontade seja contrariada, e suas paixoens submettidas ao jugo. Isto não pode conseguir-se senão por meio de *hum poder, que esteja fora delles mesmos*, não hum poder que, no exercicio de suas funcçoens esteja sujeito a essa vontade, e paixoens a que, por seu officio, deve domar, e pôr freio. Neste sentido não sã as liberdades, mas tambem as sujeiçoens dos homens devem contar-se entre seos direitos. Mas como humas e outras variaõ com os tempos, e circumstancias, e admittem infinitas modificaçoens; he impossivel reduzi-las a alguma regra

abstracta ; e não ha loucura igual á de discutir estas materias sobre semelhantes principios.

THE HISTORY OF AZORES,

OR

WESTERN ISLANDS, &c.

Historia das Ilhas dos Açores, em que se contem a descripção do seu Governo, leis, religião, costumes, ceremonias e character de seos habitantes, e em que se mostra a importancia destas preciosas Ilhas para o Imperio Britanico. Londres, 1813.

(Continuado de pag. 180.)

Em o No. precedente deixamos as contas justas sobre a grande divida, que o Capitaõ de Dragoens T. A. suppoz gratuitamente que Portugal devia a Gram Bretanha ; e pelo saldo de 7 para 8 milhoens sterlinos a favor da ultima, lhe mostramos, que as enormes despezas que este paiz fazia na guerra da Peninsula, não so eraõ de hum objecto importantissimo para a Inglaterra, mas traziaõ lhe alem disso interesses pecuniarios. Nos não comprehendemos neste calculo vantagens que lhe fornece o ultimo tractado de Commercio feito entre o Governo Britanico, e o do Brazil ; por ser isso ainda objecto de liquidação entre os dois Governos. Julgamos, pelo que ficou exposto, que o Senhor Capitaõ T. A. ficará convencido que o Governo Portuguez, não obstante os honorificos titulos que elle lhe confere, de abjecto, tyranico, desprezivel, supersticioso, ignaro, e aviltador, não hade cahir na ignominia de alienar vassallos seos, que não são nem foraõ nunca escravos debaixo da sua influencia, como elle tem o despejo de asseverar, e isto por huma devida, que se esta amortizando, e

que tendo tão segura hypoteca, não pode excitar o menor receio, sobre a sua rápida extincção. Pelo que damos por inúteis as suggestões odiosas do author, suggestões que não pode lembrar nem a mais refinada uzura de hum *Pawnbroker**, e tomamos por sonho a sua bella theoria de impalmação Insular.

○ Mas o que não he sonho, o que he de tristissima realidade ; he o rancor, a amargura, que elle excita nos animos Portuguezes, quando os representa como vis escravos, e pela corrupção dos seus costumes e paiz nativo, pela mesquinhez de suas faculdades phisicas e intellectuaes, como a raça mais indolente e degenerada sobre a terra. Fallando da excellencia das Ilhas Açores, o author não julga dellas pela sua situação geographica, nem pela bondade do seu clima ; mas pela sua degeneração politica.

“ O Governo Portuguez, diz elle, pelo seu regime impolitico tem convertido os Açores em hum tronco inerte e sem vida, aniquilado os direitos dos seus habitantes ; murcho suas capacidades e prospectos, e tem lhe dado em retorno o indigente abrigo da sua protecção e soberania !” Pede a decencia, e o respeito que temos pelo Nosso Soberano, que não transcrevamos aqui as insultantes expressões, com que o Capitão de Dragoens T. A. attaca o Governo Portuguez. Elle conclue dizendo, que a existencia das Ilhas Açores esteve por muito tempo limitada a huma pompa esteril e nome vão ; que era preciso tirala das trevas ; (*obrigados ao seu cuidado* ;) que a natureza, o habito, a educação, huma virtuosa suberba, e honrosa ambição lhe fazião detestar este estado miseravel de politica degeneração, e apertar pela honra e justiça de fazer livres e independentes estas Ilhas pondo-as debaixo da protectora Egide do Governo Britanico. (*Viva a philanthropia*).

Eis aqui o grande fim, por que o Capitão de Dragoens escreveu esta violenta diatribe contra o Governo, e Nação Portugueza. Eis aqui a maneira, como ja dicemos, que adoptarão os agentes revolucionarios, para dar algum pretexto as suas iniquas aggressões. Euxavalhar governos, infamar povos ; que bello modo

* Uzurarios que em Inglaterra emprestaõ dinheiro sobre penhores.

de se apossar do alheio! Mas semelhante acto de qualquer lado que se olhe, he tão odioso, e revoltante, que attrahiria a execração sobre o governo, que o secundasse. Com effeito aconselhar a qualquer governo; e sobre tudo a hum governo tão illustrado e justo como o Britanico, a desmembração dos Estados do seu intimo alliado, debaixo do pretexto de não serem bem governados, he hum ataque da parte do conselheiro, não so da mais refinada malignidade, mas ate de desprezo pelo seu proprio governo, que suppoem capaz de tanta baixeza. Nos dezejariamos perguntar ao Capitaõ T. A. com que fundamento apparentemente justo ou politico, quereria elle que o seu governo começasse esta obra? Concedamos-lhe por hum momento, (o que não pode entrar na imaginação de homem algum sensato), que o Governo Britanico, cuja sabedoria e nobreza se oppoem a todo o procedimento injusto, e indecorozo, propunha ao Principe Regente de Portugal a venda dos Açores, e que offendido da justa indignação e repulsa daquelle Soberano, se apossava a força de armas das Ilhas Açores, para satisfazer ao plano de tão sabio e generoso conselheiro? Cuida o Snr. Capitaõ de Dragoens, que os Portuguezes, (pois são Portuguezes os que alli habitaõ, não obstante o vilipendio que elle lança em seu character, e em sua origem,) recebessem tranquillamente hum jugo extranho, por mais esmaltado que se lhes offerecesse? Poderemos nos suppor o Senhor Cap. T. A. tão pouco versado na historia Portugueza, na historia em geral, que não previsse qual seria o resultado de semelhante empreza? Não sabe elle o que os Portuguezes tem feito, e estaõ fazendo pela sua independencia? Que pagos da sua caracteristica lealdade nao se julgaõ livres se não quando estaõ sugeitos a hum Principe do seu sangue? Ignora elle qual tem sido o termo de todas as conquistas perfidamente executadas? Ignora o que aconteceu aos Hollandezes, quando pertenderaõ apossar-se do Brazil? O Governo Britanico conhece melhor do que o seu novo conselheiro a loucura de semelhante tentativa; conhece a necessidade de moderar aquelle orgulho individual, que tem perdido alguns dos brilhantes fructos do valor e heroismo Britanico; e pelas sabias medidas que tem adoptado, parece velar

continuamente contra aquelle phrenesi de ambição que querem inspirar-lhe a cubiça e mas intençoons de alguns individuos que aviltaõ os seos, so para exaltar o seu inimigo. He para lastimar, naõ cesaremos de o repetir, que os bens que rezultaõ da liberdade da imprensa, tenhaõ o terrivel contrapezo dos males, que rezultaõ do seu abuzo. O despotismo, natural tendencia do homem, he a par da liberdade o peor flagello da terra. Coberto com a sua capa, elle fere impunemente as suas victimas indefezas. Por este principio, he que o Capitaõ T. A., aproveitando-se desta liberdade typographica, attaca as naçoens que naõ tem as mesmas armas, e calcando todo o pacto social, vinculos de amizade, e o decoro, que governos amigos se devem, invilece a nação Portugueza, e ridiculiza o seu Soberano. He nos dezagradavel confessar, e ainda muito mais reconhecer, naõ ser este o primeiro insulto deste genero, que nos os Portuguezes recebemos de individuos pertencentes a huma nação alias amiga, e generosa, graças a liberdade da imprensa! Quando hum Leckie, hum Bell e outros escriptores desta laia, isto he, quando commeçou a revolução da Peninsula, e se tractou neste paiz de ver que parte a Inglaterra tomaria naquella contenda; a imprensa Ingleza commeçou tambem a espalhar vituperios no character da nação Portugueza, representando-a como a mais abjecta de todas as naçoens, de maneira que pouco ou nada se podia contar com ella, para cooperar na grande cauza, por que a Peninsula e mesmo a Inglaterra pelejava; empregando-se a eloquencia da proza e a energia poetica, para a cobrir de infamia. Sera sempre lembrada dos Portuguezes a frizante linha de hum poeta Inglez, que tem tanto de verdadeira, como elle de justo.—

The Lusian slave the lowest of the low.

O mais vil d'entre os viz o Luso escravo.

Naõ nos admira porem que as actas brilhantes da historia Portugueza, sem exemplo nos annaes do mundo, estivessem esquecidas ou fossem ignoradas por alguns dos literatos ou estadistas modernos. O que faz pasmar ou antes enraivecer, he a

impudencia, com que o Senhor Capitão T. A., a vista dos factos actuaes, que caracterizaõ o valor nunca extincto dos Portuguezes, se atreva a dizer, que os filhos de Portugal, sendo habitantes de hum clima doentio, e degenerados, não podem ter espirito nem coragem! Valha-nos a paciencia de Job! Degenerados nas margens do Tejo, degenerados nas Ilhas, no Brazil, degenerados em Londres, onde escaparemos aos insultos, que nos transmite a malignidade individual pelo vehiculo da imprensa? Não ha muito tempo que alguns Jornaes Inglezes, por occasião de horrosos assassinatos, commettidos nesta metropole, acharão somente os Portuguezes capazes de taes delictos, e assim o espalharão em quanto se não provou que os assassinos eraõ Inglezes. Mencionando esta circumstancia dezagradavel, nos nao pretendemos re-criminar contra a nação Ingleza; doe-nos sim a injustiça de alguns individuos, que sem conhecimento de cauza, e sem provocação nos offendem tam deza-bridamente; e crea o Snr. Capitão T. A. que he da natureza humana esquecer mais facilmente os beneficios do que os aggravos. Com tudo nos lhe perdoamos as injurias que nos diz, e mais que nos dizesse; pois somos assas generosos para perdoar offensas por maiores que sejaõ. Mas queira dizer-nos, como have-mos tapar a boca aos Hespanhoes, que lendo taes publicações, zombão da nossa condescencia, ou antes afferro em receber tudo o que he Inglez, e servem se disso para corroborar o systema que adoptaraõ, de recuzar todo o auxilio Britanico?

He huma verdade assaz dolorosa e triste, mas que he preciso dizer ao Senhor Capitão de Dragoens; e he, que o seu exemplo em diffamar huma nação amiga tão injustamente, pode ter consequencias pouco vantajozas a mesma cauza da liberdade, que elle affecta advogar; e basta so meia duzia de officiaes Inglezes da sua tempra e sentimentos para transtornar a intimidade e harmonia de duas naçoens amigas e alliadas; e tam sympathicas em defender a mesma boa cauza!

Dii talem avertite pestem!

Não para desgostar os animos dos Portuguezes contra os seos bemfeitores, nem para dezalentar os nossos

compatriotas na gloriosa cauza que estão defendendo, he que lhe damos a conhecer esta odiosa obra; mas para que saibaõ que o Governo, que a nação Inglesa muito nobre, muito superior a seos inimigos, sabe vencer quando tem as armas na mão; e desprezalos, quando a força de espalhar calumnias e infamias, buscaõ dezacredita-lo. Se o author deste libello tivesse em vista os interesses do seu paiz, não havia propor huma medida, que lhes he diametralmente opposta, e so tende ao serviço do inimigo commum pelo funesto influxo da sua malignidade. He notavel, que a imprensa Franceza, sujeita como esta ao flagello de todas as naçoens, e que fez da sua o instrumento da hostilidade geral, não tenha ainda produzido papel, em tão grande dezabono dos Portuguezes.

Tant ne animis celestibus iræ!

Naõ contente o Capitão de Dragoens T. A. com os improperios, que nos diz, introduzindo a historia dos Açores, passa a negar-nos a gloria da sua descoberta, attribuindo-a a hum tal Vander Berg, Flamengo, que de viagem para Lisboa, aportara ali levado por hum temporal; e chegando a foz do Tejo se gabara da descoberta. Os Portuguezes aproveitando-se desta noticia, foraõ consequentemente ali estabelecer-se. (Asneira quadrada, que não merece a mais pequena attenção.) Todavia o author não nega espirito emprehendedor aos Portuguezes, mas para manter as suas odiosas asserçoens sobre a sua natural fraqueza, e apoucamento (que contradicção), diz que os progressos que os Açores fizeraõ em cultura e civilização, foraõ devidos aos bravos e arrogantes Hespanhoes, quando ali governaraõ. Assim os Portuguezes, que se estabelecerã nas Ilhas, e em o novo Mundo sem effusão de sangue, sem as hostilidades da usurpação, sem o furor de conquistadores, mas vencendo difficuldades que pareciaõ insuperaveis, domando florestas e elementos, não foraõ capazes, segundo o author, da industria e civilização, que elle attribue aos conquistadores do Mexico! Quem tal dicera! Nos aborrecemos comparaçoens sem analogia; mas se ategora não tem falhado o proverbio—

*Nemo repente fuit turpissimus, ou
Le crime a ses degrés ainsi que la vertue.*

como quer o author, sem a tacha de inconsequente, admittir a hum tempo espirito emprehendedor, e inactivo; e fazer de povos eminentemente viciados povos virtuosos? Tam de repente muda elle a natureza humana? Se os Portuguezes estivessem taõ degenerados, como elle pertende; se o seu valor primitivo estivesse totalmente extincto, como havia agora reaparecer no campo da honra com tanta ou mais distincção que algum dia? He preciso delirar para dizer taes ineptias. Sera o Capitaõ de Dragoens T. A. mais hum daquelles manicacos, que buscaõ celebridade, ainda que lhes custe a do incendiario de Epheso? ou nos seos sonhos revolucionario, tem elle esperanza de ser ainda hum dia Duque dos Açores? Se he essa a sua mania, seria entaõ melhor alistar-se mais claramente de baixo das bandeiras de Napoleon, vir a Peninsula, e depois de provar o manejo das armas Portuguezas, habilitar-se para ser mandado, senaõ para as Ilhas Açores, para a Ilha dos Lagartos, onde poderia occupar-se a escrever planos para empolgar doninhas, e augmentar por este modo as rendas da familia dos Nantes, cuja propagação o author dezeja tanto promover.

Se em vez pois de ficar amollecido no meio de povos indolentes e voluptuosos, quaes saõ os dos Açores, o author, como dicemos, tivesse procurado unir-se aos seos companheiros de armas na foz do Tejo; e depois de ter seguido a gloriosa estrada do heroe immortal, do illustre vencedor em Ciudad Rodrigo, Badajoz, e Salamanca, quizesse escrever, o que visse fazer aos Portuguezes, escreveria naõ delirios de huma imaginação esquentada, mas feitos sellados authenticamente pela maõ da mais rezoluta heroicidade. Confessamos, com tudo, que se o author na parte politica e principal desta obra, accumulou tanto insulto, e disparate; elle naõ deixa de mostrar algum talento na sua parte descriptiva; e so para dar huma idea daquelle seu poder, he que transcrevemos literalmente as seguintes passagens.

CARTA XVII.

Continuação da Ilha de São Miguel—Banhos das Furnas—Rio Vermelho—Lago vorticoso.

As cores da manhã, depois da noite anciosa que descrevi na minha ultima, indicavaõ hum dia calmoso; e não me achando ainda restabelecido das fadigas da minha jornada de Villa França, rezolvi não estender muito as minhas excursões por algum tempo, mas divertir-me nos jardins do meu bom amigo, o consul Britanico dos Açores; que mostravaõ na sua cultura, e elegancia, o gosto e discernimento do seu possuidor. Fui de algum modo distrahido da minha intensaõ pela entrada do Padre Guardiaõ do Mosteiro, que me convidou a almoçar, e a passar o dia com elle. Eu tenho por instincto antipathia com eclesiasticos voluptuarios, mas como a apparencia deste reverendo tanto indicava luxo, como polidez, e bondade, o accompanhei de bom grado ate ao seu convento. He este hum formoso edificio, feito de lava, cercado de jardins, e de bosques, e figura ser a pacifica habitação da abundancia, e da felecidade. O numero destes religiosos, que são da ordem de São Francisco, monta a doze ou treze, e posto que mendicantes de profissaõ, gozaõ de huma independencia, e hospitalidade, que particularmente os distinguem, (aqui suprimimos huma afronta indigna dos nossos Naturaes.) A sua vida he vagar por estes aprasiveis bosques, que abundaõ em deliciosos fructos e odoriferas flores, ou sentados debaixo das arvores ouvir a muzica das aves, cuja melodia se augmenta pelo echo reflectido da visinha gruta. Talvez a leda e tranquilla disposição da irmandade provem de huma longa residencia n'hum paiz taõ abundante e fecundo em bellezas ruraes. Elevados outeiros cobertos de verdura, limpidas correntes serpeando por amenos valles; arvores produzidas sem cultura, aqui solitarias e dispersas, alli accumulando-se em florestas, e pomares, devem necessariamente ser favoraveis ao lazer romanesco e monasticos regozijos. Debaixo deste ponto de vista, os monges das Furnas devem julgar-se possuidores da felicidade suprema; por quanto escolheraõ huma regioã distincta por taõ variados encantos de campestre decoraçaõ, e que, ou se considere o aspectõ do valle, ou o genio que elle inspira, pode chamar-se a Arcadia dos Açores.

Naõ obstante a belleza do valle, o convento e a villa estaõ situados em hum lugar de accesso difficultoso; e dezejando satisfazer a esta minha admiraçaõ, sube dos religiosos que a villa fora alli edificada de proposito para accommodar os doentes que precisassem dos banhos e agoas das Furnas; e o

convento era destinado igualmente aos religiosos convalescentes, de que havia entã poucos. Depois do almoço fomos passear pela villa: e tive a satisfação de encontrar muitas senhoras e senhores da Ilha, que vinhaõ alli tomar as agoas, cujas propriedades eraõ taõ gabadas. Devo notar que este he o melhor sitio para se verem com vantagem as senhoras Portuguezas; pois naõ se encontra alli aquella estudada reserva; a etiqueta das sociedades em geral; e ellas passeiaõ muitas vezes em seu *deshabilhé*. Esta liberdade procede talvez do lugar, pois em todos os sitios de banhos, na Inglaterra, a suberba, e formalidade que envenena a vida da cidade, se poem de parte, e as maneiras e principios que caracterizaõ entes sociaes se adoptaõ grata e universalmente. Na minha primeira vizita ás agoas, fui logo apresentado a muitas senhoras, que mostravaõ pelas suas maneiras estar bem longe de huma familiaridade indecente ou de huma estudada e fastidiosa suberba.

Os banhos das Furnas distaõ meia milha da villa; e a estrada he a mais aprazivel que se pode imaginar. Perguntando ao Padre Guardiaõ, meu socio na diversãõ da manham, quaes eraõ os objectos mais dignos de attençãõ, alem das Caldeiras das Furnas, immediatamente me notou o *Rio vermelho e a lagoa* de redemoinho ou *vorticosa*.

O Rio Vermelho tem sua origem no Pico do Ferro, montanha taõ abundante em ferro, que as agoas que della brotaõ, saõ taõ espessas e vermelhas que deixaõ hum sedimento no copo de hum terço da sua quantidade. Este sedimento he vermelho e adhesivo, e constitue o alveo do rio. O seu cheiro de enxofre he taõ forte que encommoda os habitantes da villa. Trabalharaõ-se alli minas de ferro, mas ignora-se ate que ponto. Os Furnenses nada sabem alem do seculo em que vivem, e parecem pagos da sua ignorancia pela ditosa posse de hum espirito contente com pouco.

A lagoa vorticosa he o outro objecto de curiosidade natural. Este extraordinario phenomeno naõ he dividido á redemoinho, ou acção contraria das agoas em profundo rio; mas forma-se milagrosamente no centro de huma clara nascente, onde huma çuja laya se ergue perpetuamente ate a superficie, e redemoinhando com rapido movimento rotatorio, forma hum vortice taõ poderoso que vence toda a rezistencia de animal qualquer que cahe dentro da sua acção, e sorve com rapidez e sofreguidaõ tudo que a curiosidade ou acazo lança no seu recinto. Estes objectos nunca mais apparecem, e quando se lança alguma couza de proposito e atada a huma corda, a sensaçãõ he semelhante ao que se experimenta sondando o mar alto; a linha voa da maõ, e puxada parece suster hum pezo enorme. Hum cazo luctuoso e authentic

acontecido neste pasmoso sorvedouro, mostra a sua potente voracidade. A nascente em que elle exerce os seus poderes, he celebre por abundar em agriões da mais bella qualidade. Duas raparigas vieraõ hum dia colher este vegetal; huma d'ellas se adiantou inadvertidamente ate a influencia do movimento rotatorio, naõ estando ainda absolutamente no vortice; a companheira correu em seu succorro, agarrou-a pela maõ e susteve-a a borda do perigo ate que os unidos clamores de ambas trouxeraõ ao sitio alguns villanezes,—mas foi so para verem huma scena de horror, e de morte. A companheira naõ podendo mais sustela, largou a no momento em que o succorro chegava; e a pobre victima depois de redemoinhar hum pouco á vista de seus deplorantes amigos e parentes, deo hum grito de agonia, e finalmente desapareceo! Quanto maior he o objecto que se lança no vortice, mais cresce o movimento rotatorio, e se acazo tenta remover-se, o seu poder sobe a perturbação e raiva. He inutil sondar a sua profundidade; duzentas braças se tentaraõ de balde! A agoa da corrente he clara e transparente; o fluido *lavoso* he espesso e impuro: elle naõ se amalgama com agoa: ergue-se ate a superficie, e desce outra vez para o fundo, por leis visivelmente desconhecidas ao homem. O seu diametro he quasi de vinte pez, e a sua distancia da villa das Furnas naõ mais de trezentas varas. Que hum objecto deste terror existia na parte mais romanesca desta Ilha, he circumstancia que enche o espirito de assombro e temor, e que eu de nenhum modo sei explicar. Conto o facto para excitar a contemplação do instruido, e a investigação do curioso; e despeço-me ja desta extraordinaria obra da natureza.

Voltando com o meu bom conductor para o Convento, gostei muito de ouvir-lhe, que as maravilhosas operaçoens da Providencia nestes lugares acompanhadas de taõ extraordinarias circumstancias, eraõ de hum bello effeito no character dos habitantes, tornando-os Moraes e religiosos, e por consequente sobrios e industriosos membros da vida social. Com effeito este valle he huma prova desta bella disposição de espirito. Elle he mui cultivado; produz em abundancia vinho, laranjas, figos, e toda a especie de graõ, e apresenta huma população de cor alva e rosada. Este povo izolado goza de toda a liberalidade da natureza. Parece que a Providencia, por hum principio de equidade, quiz fazer particulares compensaçoens no habitante destes lugares, atterrido tantas vezes por assustadores phenomenos, e dentro da vista, e da acção de perpetuos fogos.

CARTA XVIII.

Por todas estas ilhas verdadeiramente assombrosas, nada he mais opposto que os dous dstrictos, conhecidos debaixo dos nomes de Caldeiras, e Valle das Furnas. Hum dezerto medonho de areas volcanicas, sem abrigo ou sombra, tostado pelos ardentes raios do sol, e interceptado de profundos algares, e crateres horrendamente abertos, donde, em vez de alentadoras brizas, brotaõ vapores os mais suffocantes, e agoas ferventes, que erguendo-se da terra, que treme, ameaçaõ submergir o espectador attonito, forma o lugar das Caldeiras; em quanto por outro lado, sombrios bosques verdes pastos, e campos florescentes, mananciaes d'agoa pura, fructos do mais delicioso sabor, e hum ar embalsamado da mais suave fragancia, caracterizaõ o Valle das Furnas.

Passou-se algum tempo primeiro que me rezolvesse a examinar sufficientemente as Caldeiras. Era impossivel contemplar tam extraordinario espetaculo sem emoçaõ, e temeroso respeito daquelle Grande Ser, que tranquillamente forma estas maravilhas, para deixar impressaõ no espirito e conducta de suas creaturas. Era impossivel ver este assombro sem huma sensaçã de exauridas forças, e disposiçaõ da mente favoravel á humilhaçaõ, e reverencia, e sem o reconhecimento da incapacidade de analyzar o que passa muito alem da esphera ou comprehençã do homem.

O guia que me acompanhava ás Caldeiras, cuja sensibilidade estava ja embotada pelo habito de ver estas pasmosas scenas; pouca ou nenhuma attençã prestava ás minhas religiosas maneiras; e me atropellava de objecto em objecto; notando como principaes os seguintes:—1 As Caldeiras;—2 O crater Immundo;—3 O Rochedo Perfurado;—4 A torrente tria e quente;—5 Os mananciaes quentes e frios; 6 Os Banhos.

As Caldeiras se apresentaõ a vista como grossas columnas da agoa fervente, brotando de fontes de varios diâmetros, e subindo na sua maior altura a vinte pez. O ar he fortemente impregnado de enxofre; e atmosphera ambiente recebe o fervido vapor em forma de nuvens, que ostentaõ huma bella variedade de figuras extravagantes e luzentes cores. Agoa he taõ quente que coze hum ovo em dous minutos; e favas, batatas e graons em tempo a proporçã, mas he taõ sulphurica, e penetrante, que impregnando os vegetaes do seu acido sulphurico, se torna impropria para o sustendo do homem. Algumas varas em torno de cada Caldeira ou Furna, ligeiros vapores sahem da terra, e deixaõ

vestígios de enxofre sublimado nos lugares expostos a sua acção, e mostram diversas cores, em que predomina o verde, amarello, e azul. A Caldeira principal faz huma grande vista: a agoa he expellida de alguns centos de valvulas, e cahe como se fosse arremeçada pelos espiraculos de muitas baleas. Quando se olha este phenomeno attentamente em opposição ao sol, a superficie espherica se ve adornada de cores prismaticas; e a não ser o calor intenso, e a esteril e medonha scena que o cerca, seria hum espetaculo mais proprio para excitar huma admiração generosa, do que hum cobarde terror. Mas o calor he tao grande, a ruina, e a desolação se manifestaõ de hum modo tam gigantesco, que o espirito foge da idea do prazer, e cahe na melancolica situação de considerar estes objectos so pelo seu lado triste, perecivel, e decadente.

“O crater Immundo,” separado da Grande Caldeira por hum aterro de substancia Vulcanica, não pode ver-se sem misturadas sensaçoes: he hum objecto de estupendo horror, que parece atterrar o espirito, e faz tremer o entendimento, á primeira vista; e com tudo, depois que a razão, ou experiencia removeo as primeiras impressoes do meu susto, elle se me tornou motivo de consideravel prazer. Elle he o mesmo em fogo, ruinas, foraçoes, tempestades; he hum turvo oceano, huma brava fera em cadeas, ou hum extincto monstro, que pela sua natural magnificencia, ou novidade extraordinaria, se converte em objecto de agradavel contemplação, depois que se reconheceo ser ao mesmo tempo pavoroso e innocente. O vertice do crater immundo está ao nivel da planicie, e vai ter a huma vasta caverna, onde os contentos metallicos, e mineraes estão n’hum continuo estado de effervescencia, e a cada instante regorgitaõ pelo vertice, com violencia e rugido mais forte que as vagas do oceano que rompem espumando e bramindo pelos rochedos da costa. Mas o que parece extranho, he que o vulcão tem so hum dominio limitado. A sua lava ferve e se levanta ate a extremidade do vertice, mas nunca transborda. Sabe-se com tudo geralmente no valle, que o estado da atmosphera influe visivelmente no crater, e indica mui claramente as suas mudanças. Por esta qualidade elle he considerado como o mais exacto barometro da Ilha. Quando o tempo se inclina para chuva ou vento, a sua bulha cresce desde o fragor das vagas ate ao rugido do furação, e quando o tempo mostra ser moderado, se asemelha ao murmurio das ondas que se quebraõ na praia. Não he tambem leve prognostico das mudanças que tem de haver no ar. O barometro prediz o estado do tempo so por vinte e quatro horas; e o crater diminuindo o seu fragor indica seguramente hum

tempo bom por tres ou quatro semanas. He tal a infallibilidade deste barometro natural, que não ha exemplo de que a sua bulha ceçasse, sem que o mais perfeito equilibrio das partes constitutivas do ar indicasse, que esta subsidencia não tinha lugar em vão. Ha tambem cauzas artificiaes que produzem mudanças neste pasmoso phenomeno: pedras lançadas no vertice fazem augmentar o estrondo a proporção da sua grandeza, e agoa fria excita ali tal effervescencia e rugido, que he muito horrendo para se ouvir e ver. Quando se faz esta experiencia, ou durante as grandes chuvas, a lava ferve com impetuosidade ate ao vertice do crater, e levanta hum cachaõ que tem a cor, e consistencia de chumbo fervente. O terreno muitas varas em torno he demasiado quente, e não apresenta rasto de vegetação. O vertice do crater tem perto de quarenta e cinco pez em circumferencia; mas como se gasta pela continua acção da effervescencia, e seos impetuosos contentos, a sua grandeza virá ultimamente a augmentar-se, e absorver as Caldeiras de agoa clara, que prezentemente corre em torno do seu tremendo golphao. O calor era taõ excessivo, e soffocante, que não pude adiantar mais as minhas observações, e voltei com muito prazer.

“ O Rochedo Perfurado ” Este lindo objecto foi formado, a esforços de infatigavel industria, de huma fonte quente, que immediatamente corre abaixo d'elle; e que lhe serve agora como de coberta, ou cupola. O rochedo tem seis pez de circumferencia, e perto de quatro pez de altura no centro, e he de tal maneira furado, que parece hum crivo, por onde sahe a agoa com pasmosa força e impetuosidade. Eu vi pedras gastas pelo attrito, e excavadas pela operação lenta d'agoa cahindo das gotteiras de telhados, mas creio ser este o unico exemplo de hum rochedo excavado pela ebullicão de huma fonte cuja agoa se eleva perpendicularmente contra elle.

“ Torrente fria e quente. ” Este phenomeno he produzido pela ebullicão de numerosas fontes quentes e frias, que brotaõ junto as Caldeiras, e muitas taõ perto que não distaõ hum palmo humas das outras.

“ Nestas fontes quentes e frias, alem da sua proximidade, possuem qualidades inteiramente oppostas. Aquellas fontes que dimanão de montanhas, onde ha veias metallicas, arrastão varios saes e substancias metallicas, e saõ mui frias; e as que sahem de cavernas impregnadas de enxofre, saõ mui quentes, e sobem com violencia derramando vapores e exhalações; como as que ficaõ descriptas.

“ Os Banhos ” pela diversidade dos principios que contem no podem deixar de ser uteis em medicina e contar-se entrê

os outros interessantes objectos desta terra milagrosa. Alguns são chalibiados, outros sulphuricos, e diversamente salinos, e devem portanto ter no seu uzo diversas applicações. Sem avizo medico elles tem sido estimados, e abandonados. A nossa ignorancia a este respeito deve cessar, se esta obra attrahir a attenção dos Inglezes, pois que ha muitos sabios em Inglaterra, que viajaõ por varios paizes so para observar, e descobrir tudo o que he vantajozo a sociedade, e introduzilo ao conhecimento geral do genero humano. As cazas dos Banhos são miseravelmente construidas, e por desmazello estaõ em deploravel estado; mas isto de nenhum modo pode servir de obstaculo, no cazo que se augmente o numero dos vizitantes. O trabalho aqui he barato, os materiaes abundantes, e terreno para edeficar, com fontes de agoa quente, pode ter-se por bagatella.

LITTERATURA PORTUGUEZA.

A PREZENTE composiçãõ poetica ainda que publicada alguns annos a esta parte não he tam geralmente conhecida; como recommendavel pelo seu merito. Reconhecemos ser esta huma obra de hum engenho fecundo, sazonado pelas sciencias da natureza. He este o primeiro exemplo de poezia philosophica, que apparece na lingoa Portugueza; e digno de por-se ao lado de composiçoens analogas, que encontramos em outras lingoas, que poderaõ ser mais civilizadas, mas não tam elegantes como a nossa materia. Alludimos aos classicos Inglezes e Allemaens, que tem sabido, como o prezente author, unir os encantos da poesia com o mais alto brilho das sciencias exactas. No prezente Hymno nos ouvimos a physica, a botanica, a chymica, e astronomia, fallarem huma lingoagem poetica, sem nada perderem da sua exactidaõ. Nos estamos convencidos que o fim da poesia não he o deleite, mas sim o instrumento de, que ella se serve para inspirar o amor das sublimes verdades, que so podem dissipar as trevas da ignorancia, e do erro, e conduzir o homem ao

mais feliz estado da perfeição social. Eis aqui os principios que reconheceo, que deslindou, e soube com tanta pompa manifestar o poeta que fez este maravilhoso hymno. Nos o saudamos com a veneração devida a hum dos filhos mais predilectos do Numen, que elle celebra em seos versos ; e áquem possue, como elle, o *os magna sonaturum* e ultra passa a meta Horaciana, guiado pela tocha da philosophia, damos com admiração os nossos applausos ; pois so o talento divino que assim dignifica as obras do espirito humano, podemos verdadeiramente chamar poeta e consagrar-lhe *hominis hujus honorem*.

H Y M N O

AO

S O L

OFFERECIDO

AO

SENHOR HENRIQUE XAVIER BAETA,

DOCTOR EM MEDICINA

PELO SEU AMIGO.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DÊ BARROS.

Ἦλιον ὕμνηϊν αὖτις, Διὸς τέκος, ἄρχον, Μοῦσα
καλλιόπῃ, φαίβοιτα.

A celebrar o Sol resplandecente
De novo, tu Calliope, começa.

Homero : ao Sol.

Salve, Senhor das Luzes,
Vivificante Numen,
Dos Planetas Monarcha indestronavel,
Que do fixo aposento, rutilante
Dardejas, sem cessar, teu fogo eterno :
Que, affugentando a Noite,
Dás brilho, dás vigor á Natureza.

Ao teu primeiro raio
As aves despertando,
Tecem cantigas mil nos troncos verdes :
Todo o Reino animal, deixando o somno,
Alegre te sauda, e te dá graças
De o vir privar do inerte
Lethargo, que a existencia lhe suspende.

Do teu claraõ brilhante
Os vegetaes feridos
Deixam de respirar o impuro azote,
E dos orgaõs subtis das tenras folhas
Começam d'exhalar um gaz mais puro.
Teu beneficc raio
Os gomos desinvolve, e adoça os fructos.

Dos objectos distantes
Os infinitos quadros,
Animados por ti, Lucipotente,
Nos patentêam multicores scenas.
Sem o teu resplendor barreira immensa
De mui perto embargára
A curta esphera das ideas nossas.

Tu, das altas sciencias,
Tu, das artes mais bellas
Foste sempre julgado o Pae, e o Numen ;
D'aqui, na prisca idade os sabios Vates
Te fingiram baixar do Amphryso ás margens,
E aos Thessalos pastores
Os dedos ajustar nas flautas de ouro.

Foi entaõ que a Esculapio
Das producçoens terrestres
As occultas virtudes revelaste ;
Foi entaõ que ao Python tiraste a vida ;
E ao saudoso Cantor da Thracia fera,
Que as penhas abalava,
Doaste a Lyra, que abrandou o Inferno.

Ao Cego inimitavel,
Que anhelam patrias sette,
Tu, prendaste depois co'a trompa heroica,
Que d'antigos varões sustenta a gloria
Quando os costumes transtornara o Tempo ;
Trompa que sobresalta
As almas feitas para abalos nobres.

Pois ind'alto resoam
 Nas cem boccas da Fama
 Do Telamonio a rustica virtude,
 E a do Heroe que feriu a Marte, e a Venus ;
 Do maduro Nestor os saõs conselhos,
 D'Heitor o patriotismo,
 D'Achilles bravo a indomita vingança.

Inda absortos contemplam
 Os alumnos do Genio
 Com as ondas luctando o astuto Ullisses,
 Ir a Alcino pintar de Circe o engano :
 Os favores do Hippotades Eolo,
 Tragadora Carybdis,
 Polyphemo voraz, latrante Scylla.

Para o Lacio elegante
 O influxo transferindo,
 A mais perfeita producção das tuas,
 No estilo, e n'harmonia aos homens deste :
 Quando em Epicos sons ouviu o Tybre
 A pro genie d'Anchises
 Da Phrygia transportando a Patria, e Deuses

Quando ouviu os suspiros
 Da desditosa Elissa,
 Que no peito embebia a Teucra espada :
 Quando viu as patheticas pinturas
 Do afflicto velho pae do egregio Pallas,
 D'Eurialo, de Niso,
 E da prole do barbaro Mezencio.

Contra os homens iroso,
 A's artes, e as sciencias,
 Como as mezas crueis d'Atreu malvado,
 Longo espaço depois a luz negaste ;
 Te que novos portentos dando ao Mundo,
 Ao divino Ariosto
 Dictaste o longo, e variado Canto.

Té que ao Luso preclaro
 O peito esclarecendo,
 Na mente affeita a pensamentos grandes,
 O desmedido Adamastor lh'ergueste ;
 E os pinceis atrevidos lh'emprestaste,
 Que os feitos do Pacheco,
 E a injusta recompensa retrataram.

Da luzente morada
Prodigios diffundindo,
Inflammaste do Tasso o genio activo ;
Então troando a bocca, a idea em chammas,
Em Rinaldo traçou um novo Achilles,
Cantou d'Argante fero
Os guerreados, horridos combates.

De Galileu insigne,
Com o auxilio das lentes,
A debil vista perspicaz tornando :
Tu lhe fizeste ver nos Ceos patentes
Satellites a Jove, em Venus phases,
E espantosas verdades,
Que a Intolerancia premiou com ferros.

Tu, das trevas Contrario,
Teus arcanos sublimes
Ao Philosopho Inglez sondar deixaste ;
Quando as mãos immortaes lhe deste o prisma,
Que decompoz o abrilhantado raio,
E ao Mundo stupefacto
Mostrou as liadas, primitivas cores.

Quando as Leis lh'aclaraste
Absconditas, difficeis,
Com que as ingentes, attractivas forças
Estendes do teu centro avante do Herschel ;
Com que as massas enormes, agitadas
Do centrifugo impulso,
Nas ellipticas orbitas refrêas.

Saço Phebo, não cesses
D'espalhar teus luzeiros ;
As verdades mais saas desdobra aos homens ;
Quartel não dando á Escuridaõ, aos erros,
A Humanidade misera liberta
Do jugo insoportavel
Da Ignorancia fatal, qu'è mae dos males.

CORRESPONDENCIA.

JULGAMOS do nosso dever, e delicadeza declarar aos nossos leitores que o Author do—*Exame das observaçoens sobre o Alvará de 21 de Septembro de 1802 relativo á Companhia do Porto publicadas no No. XVI. do Investigador*, as quaes começamos a inserir em o No. XVII. pag. 72, não continuou, (e consta-nos que não quer continuar) as sobreditas observaçoens: la terá seos motivos que nos não imposta investigar. Em lugar dellas, e com mais vantagem publica, e da Companhia vamos publicar as cartas, que nos foraõ remettidas á cerca della, e que por todos os respeitos merecem ser publicadas, e conhecidas. Nos esperamos que os Agentes da Companhia, em vez de gastar o tempo em fazer falsas representaçoens contra nós ao Governo de Lisboa, o empreguem em mandar traduzir para Inglez as cartas que vamos publicar. Julgamos esta medida tanto mais necessaria, quanto he hum facto, que as tres Memorias, insertas em nosso Jornal contra a mesma Companhia, acabaõ de ser publicadas em Inglez.

Representou-se ao Governo de Lisboa que nós nos tinhamos recusado a inserir em nosso Jornal varios papeis que se nos tinhaõ apresentado a favor da Companhia, e enseritamos com preferencia a *Carta Imparcial*, e outros escritos contra aquelle Estabelecimento; pertendendo-se desta arte intrigar nos com aquelle Governo, que muito respeitamos, e fazer-nos passar por inimigos da Companhia. Nos declamos aqui (sem receio de sermos contradictos) ao Governo de Portugal, a todos os nossos leitores, e ao mundo, que huma tal representaçãõ he falsissima; e que nos estamos firmisimamente rezolvidos a não tolerar, e a rebater intrigas de qualquer natureza que sejaõ. Persuadidos, e

convencidos mesmo da alta importancia da questãõ, que actualmente se agita, sobre a conservaçaõ, ou extincçaõ da Companhia do Porto; sabendo que S. A. R. ordenara que este objecto fosse discutido com a maior franqueza, e publicidade; o que só por meio da imprensa se pode conseguir: por isso temos inserido em nosso Jornal todas as memorias, que se nos tem mandado a favor, ou contra aquelle Estabelecimento. Nada he capaz de nos fazer desviar desta linha de conducta, senãõ humna ordem expressa de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor. De resto os nossos leitores terãõ visto que nos temos tratado este assumpto com tanta imparcialidade que não só temos inserido o que se nos tem enviado *pro* ou contra; mas que ainda não proferimos o nosso parecer; e por ora, limitamos unicamente a dizer, que a questãõ da Companhia não he, nem pode ser, senãõ economica: conseguintemente que a S. A. R. e a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor somente he que toca o conserva-la, abull-la, ou reforma-la: porque em seos Estados só elle deve governar: as pertençaens contrarias a este principio saõ verdadeiros insultos á Soberania.

Cartas dirigidas aos Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra, á cerca da Companhia Geral das Vinhas do Alto Douro, estabelecida na Cidade do Porto.

Et tali auxilio, et defensoribus istis
Tempus eget!

CARTA I.

6 de Março de 1819.

MEUS SENHORES.

No seu Periodico, que leio sempre com gosto, tenho constantemente observado o patriotismo e lealdade, que saõ caracteristicos dos verdadeiros Portuguezes, e qualidades indispensaveis para que o Investigador possa conservar a repu-

tação que justamente tem adquirido. Hé tambem muito louvavel a imparcialidade com que recebem e publicão as opinioens de huma e outra parte quando a materia he controversa: e se esta condescendencia se tem alguma vez extendido mais doque devera, a sua franqueza em confessar que tiverão motivos para se deixarem surprender, merece toda a contemplação do Publico, sempre indulgente, quando julga sem preocupação.

Entre as questoens que se tem discutido no Investigador, he talvez a mais importante a que se refere a Companhia dos vinhos: mas por huma fatalidade, deque me não pertence indagar o motivo, a maior parte dos Papeis que se tem publicado no dito Periodico, são invectivas crueis contra este Estabelecimento, escritas com hum calor, e animozidade que nem ainda respeita as mesmas leis do Soberano, taxando as suas disposicoens de absurdas, violentas, nascidas de ignorancia, &c. á favor da Companhia apenas acho á carta impressa no No. XIII., o Exame das Observaçoes sobre o Alvará de 21 de Setembro de 1802 principiado no No. XVII. e continuado no seguinte, e o annuncio que no mesmo No. XVII. se faz do Folheto que os Correspondentes Inglezes da Companhia publicaraõ em sua defeza.

Este assumpto com tudo he da primeira importancia para os interesses de Portugal e da Gram-Bretanha; pois que do modo porque se decidirem as questoens que a seu respeito se tem suscitado, depende a conservação ou a ruina do importantissimo commercio de vinhos que entre si fazem as duas Naçoens.

Em taes circumstancias he muito necessario que sem odio nem affeição se examinem e discutaõ as mesmas questoens; que para isto se reduzaõ a termos claros, precisos e exactos; e que tomando por guias a razaõ e a experiencia, se procure ingenuamente conhecer a verdade.

Este officio certamente me não pertencia, porque sou hum homem particular; nem o poderei bem desempenhar, porque me faltaõ os conhecimentos necessarios. Comtudo assentei que de todos os males, o maior seria deixar ir a cauza a revelia, e que os meus debeis esforços em defeza da sua justiça, poderiaõ excitar o zelo e patriotismo de outros advogados mais habeis e intelligentes. Basta de preambulo: entremos na materia.

Todos os pontos, que com tanta acrimonia se tem debatido a respeito da Companhia dos Vinhos, podem reduzir-se a duas questoens capitaens. 1. *Obrigou-se S. A. R. o Principe Regente de Portugal pelo Tratado de 19 de Fevereiro de 1810 a abolir a Companhia dos Vinhos?* 2. *Convem que o Principe Regente de Portugal extinga a Companhia, ou ao menos que reforme as Leis deste Estabelecimento, ou*

emende os abuzos que em contravenção das ditas Leis se houverem introduzido?

A differente natureza destas duas questoes he assas evidente; e igualmente o são as diversas consequencias que desta differença devem rezultar.

A primeira he huma questao *diplomatica*, que diz respeito á execucao de hum Tratado, no qual o Soberano de Portugal apparece como hum dos Contrahentes. E por consequencia, *se prometeo*, deve certamente cumprir: a sua obrigaçao neste cazo he de rigorosa justiça, e a Gram Bretanha tem direito perfeito a exigir que elle execute a estipulaçao a que se ligou.

A segunda pelo contrario he meramente huma questao *economica*, em que se disputa se *convem* extinguir aquelle Estabelecimento: se *convem* alterar algumas de suas Leis: se *existem* abuzos prejudiciaes introduzidos contra o que nas mesmas Leis se acha disposto?

Todos estes objectos são de mera policia interna; e o Principe Regente de Portugal deve proceder na sua decizaõ, não já como hum Contrahente ligado pela obrigaçao em que se constituiu para com outro Contrahente, com quem se acha em perfeita igualdade; mas como hum Soberano que, uzando dos direitos da Magestade, toma em consideraçao o que mais convem á utilidade de seus Povos, e o decide sem dependencia alguma de outra Naçao. Por outras palavras: a primeira questao deve decidir-se pelos principios do Direito das gentes; a segunda pelas regras da Economia politica. Na primeira ambos os Soberanos contractantes são *Partes*; na segunda he o Principe Regente de Portugal *Juiz*.

Seria pois de razao que remetessemos a decizaõ da primeira para o seu competente Tribunal, isto he, para o Juizo dos dois Gabinetes, que assim como foraõ os Authores da Lei, são tambem seus melhores Interpretes. Mas como os Commerçiantes Inglezes, que com o titulo de Feitores recorreraõ ao Parlamento em Julho de 1812, disseraõ na sua Peticão, que o Principe Regente de Portugal se obrigou pelo Tratado a extinguir a Companhia; fica já franco a todos o exame desta questao, e ninguem pode estranhar que continuemos a sua discussao com a mesma publicidade com que elles a principiaraõ.

Tendo lido o Tratado com a maior reflexao, e examinado os argumentos em que os ditos Commerçiantes se fundaõ, não duvido affirmar sem o menor escrupulo que:

“ O Principe Regente de Portugal não se obrigou pelo Tratado de 19 de Fevereiro de 1810 a extinguir a Companhia dos Vinhos do Alto Douro.”

Quando os chamados Feitores affirmão o contrario, fundão-se nos Artigos VIII e XXV do dito Tratado. Estes Artigos são do teor seguinte.

ARTIGO VIII.

“ Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal se obriga no seu proprio Nome, e no de seus Herdeiros, e Successores, a que o Commercio dos Vassallos Britannicos nos Seus Dominios não será restringido, interrompido, ou de outro algum modo affectado pela operação de qualquer Monopolio, Contracto, ou Privilegios Exclusivos de Venda ou de compra seja qual for, mas antes que os Vassallos da Grande Bretanha terão livre, e irrestricta Permissão de comprar e vender de, e a quem quer que for, de qualquer modo ou forma que possa convir-lhes, seja por Grosso, ou em Retalho, sem serem obrigados a dar preferencia alguma ou favor em consequencia dos ditos Monopolios, Contractos, ou Privilegios Exclusivos de Venda, ou de compra. E Sua Magestade Britannica se obriga da Sua Parte a observar fielmente este Principio assim reconhecido, e ajustado pelas Duas Altas Partes Contractantes.

“ Porem deve ficar distinctamente entendido, que o presente Artigo não será interpretado como invalidando, ou affectando o Direito Exclusivo possuido pela Coroa de Portugal nos seus proprios Dominios, a respeito dos Contractos do Marfim, do Pão Brazil, da Urzela, dos Diamantes, do Ouro em pó, da Polvora, e do Tabaco Manufacturado. Com tanto porem que, se os sobreditos Artigos vierem a ser geral, ou separadamente Artigos livres para o Commercio nos Dominios de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal, será permittido aos Vassallos de Sua Magestade Britannica o commerciar nelles tão livremente e no mesmo pé em que for permittido aos Vassallos da Nação mais favorecida.”

ARTIGO XXV.

“ Porem em ordem a dar o devido effeito ao Systema de perfeita reciprocidade que as Duas Altas Partes Contractantes desejaõ estabelecer por Base das suas mutuas Relações, Sua Magestade Britannica consente em ceder do Direito de Crear Feitorias, ou Corporaçoes de Negociantes Britannicos debaixo de qualquer Nome, ou des-

“cripção que for, nos Dominios de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal; com tanto porem que esta condescendencia com os desejos de Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal não prive os Vassallos de Sua Magestade Britannica, residentes nos Dominios de Portugal, de gozarem plenamente, como Individuos Commerciaes, de todos aquelles Direitos, e Privilegios que possuaõ ou podiaõ possuir como Membros de Corporaçoes Commerciaes, e igualmente que o trafico, e o Commercio feito pelos Vassallos Britannicos não sera restringido, embaraçado, ou de outro modo affectado por alguma Companhia Commercial, qualquer que seja, que possua Privilegios, e Favores Exclusivos nos Dominios de Portugal. E Sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal tambem se obriga a não consentir, nem permittir, que alguma outra Nação ou Estado possua Feitorias, ou Corporaçoes de Negociantes nos Seos Dominios, em quanto se não estabelecerem nelles Feitores Britannicos.”

A primeira reflexão que occorre á vista das estipulações que se comprehendem nos ditos Artigos he que nelles se não faz expressa menção da Companhia dos Vinhos. Ora, todo o mundo sabe (e os Negociadores do Tratado o sabiao melhor que ninguem) que os membros da antiga Feitoria do Porto clamaraõ contra este Estabelecimento desde o tempo da sua instituição; que fizeraõ por muitas vezes representaçoes ao Governo Britannico solicitando a sua extinção; e que em materia de commercio não havia artigo que mais interessasse as duas Nações, do que o Commercio de Vinhos que Inglaterra faz com Portugal.

Em taes circumstancias, como seria possivel que os Negociadores se esquecessem de declarar nos termos mais especificos e positivos, que a Companhia dos Vinhos se extinguiria, se acazo as duas Altas Partes Contractantes tivessem decidido a sua extinção? Por ventura era este negocio de tal natureza, que houvesse de deixar se exposto á variedade de interpretações, e ao incerto juizo dos homens?

Esta unica reflexão bastaria para me convencer de que os Negociadores nunca cogitaraõ da extinção da Companhia.

Accrescento agora que o Ministro Plenipotenciario do Principe Regente de Portugal nunca prometteria humia couza que seu Amo não podia cumprir.

A Companhia dos Vinhos, depois de ser estabelecida no anno de 1756, tem sido prorogada por varias vezes, e o foi ultimamente por Alvará de 20 de Outubro de 1791 pelo espaço de vinte annos, que devem findar com o anno de 1816.

Tendo pois S. A. R. o Principe Regente de Portugal affiançado debaixo da sua Real Palavra a duraçãõ da Companhia até aquella epoca, não poderia, sem manifesto quebrantamento da Justiça e da Fé Publica, de que os Soberanos são o modelo, extinguir anticipadamente a meſma Companhia pelo Tratado celebrado com Inglaterra.

Huma convençãõ tao extraordinaria e irregular só poderia conciliar-se com os principios da Justiça, se existissem circumſtancias tao urgentes, como as que obrigaõ muitas vezes hum Principe a sacrificar os bens, direitos e interesses de alguns de seus Vassallos á necessidade de salvar a Naçãõ: circumſtancias que certamente não existiaõ no prezente cazo, em que duas Potencias ligadas por huma antiga e intima alliança, dirigidas por hum dezejo igual de promover os seus interesses, e tomando por baze a mais perfeita reciprocidade, formaraõ hum Tratado de Commercio, que fosse vantajozo a ambas, e em tudo conforme ás regras inalteraveis da Razaõ e da Equidade.

Concluo por tanto que o Requerimento apresentado pelos chamados Feitores ao Conselho Privado de S. M. a 3 de Novembro de 1811, no qual pediaõ que immediatamente se lhes franqueasse a livre compra e venda dos vinhos sem sujeiçãõ alguma aos Regulamentos cuja execuçãõ está pelas Leis commettida á Companhia; continha huma pertençãõ exorbitante, monſtruoza, e de nenhnm modo authorizada pelo Tratado em que a quizeraõ apoiar.

Tendo mostrado que o Principe Regente de Portugal não teve tençãõ de extinguir a Companhia *imediatamente*, nem a isto se *podia* obrigar: resta examinar, se pelas estipulaçoens do Tratado está S. A. R. obrigado a extingui-la *quando findar o tempo da sua prorogaçãõ*.

Os adversarios da Companhia affirmãõ que esta obrigaçãõ se acha expressamente estipulada nos Artigos VIII e XXV do Tratado, cujas palavras acima ficaõ copiadas.

A substancia dos ditos dois Artigos se reduz a estabelecer, que o Commercio dos Vassallos Britannicos nos Dominios Portuguezes não será *restringido, interrompido, ou de outro algum modo affectado pela operaçãõ de qualquer monopolio, contracto ou privilegio excluzivo de vendo ou de compra*: e que S. M. B. se obriga igualmente a *observar este principio*. Esta estipulaçãõ se repete no Artigo XXV, o qual principia declarando que as duas Altas Partes Contractantes *dezejaõ estabelecer por baze de suas mutuas relaçoens o systema de perfeita reciprocidade*.

Temos por consequencia que averiguar.

1. Se a Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro he *monopolio*?

2. Se as duas Altas Partes Contractantes se quizerão obrigar pelo Tratado a extinguir *todos* os monopolios, restricçoens, Leis e Regulamentos, que de algum modo limitão a absoluta liberdade de comprar e vender, a que estão sujeitos os Vassallos de cada huma d'ellas nos Dominios da outra; e isto ainda no caso de serem Leis geraes, que comprehendão sem differença alguma os mesinos naturaes do Paiz?

3. Se o systema de perfeita reciprocidade, que faz a base do Tratado, se acha *exatamente observado* por ambas as Altas Partes Contractantes, ao menos pelo que pertence áquelles Estabelecimentos, que sem duvida alguma são verdadeiros e rigorozos monopolios?

Quanto á primeira das ditas questoes, não repetirei aqui os argumentos produzidos pela Commissão Ingleza dos Correspondentes da Companhia no Folheto impresso em Londres o anno passado*, pelos quaes demonstraõ evidentemente que a Companhia nem he monopolista, porque compra simultaneamente com todos os outros Negociantes, assim Inglezes como Portuguezes, sem algum favor ou privilegio; nem he outra couza mais doque huma Corporação instituida, em consequencia das queixas dos mesmos Inglezes, para fiscalizar a pureza e boa qualidade do vinho, e executar as providencias dadas pelas Leis do Paiz para este fim.

Ella he alem disto hum Estabelecimento fiscal encarregado da arrecadação de certos impostos; e ate tem algumas vezes feito grandes serviços ao Estado, adiantando dinheiro sobre o producto dos mesmos impostos, á maneira do Banco de Inglaterra: serviço que tem sido de summa importancia na grande penuria do Erario Portuguez na presente guerra.

É supposto o privilegio da venda excluziva dos vinhos de ramo nos arredores da Cidade do Porto, e o da fabricação e venda da agoa ardente em certos districtos pareçaõ ser monopolios: com tudo, se reflectir-mos, que todas as providencias que se podessem dar para evitar a adulteração dos vinhos do Porto, e para manter o seu credito no mercado de Inglaterra, seriaõ illuzorias, se senaõ evitasse a mistura de vinhos máos com os de superior qualidade, e se não houvesse todo o cuidado em acautelar que o vinho não fosse concertado com agoa ardente viciada, como, por confissão dos commerciantes Inglezes, acontecia antes da instituição da Companhia; claramente nos convenceremos que estes suppostos monopolios entraõ na classe de verdadeiros Regulamentos Economicos, indispensavelmente necessarios para que a Companhia produzisse a utilidade que della se esperava conseguir.

* Defence against the Petition of some English factors at Oporto.

Quem ler sem prevençãõ a dita *Dezeza contra a Petição dos Feitores*, e a carta publicada no No. XI. do Investigador, se convencerá plenamente destas verdades.

Mas supponhamos, que a companhia dos Vinhos era hum verdadeiro monopolio. Obrigarão-se por ventura as duas Altas Partes Contractantes a extinguir *todos* os monopolios, restricçoens, privilegios exclusivos, e regulamentos internos, que de algum modo possaõ coarctar a absoluta e irrestricta liberdade dos Vassallos da outra para commerciareem nos seus Dominios? Eis aqui a segunda questãõ.

Assim o pertendem os Feitores na Petição que apresentaõ ao Parlamento, querendo dar esta extensissima interpretação ás clauzulas dos dois Artigos do Tratado em que se fundão.

Mas basta o senso commum para mostrar quanto semelhante interpretação he absurda e inadmissivel; pois que ella aniquilaria de hum golpe todas as Leis que no interior do Estado regulão o exercicio das diversas profissoens, assignão a cada huma dellas os objectos em que se deve occupar, e estabelecem as formalidades necessarias para se poderem exercitar.

As Leis ou Estatutos municipaes que não permitem abrir loge sem certa licença e habilitação; as que obrigaõ os Officiaes mecanicos a hum exame para poderem exercitar o seu Officio; as que prohibem aos Medicos e Cirurgioens estrangeiros praticarem a sua Profissão sem legalizarem os seus Diplomas perante as Universidades, e mil e mil outras desta natureza, são verdadeiras e rigorozas restricçoens que coarctão a liberdade illimitada de comprar, vender e uzuar livremente da industria e pericia pessoal de que qualquer individuo possa ser dotado.

E que diremos dos privilegios exclusivos que em toda a parte se concedem por certo numero de annos ao author de qualquer invenção util? Não he isto hum verdadeiro monopolio na sua mais rigorosa accepção?

Estas reflexoens são tão obvias, e fundadas em principios tão simples que bastão sobejamênte para provar que as Altas Partes Contractantes nunca entenderão a liberdade de commercio e industria estipulada no Tratado no sentido illimitado, e irrestricto que os Feitores lhe pertendem dar.

Se hum Inglez podesse commerciar, ou exercitar a sua industria em Portugal sem sujeição a algum Regulamento civil, e obrigado unicamente a observar os principios de justiça estabelecidos por Direito Natural; ou se hum Portuguez tivesse semelhante liberdade nos Estados Britannicos: qualquer destes Estrangeiros seria hum despota nos Dominios alheios, e hum escravo nos proprios; e as Leis Civis, que sempre têm principalmente em vista a utilidade dos naturaes, seriaõ para

elles hum jugo pezado e oppressivo deque os hospedes ficavaõ izentos.

Concluo de tudo isto ; que os Artigos VIII. e XXV. do Tratado nao quizerao nem podiaõ querer extinguir geral e indistinctamente todas e quaesquer restricçoens que podessem coarctar a liberdade do commercio ; e que nem mesmo cogitaraõ da abolição de *todas* aquellas restricçoens que saõ rigozozos monopolios, pois que tanto em Portugal como em Inglaterra se conserva a pratica de conceder privilegios excluzivos aos inventores, o qual he sem duvida o mais decidido monopolio que se conhece.

Logo, ainda quando fosse possivel mostrar que a Companhia dos Vinhos tinha em alguns dos ramos que lhe forao confiados, a natureza de monopolio ; de nenhum modo se poderia d'ahi inferir que S. A. R. o Principe Regente de Portugal se obrigara a sua abolição pelas clauzulas geraes dos referidos Artigos.

Continuar-se-ha.

MEMORIA

Sobre a Cidade de Aveiro.

Aveiro he huma das Povoações, aonde muito brilha a magnanimidade, e paternal clemencia do Augusto Soberano, que nos governa ; e aonde mui uteis tem sido os esforços constantes do Sabio Ministerio, que nos dirige ; bem como os do actual Governo, que efficaamente nos protege, e nos anima.

As circumstancias de Aveiro tem sido grande occasião, para que Magistrados façao brilhar as suas luzes, a sua recidaõ, e a sua constancia. Aveiro tem sido e está sendo huma grande prova de que em Portugal ha muitos conhecimentos d'Hydraulica, assim theoricos, como praticos : os que ali se desenvolvem, e se empregao, por via de reflexao se derramaõ immensamente, em grande gloria e utilidade de toda a Nação.

Aveiro está situada na Provincia da Beira : porto de mar : na embocadura do rio Agueda ; e a duas legoas ao sul da embocadura do rio Vouga : a nove legoas do Mondego ; e outras tantas do Douro.

Ha lembrança de factos, que apresentao Aveiro huma

Povoação outrahora bem rica, e mui respeitavel não só para os Nacionaes, mas tambem para os Estrangeiros. Nós temos á vista MS.; huma preciosa—Memoria sobre as Pescarias de Portugal;—na qual se lê o seguinte paragrafo.

“Continuou a Pescaria do Bacalhão da Terra Nova, feita pelos nossos Portuguezes, tendo ella sempre hum augmento progressivo, porque só de Aveiro houvêrao annos, que sahiraõ para a dita Pescaria 60 Navios:* em outras occasiões, d’este Porto do de Vianna, e outros foraõ 100 Caravellas† para o mesmo fim.”

Em 1575 estava o Commercio de Aveiro em estado mui florecente, provindo a sua abundancia e opulencia da franqueza da Barra que entãõ tinha, pelos muitos generos, que por ella entravaõ, e sahiaõ, de que resultavaõ os copiosos rendimentos das sizas, principalmente, pelo que tocava ao negocio do Pescado da Terra Nova, em que se empregavaõ mais de 60 Navios proprios dos moradores de Aveiro, além de outros Estrangeiros, que igualmente faziaõ a importação do dito Pescado, que ou por pouca cobiça, ou por muita vaidade largáraõ aos Inglezes, que d’este tráfico tiraõ o lucro que he notorio, attribuindo-se aos ditos moradores a descoberta d’aquella Pescaria, contando em 1550 acima de 150 Embarcações proprias.‡

Do mesmo modo annualmente sahiaõ pella Barra mais de 100 Embarcações de Sal, para as Provincias de Entre-Douro e Minho, Trás-os-Montes, e Beira, e até mesmo para a Galliza, aonde se costumava provêr d’elle o Senhoria de Biscaia, e alguns Navios do Norte.

Tratando d’aquella Cidade contemplaremos 1º. a Barra velha; sua fatal influencia na saúde, nas Marinhas, na Agricultura, e no Commercio: 2º. a Barra nova; seus diversos planos: vantajosissimas consequencias do ultimo, que se executou.

BARRA VELHA

De Aveiro, e suas fataes consequencias.

N’esses pouco mais de 100 annos, que decorrêraõ desde o sobredito 1575 até 1685 a grande abundancia de Aveiro converteo se em grande miseria.

Entupio-se a Barra pelo decubito de immensas arêias, que

* “Carvalho Corogr. Portugueza t. 2º. pag. 177.”

† “Pimentel Art. de navegar pag. 376.”

‡ Freire Descrip. Corogra. de Port. Edic. de 1755. p. 55.

as inundações, e os ventos lhe depositáram; faltou o Negocio do Pescado da Terra Nova, e tudo o mais da exportação do Sal, e outros generos, depois que a Barra ficou inacessivel; o mesmo Sal, que n'outro tempo fôra mais branco e forte pela expedição das marés, ficou sendo brando, e baixo, pelo seu impedimento, e encalhe das agoas doces. Os campos adjacentes, que eraõ fecundos, e fertilissimos, se reduziram a incultos, e pantanosos; sacrificou-se a saude dos Póvos pela corrupção das agoas encharcadas: empobreceo a gente, e desertou bastante para outras terras, de sorte que formando os habitantes de Aveiro no tempo do original encabeçamento das cizas o computo de 2500 fogos, se achavaõ nesta época reduzidos a 1710 fogos, cuja triste situação, sendo representada ao Soberano, Este mandou no dito anno 1685 ao Desembargador Agostinho de Oliveira Rebello, que reformasse os encabeçamentos augmentando os diminutos, e diminuindo os excessivos: e a pezar das grandes opposições de outras Villas, attentas as ponderadas razões, foi reduzido o encabeçamento de Aveiro á quantidade de 2,167,068rs. sendo o original e antigo de importancia de 3,312,122rs. cujo arbitrio, foi confirmado por Sentença do Conselho da Fazenda de 17 de Janeiro de 1686, como consta do dito artigo de Registo da Camara de fl. 138 até 163.

A Barra velha de Aveiro tinha de profundidade *sobre o banco*, ou na menor altura, no anno 1777-8 palmos; em 1778-6 palmos; em 1802-5 palmos. Era ella perto da costa e palheiros de Mira. O Vouga, que entra na ria duas legoas ao Norte de Aveiro, perto de Mortosa, corria hum espaço de seis legoas, quasi ao nivel do mar, desde a sua embocadura na ria até se lançar no mar junto de Mira, o que motivava a falta d'escoante, e a estagnação de agoas, que submergiram as marinhas, e huma grande parte dos campos do Vouga, inutilizando-os, e formando na citio pantanos muito nocivos á saude e vida dos habitantes, podendo dizer-se que a massa total d'estes, desde Ovar até o Sul de Vagos, e por muitos Povos rio-acima, adoecia e racahia com incrível mortalidade desde Junho até Novembro; participando d'esta maligna influencia dos pantanos mais de 100,000 habitantes.

Em Aveiro excedia entaoõ o numero dos mortos ao dos nascidos, e chegou mesmo quasi a dobrar. A população d'esta Cidade, que no anno de 1500 para o de 1600 consistava de 2,500 fógos, está reduzida a pouco mais de 900 fógos, ou 4,000 almas.

As marinhas de Aveiro cessaram absolutamente de fazer sal, porque 8 ou 9 mezes do anno estavaõ debaixo d'agoa doce; e em Julho, Agosto, e Setembro, quando enxuga-

vão da agoa doce, a salgada lhe não chegava, porque as marés com tal Barra e a tal distancia eraõ quasi imperceptiveis; as agoas faziaõ huma pequena oscillação, e produziaõ huma pequena maré da agoa doce, que recuava durante a enchente.

Os campos deixáráõ de produzir quasi até Angeja; o Vouga e muitos canaes da ria se entupirão, ficou a sua navegação embaraçada, e as agoas sem leito nos rios corrêráõ sobre os terrenos visinhos.

BARRA NOVA

De Aveiro; seus diversos planos: vantajosissimas consequencias do ultimo, que se executou.

Em 1756 o Engenheiro Carlos Mardel fez hum Plano para a Barra, de que nenhum resultado houve.

Em 1778 o Tenente Coronel Guilherme Elsdén, ajudado dos Engenheiros Izidoro Paulo, e Manoel de Sousa Ramos, formaraõ outro Plano, do qual nada resultou até 1780, em que estes dous ultimos, ás ordens do Hydraulico Joaõ Izepepe, principiáraõ huma Obra para segurar a Barra no citio da Vagueira, a 4 legoas de Aveiro para o Sul: e como taes obras não conseguiraõ suspender, nem segurar a Barra, que rapidamente se alongou para o Sul, ficando no Paiz tudo cada vez peor, suspenderaõ-se estes trabalhos em 1783 por Aviso Régio, sendo superintendente entaõ o Desembargador de Agravos da Casa da supplicação Francisco Antonio Gravito, que as havia começado.

No anno de 1791 tentou-se huma nova abertura de Barra, perto da Senhora das Arêas, na Costa de S. Jacinto: o Plano foi do Professor Hydraulico Estevaõ Cabral, acreditado neste Ramo, e a execucao d'este infeliz Projecto foi commettida ao Capitaõ Engenheiro, Luiz de Alincourt; porém os trabalhos feitos foraõ abismados pelas arêas, e pelas ondas do mar, que tudo destruiroã a ponto de não apparecerem vestigios alguns. Esta obra foi emprehendida servindo de Superintendente, pelo não haver, o Provedor da Comarca Nuno de Faria da Matta e Amorim.

O maõ successo d'estas tentativas, feitas em diversas épocas, e sob a direcção de varios Engenheiros, e Hydraulicos accreditados, accedendo o voto de outros, que foraõ ouvidos,

e consultados, e a pouca duração, que teve o regueirão praticado na Vagueira, a favor de huma grande cheia, que por ali rompeo o Vouga em 1757, do qual regueirão tambem nem vestigios restão, reforçárao a opiniao de que não podia Aveiro ter huma Barra, e que as suas numerosas Marinhas, e Campos do Vouga, se não poderiam restaurar, nem a saude pública: e ainda quando podesse abrir-se, a sua conservação seria impossivel, porque as aréas, e dunas da costa, logo a entupiriam, progredindo d'esta sorte a miseria, e insalubridade d'este vasto Paiz, até o seu extremo auge.

Foi finalmente na Immortal Regencia do Augusto Soberano, que nos governa, e em 1801 no Ministerio do activo, esclarecido, e desinteressado Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho, depois Conde de Linhares, sendo Superintendente o Desembargador do Porto, e ultimamente do Senado, João Carlos Cardoso Verney, por cujos incessantes esforços, e efficazes rogativos, se conseguiu o tentar-se nova abertura da Barra de Aveiro.

Em 1802 S. A. R. Encarregou por ordens especiaes, expedidas pelo Excellentissimo D. Rodrigo de Sousa Coutinho aos dous Engenheiros o Coronel, depois Brigadeiro Rainaldo Oudinot, e o Major, hoje Tenente Coronel Luiz Gomes de Carvalho, para que cada hum separadamente formasse o seu Projecto e Plano da Barra de Aveiro, cujos Planos de ambos forão aprovados por Aviso Regio do mesmo sobredito anno, dirigido pelo dito Ministro aos Engenheiros referidos, encarregando a ambos a sua execução; á qual tendo-se dado principio, depois em 1803 foi mandado em Commissão para a Ilha da Madeira o Brigadeiro Rainaldo Oudinot, aonde falleceo nos principios do anno de 1807, ficando só encarregado da obra, e da sua direcção, e Inspeção o Tenente Coronel Luiz Gomes de Carvalho por Aviso Régio do mesmo anno, expedido pelo Excellentissimo Visconde de Anadia; havendo nos annos subsequentes de 1805 e 1807 acontecido grandes obstaculos, e imputações contra a obra, as quaes S. A. R. dissolveo, precedendo as mais circunspectas, e legaes averiguações pelo habil Professor Hydraulico o Major José Theresio Micheloti debaixo da presidencia do Marechal de Campo (hoje Tenente General, e Encarregado do Governo das Armas da Provincia de Além-Téjo) Francisco de Paula Leite; das quaes averiguações resultou maior crédito, constancia, zelo, e intelligencia, assim do Engenheiro Encarregado, como do Desembargador Superintendente Verney.

Em 1808 no dia 3 de Abril, dia sempre memoravel para Aveiro, se abriu felizmente a nova Barra ao Oeste da Cidade, isto he, perto de 4 legoas ao Norte da velha e antiga Barra, e outro tanto se approximou das marinhas, dos campos, e do

Vouga. A sua profundidade *sobre o banco* he, em agoa parada de baixa mar, e todo o anno, de 18 a 22 palmos, o que lhe assegura em preamar de 28 a 32 palmos: a sua largura ali mesmo he de 120 braças: o seu alveo limpo de pedras; a sua direcção entre Oeste e Nor-Oeste, a qual será ainda mais constante, e melhorará em tudo, quando os trabalhos hydraulicos da mesma Barra estiverem concluidos; e a sua utilidade sobresahirá, quando s'estabelecerem devidamente, pilotagem, viradões, catraios, e outrosapparelhos proprios para auxiliar os Navios, que entraõ ou sahem.

A extensãõ do ancoradouro he immensa; elle se estende desde a Barra até á Torreira, parallelo ao mar, pela extensãõ de 3 legoas, com 32 e mais palmos de profundidade em baixa mar, além de legoa e meia de Barra para Aveiro, e diversos braços, que tudo importa em mais de 6 legoas d'extensãõ de ancoradouro, e para muitos navios a par.

Continuáraõ em 1809 e seguintes os trabalhos para reforçar, e conservar o Dique, e obras que abríraõ a Barra, fixando-a para sempre, e se continua no mesmo Processo, e de baixo do mesmo Plano, e Direcção do referido Tenente Coronel Luiz Gomes, sendo Superintendente, por positiva escolha do Governo, approvada depois por S. A. R., o Desembargador da Casa da Supplicação, Fernando Affonso Giraldes, cujos encarregados, á testa das duas Repartiçoens d'esta importante Obra, que prospéra de dia em dia, tem merecido o louvor especial de S. A. R. e do Governo, que n'estes Reinos o Representa.

Todas as Obras se achãõ já em grande estado de força para resistirem ao mar, ás cheias, e ás correntes que correm junto do Dique, cuja base se acha em partes a 65 palmos abaixo da baixa-mar, e superior ás marés: e a Barra n'estes tres annos, depois que se abriu, tem experimentado consideravel augmento de largura, e de profundidade.

Fora necessaria huma extensa Memoria para descrevêr os trabalhos, e o Processo d'esta grande empreza, e as difficuldades que os elementos, a natureza, e a diversidade de opinioens, lhe oppunhao, bastando unicamente dizer, que para se effectuar, se careceo de atravessar todo o Vouga aõ Poente de Aveiro, que tinha acima de 30 palmos de agoa na Cále, com hum Dique de 1210 braças de comprido, e mais de 70 palmos de grossura, termo medio, e de altura superior ás cheias ordinarias.

Este Dique, á medida que da terra avançava para o rio, impellia o mesmo contra as dunas, que o separavaõ do Oceano, e as destruia com a sua corrente dirigida, convertendo-as em hum novo e fundo alveo, o que proseguio até ficarem, naõ obstante a sua consideravel altura, e extensãõ de hum quarto

de legoa, absolutamente destruidas, e o Vouga communicado com o mar no predito dia 3 de Abril de 1808, em que a Barra se abriu, ficando encostada pelo Norte do Dique, que impede e estórva sólidamente o desvio da mesma para o Sul, promettendo ser ali constante e fixa, e melhorada propagando-se a Sementeira dos Pinhaes ao longo da mesma Costa.

Para esta empreza além dos Fundos, que o Cofre subministrou, superiormente concorreo o singular dom, que S. A. R. lhe fez, de toda a pedra resultante das antigas muralhas, que circumdavaõ a Cidade, e que foraõ transportadas para o citio indicado, aonde o Dique permanece, o qual servirá de eterno padraõ á Memoria do Augusto Imperante, em cujo Governo se emprehendeo e ultimou; ao desvelado apoio do Ministerio do Excellentissimo Conde de Linhares: á eficaz e meditada direcção dos Engenheiros, que formáraõ taõ ajustados Planos, e do ultimo, que os realizou; e á conducta constante e eficaz do Desembargador Superintendente Joaõ Carlos Verney, que superando todas as difficuldades soube cada vez mais accreditar a ajustada escolha, que S. A. R. delle fez para taõ importante Commissão.

Em 13 de Maio de 1809 entrou por esta Barra o comboi Inglez, pertencente ao Exercito de S. M. B., que havia marchado á Restauração do Porto, composto de 38 vélas, incluindo o Brigue de guerra Porto-Mahon, e dous Hyates de S. A. R. o Principe Regente N. S., fazendo tudo o computo de 40 vélas, entre as quaes havia 7 grandes galéras; e todas entraraõ para dentro da Barra no espaço de 5 quartõs de hora; algumas a 2 e a 3 a par; e apenas ficou de fóra huma, que entrou na manha do dia seguinte. Este já consideravel numero de vélas occupou hum mui pequeno espaço do bom ancoradouro.

Esta Barra faz portanto de Aveiro hum bélo pôrto de mar, e o mais bem collocado a respeito da Beira, ficando igualmente distante do Douro e do Mondêgo.

A mesma Barra escoando todo o Paiz restituiu á lavoura os campos do Vouga, desde pouco abaixo d'Angeja até os de Villarinho, que todõs podem produzir annualmente mais de hum milhaõ de alqueires de milho, e de feijaõ. A guerra actual, a falta de gados, e a pobreza por ora dos proprietarios, fazem com que senaõ tire ainda toda esta vantagem.

As marinhas igualmente escoadas pela nova Barra, que dá grandes marés, na ria, d'agoa salgada, estaõ restauradas: as que estaõ já cultivadas n'este anno, podem produzir, anno medio, 10,000 contos, ou 25,000 moios da medida de Lisboa: as que estaõ a monte podem produzir 8,000 moios; e o terreno d'excellentes Ilhas, e Praias, aonde se podem fazer ou-

tras muitas, poderá produzir acima de outros 8,000 a 10,000 moios.

O numero e malignidade das molestias diminuiu de hum modo incrível; tao sadio se tornou com a abertura da Barra esta, outra hora, Cabo-Verde. Nos 5 annos, que precederaõ á abertura da Barra, morrerãõ 863 pessoas, isto he, 172 para 173 por anno: e nos 4 annos posteriores á abertura morrerãõ 513, ou 128 pessoas por anno: menos 44 por anno só em Aveiro, cuja população nao chega bem a 4,000 habitantes: e não obstante os emigrados, que morrerãõ naquella cidade na epocha fatal de 1810 para 1811, trazendo molestias contagiosas n'outros citios, e que na Villa e Porto da Figueira matavaõ a 60, 80, e 100 pessoas por dia, nunca se estabeleceu em Aveiro o contagio.

As doenças em Aveiro não são nem o 5. do que eraõ, nem do mau character das antigas; o que se verifica pela classe pobre da cidade, a mais sujeita a enfermidades pelo muito, que se expõe no rio, e marinhas, e campos, durante o veraõ; a qual o virtuoso Prelado d'aquella Diocese pagou sempre os medicamentos; os quaes nos dous annos, que precederaõ á abertura da barra, importaraõ em 1,399,250 rs.; e nos dous que se seguiraõ a mesma abertura, em 676,430 rs.; isto he, menos d'ametade, continuando huma progressiva diminuição.

As pessoas ou braços, que s'empregãõ n'aquelle Paiz depois da abertura da barra, são incalculaveis, incluindo os que cultivãõ os campos restaurados, os que fabricaõ o sal no Veraõ, os que desde a Primavera trabalhaõ nas reparaçoens dos muros das marinhas, que soffrem notaveis avarias no Inverno, e Primavera; as mulheres e rapazes, que carreiaõ o sal das marinhas para as eiras, d'estas para os barcos, e d'estes para os armazens; os medidores, carreteiros barqueiros, etc.

O aproveitamento do pescado he maior pelo menor preço do sal; he consideravel o ramo de commercio, que daqui resulta na salga da sardinha.

Não he a Aveiro sómente, e a seus redores, que a nova barra traz grandes vantagens: em consequencia d'aquelle excellente Porto multiplicar-se-ha consideravelmente o valor de boa meia Provincia da Beira, quando tempos mais opportunos e felizes permittirem que se aproveitem estas grandes vantagens; já regulando, melhorando, e prolongando mesmo a navegação do Vouga até perto de S. Pedro do Sul; já abrindo novos canaes de navegação, como o do rio Cértima, pelo qual se exportará a copiosa producção dos vinhos da Bairrava, importando pelo mesmo as producçoens coloniaes que mais facilmente se poderaõ deste modo distribuir pelo Paiz.

REFLEXOENS.

Sobre a precedente Memoria.

Ao transcrever a Memoria sobre a cidade d'Aveiro nós nos enchemos de prazer, lendo que a sua nova barra veio derramar mil bens sobre seos habitantes, e povoaçoens vizinhas. Nos ja sabiamos por informações do Dr. Joze Pinheiro de Freitas Soares, cujas luzes, desinteresse, zelo, e caridade tanto aproveitaraõ á gente pobre daquella cidade,— que as molestias epidemicas particularmente da ordem das febres remittentes, e intermittentes, em grande numero perniciosas, tinhaõ ali o seu berço; e que no principio do veraõ sahiaõ como do chõco a infestar huma grande parte dos seos habitantes, das quaes muitos eraõ victimas ou das molestias chronicas que lles succediaõ. A reduççaõ de 2500 fogos na era de 1500, para 900 fogos na feliz epoca da abertura da nova barra, dá huma medida segura da naõ remota extincçaõ da linda cidade de Aveiro, quando naõ fosse aviventada pela benefica influencia daquella preciosa obra.

Por outra parte redobrou nosso prazer, e entusiasmo, quando lemos, que se acha ja restabelecida a importante cultura dos campos alagados; que se restauraraõ as marinhãs perdidas, accrescendo maior porçaõ de novo terreno para a sua cultura: que ja se aproveita maior quantidade de pescado, em razaõ da abundancia do sal: que se estabeleceo hum porto seguro para o Commercio tanto dos Nacionaes, como dos Estranheiros; resultando de tudo isto tantas utilidades assim aos particulares, como á Fazenda Real: e finalmente sabendo nos que para tanta gente pobre, e desgraçada nasceraõ os meios da sua subsistencia, sendo empregados ja nos trabalhos dos campos desalagados, ja no fabrico do sal, e sua conducçaõ; alem da gente, que ha annos se sustenta dos trabalhos da obra.

Mas a quem se devem tantos bens; a quem saõ devidos estes preciosos, e incalculaveis beneficios? Graças ao nosso amado Soberano; Graças ao Principe Augusto, que nos rege, o qual com os seos Paternaes Desvelos arrancou da pobreza e da miseria tantos mil vassallos! Graças ao Soberano Bemfazejo, que se naõ esqueceo de meio algum para o adiantamento e concluzãõ de huma obra, que immortalizará seu Nome Augusto! Graças á eseolha que S. A. R. fez do Ex.

cellentissimo Conde de Linhares, que no seu primeiro Ministerio teve huma grande parte nesta gloria pelas promptas, e acertadas providencias que deo, e firmemente sustentou! Graças ao saber dos distinctos Hydraulicos Portuguezes, que traçarão o plano da obra, particularmente o Tenente Coronel Engenheiro Luis Gomes de Carvalho, que tão gloriozamente o realizou! Graças ao zelo, saber, e constancia do Dezembargador Joaõ Carlos Cardozo Verney (cuja morte a Patria, as letras, e as muzas choraõ,) que tantos serviços fez nesta importante commissaõ, onde gastou a sua pouca saude, e em que pôde, (sustentado sempre pelo sobredito Ministro de estado verdadeiro amigo do Principe, e da Naçaõ) alcançar triunfos, á custa de grandes desgostos, e riscos, que a baixa intriga de genios malfazejos contra elle, e o benemerito Engenheiro tantas vezes suscitára!

Nos não podemos deixar de render tambem neste lugar as devidas graças ao actual Governo de Portugal, pela acertada escolha que fez do Dezembargador Fernando Affonso Geraldês para superintendente das obras da dita Barra, o qual pelo seu honrado character, pelo seu zelo, pela sua intelligencia, e conhecida inteireza, he hum dignissimo successor do defunto Conselheiro Verney. Queira o Ceo, que o foco da intriga, que por fatalidade (segundo nos consta) ainda existe naquella cidade, e que ja tem lançado faiscas sobre este habil, e honrado Ministro, o não faça esmorecer: porque a sua assistencia he indispensavel para a continuação dos progressos daquella interessantissima obra, para a qual tem elle ate agora dedicado os seos maiores desvelos, sacrificando gostozamente a este Serviço Publico o seu socego, e os interesses da sua caza, ja assas arruinada pela invazão dos Francezes.

Outra grandiosa, e interessantissima obra, que fará verdadeiramente gloriozo o Reinado de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor; he a communicacão do Sado com o Tejo, cujo plano procuraremos apresentar aos nossos leitores em breve tempo: e nos esperamos que os nossos Capitalistas Nacionaes, seguindo o exemplo dos Inglezes no que elles tem de bom, em vez de os imitar no que elles tem de mau, se apressarão gostozos a concorrer para a concluzaõ de huma obra, que pode grandemente augmentar o Bem Publico, e promover os seos particulares interesses.

MEMORIA

A cerca da justiça, que assiste aos Povos do Algarve na supplica em que pedem a S. A. R. as Reaes Pescarias do Algarve.

He opiniaõ geralmente recebida por todos os Economistas Politicos, que trataõ de Companhias, que ellas se devem reputar, como hum remedio applicado á doença de algum dos Corpos Politicos, relativos á industria de qualquer Paiz: que seguindo o mesmo paralelo, assim como na doença fisica se devem suspender os remedios logo que elles passem a ser nõcivos, ou que os effeitos nõ correspondão á expectaçãõ, de quem os applicou; do mesmo modo, este remedio politico, isto he, as Companhias, devem suspender-se, quando os seos effeitos, quando os seos resultados forem nocivos ou contrarios ao fim, que se propoz na sua instituiçãõ. A razãõ que os moveo á adopçãõ deste principio he clara; e vem a ser o nõ dever-se admittir instituiçãõ alguma, cujo resultado nõ seja o bem geral; ao qual he diametralmente opposto o monopolio; e que quando a companhia degenera em monopolio, ella se deve extinguir, por isso que o seu resultado he o mais nocivo, he o mais contrario ao bem geral, ao adiantamento da industria, e ao fim util intentado na sua instituiçãõ.

Applicando este principio á companhia chamada das Reaes Pescarias do Algarve; nõ he taõ facil, como parece á primeira vista o demonstrar, que as mesmas pescarias estavaõ enfermas, e necessitadas de remedio: por quanto ellas se achavaõ mais augmentadas, do que d'antes; e por isso nõ se podiaõ julgar decahidas. A companhia foi instituida em tempos, em que a opiniaõ das companhias passou a ser huma verdadeira mania, introduzida talvez pelos mesmos, que nellas figuravaõ, e tinhaõ nellas interesses: ella appareceo firmada pelo Regio Punho, sobre hum simples requerimento, que fizeraõ alguns Negociantes desta Corte, que, pode ser, nunca, nem ao menos de longe, vissem o Algarve; mas que bastou o éco do interesse para os determinar a requererem a dita companhia: circumstancias que fazem inclinar a razãõ a acreditar, que nõ foi a necessidade, ou a decadencia das mesmas pescarias, que obrigou, e rezolveo a creaçãõ da sobredita companhia.

Concedamos porem previamente, e supponhamos, que aquellas Pescarias necessitavaõ de major calor, e mais sub-

stancia para produzirem fructos mais vantajozos; isto he, que as Armaçoens, ou modos de pescar os Atuns podiaõ ser augmentados, e que pelo maior augmento, cresceria, e prosperaria assim este, como todos os mais ramos da industria daquelle Paiz, e se augmentaria ainda mesmo o mappa da populaçãõ, resultados necessarios da maior abundancia de numero, que deveria circular no mesmo Paiz, figurado nos livros das mesmas pescarias, que deveriaõ generalizar-se por todo aquelle Paiz do Algarve.

Estas foraõ as condiçoens com que foi concedida a dita companhia, referindo-se aos motivos, que na supplica se expendiaõ, que vem a ser—augmentar as mesmas Pescarias, e a industria geral de todo o Algarve—para cujo fim se mandou dar preferencia nas Accçoens aos Naturaes daquelle Paiz.

Sendo estas as condiçoens a que se obrigarãõ os da companhia, estas devem ser as Leis, que regulem o processo da mesma companhia, e a sentença final sera certamente a de acabar com semelhante instituiçãõ, e pôr a ultimaõ de mão á sua extincçãõ, se se provar, que a companhia não só deixou de cumprir as condiçoens, mas que tem cauzado hum prejuizo incalculavel áquelle mesmo Paiz a quem se propunha beneficiar, e por cujo motivo se lhe concedeo aquella Graça.

Que a companhia não tem cumprido as condiçoens a que se obrigou, prova-se evidentemente. Quanto á primeira condiçãõ, he factõ visto por ametade dõs Algarvios, e narrado a outros tantos, que no tempo da instituiçãõ da companhia se contavaõ 17 Armaçoens em todo o Algarve; mas he visto por todos os que tem olhos, e habitãõ aquelle Paiz, que prezentemente estaõ reduzidas ao numero de 9. Logo, não se tomando a diminuiçãõ por augmento, não se pode affirmar, sem faltar á verdade, que as Armaçoens estaõ augmentadas.

Tambem se não deve entrar na averiguaçãõ do motivo da dita diminuiçãõ; pois basta mostrar, pelo simples factõ, que as ditas Armaçoens, longe de se augmentarem, decahirãõ, e se reduziraõ a menor numero, para se convencer da falta de cumprimento da mencionada condiçãõ. Quanto mais, que os Pescadores sabem muito bem, que o motivo daquelle decadencia foi o quererem os Acccionistas da companhia poupar a despeza, que faziaõ nas Armaçoens menos certas, para terem mais lucros que dividir em humas, no cazo de falta de pescarias em outras.

Com a mesma evidencia, com que se mostra que as Armaçoens não se augmentãõ na extensãõ, tambem se faz ver, que ellas não tiverãõ augmento, quanto á intensidade:

isto he, que a companhia não co-operou coiza alguma para que houvesse maiores pescarias de Atuns; por quanto, he claro, que se a companhia em alguns annos teve boa, e vantajoza pescaria, esta nasceo da maior occurrencia dos Atuns, e não das maiores diligencias da companhia, a qual não augmentou, nem as Armaçoens, nem os braços; e por consequencia aquella mesma pescaria seria sempre o resultado das mesmas Armaçoens, em qualquer hypothese, que se queirão considerar, na companhia, ou fora della.

Dizem os da companhia, que posto não se verifique o augmento das Armaçoens (que apezar dos seus esforços não tem podido provar) com tudo, que depois da instituição da companhia se tem visto prosperar as costas do Algarve, nas quaes tem crescido consideravelmente o numero das embarcaçoens, e por consequencia a pescaria, e o negocio. Produzem como em prova a Villa d'Olhao, em cujo porto se observa mais, que em qualquer outro, aquelle augmento.

Mas este argumento que parece convencer, he certamente ás vistas de quem conhece de perto o Algarve, huma falsidade, huma impostura, e huma descarada calumnia. Todos sabem que olhao reputa menos decorozo o serviço da companhia nas Armaçoens; e por esta razão nem hum só braço dos maritimos de olhao se emprega em semelhantes pescarias: como pode o augmento de olhao dever-se á companhia dos Atuns, cuja relação com tenacidade rejeitaõ os seus habitantes?

He certo que olhao tem empolado consideravelmente; que tem passado de simples cabanas de colmo, a boas, e docentes cazas; de poucos individuos a grande povoação; de poucos, e pequenos barcos a hum porto rico de embarcaçoens: do estado de simples pescadores ao de negociadores de pescarias, ainda estrangeiras: e que sendo outrora hum povo indigente, e pobre, he talvez hoje o mais rico de todo o Algarve; Mas tambem todos sabem, que toda esta fortuna foi devida á guerra de Gibraltar, em troca dos viveres, e mantimentos, que a todo o risco introduziaõ na dita Praça, e de nenhum modo á companhia, que de proposito occulta este facto para offuscar a verdade.

O mesmo que se diz deste, se prova de todos os mais portos do Algarve; pois se acazo em algum ha, ou tem crescido o numero de embarcaçoens, nunca pode ser attribuido á companhia; porque se os pescadores do Algarve no tempo em que ganhavaõ mais nas pescarias dos Atuns, não poderaõ fabricar embarcaçoens como poderiaõ agora, ganhando menos, e importando em mais as ditas embarcaçoens? Seria isto existir effeito sem cauza, ou dar se exis-

tencia sem razão sufficiente, que he o mesmo, e igualmente impossivel.

Não duvidamos que em alguns portos tenha crescido o numero de barcos, ou embarcaçoens; mas este effeito tem outra cauza; he aos lucros do negocio, á commutação, exportação, e importação dos generos, que se deve attribuir este augmento; por isso que data de poucos annos a agencia, e actividade dos Algarvios em materia de negocio; e he desde quando elles, abrindo os olhos, e conhecendo os proprios interesses, virão, que por não sahirem dos patrios lares, vivião em miseria, e depositavaõ em maons alheias, com os effeitos do seu paiz, a sua mesma substancia: he então que começaraõ a negociar, e que appareceraõ as costas, e os portos cheios de embarcaçoens. E ainda quando se diga, que hum dos ramos deste negocio era a mesma pescaria, diz-se huma verdade; mas então he a pescaria, e não a companhia huma das causas parciaes daquelle augmento.

São coizas diversas companhia, e pescaria. Os lucros que o negociante tira do negocio do Atum, comprado á companhia não he augmento que se deva á companhia; por que em qualquer mão, que estivessem as Armaçoens, haveria hum semelhante rezultado: logo, que interesse particular, ou que augmento tem, nesse cazo os Algarvios, de que se lisongea a companhia; e para que de novo influisse, a fim de preencher as vistas com que lhe foraõ concedidas as Pescarias?

He claro que o modo, porque a companhia devia concorrer para hum tal augmento, era pagando maiores ordenados, e salarios aos pescadores: deixando no Algarve maiores lucros; accrescentando as pescarias: sendo os Algarvios os Accionistas.

Ja vimos que o augmento das Pescarias era nenhum—que os Pescadores ganhavaõ menos, do que d'antes—que os lucros dos negociantes não se devem attribuir á companhia; nem tambem o augmento das costas e menos o da população; porque esta se deve á maior circulação do numerario nascida da maior actividade; e melhor intelligencia do negocio, e á carestia dos generos pelas circumstancias do tempo. Sirva d'exemplo a amendoa que subio de 300 reis, a 1,000 reis o alqueire: a alfarroba de 120 a 1,200 reis o sacco. Sera por ventura este augmento devido á companhia? Dirá, que pela pescaria fez levantar os preços destes generos? Pois o que se diz destes, se deve tambem dizer de todos os mais generos; e se pelo maior producto se augmenta a circulação do numerario, e da maior circulação deste se augmenta a população; não se devendo aquella á companhia; menos se deve attribuir esta.

Resta mostrar, que a companhia não preencheo a outra condição de serem os Algarvios os que preferissem nas acçoens.

Era bem de esperar, que requerendo os negociantes de Lisboa a instituição da companhia, tivessem em vista o locupletar-se o corpo do negocio: estendessem este privilegio a alguns amigos, que servissem de esteio á mesma companhia; e que vedassem o mais que fosse possível aos Algarvios este estabelecimento: para que em tempo algum se pertendessem desmembrar, conhecendo as utilidades de que se privavaõ.

Assim mesmo aconteceo: serviraõ-se de emissarios para espalharem o terror, ou accrescentarem o que ja occupava os Algarvios pela erecção de Villa Real de Santo Antonio; fizeram constar no Algarve, que estava concedida a companhia; mas nunca o modo, nem a maneira, com que se havia de organizar; publicaraõ tempo determinado, mas acabou-se quando menos se esperava: e com estes estratagemas illudiraõ os Algarvios, de sorte que a maior parte, nem disto teve noticia, senaõ quando viraõ armar as Armaçoens; e entaõ observaõ que de 400 que deveriaõ entrar somente eraõ do Algarve meia duzia, que por necessidade aceitaõ para lhes servirem de administradores nos Portos, onde se pescavaõ os Atuns. Generaõ entaõ em segredo os Algarvios, e levantaõ altos clamores, quando souberaõ que a mesma Graça era renovada á companhia; porem nem entaõ mesmo foraõ elles mais bem succedidos. A companhia que não tinha podido obstar ao conseguimento da supplica de serem admittidos com preferencia, cuja justiça saltava aos olhos de todos; empenhou todo o resto, e poz em pratica todas as suas traças, e maquinaçoens, para impedir a sua execuçaõ, illudindo segunda vez aquelles povos, como o tinhaõ feito no principio. Muitos pertenderaõ entrar com acçoens; mas elles foraõ entertidos com promessas vans, ate se finalizar o prazo determinado; e ficáraõ como dantes, olhando para os que de fora do Algarve sem razão, sem justiça entravaõ na companhia: e finalmente todas as occazioens publicas, que os Povos do Algarve tem tido para entrarem na Companhia, em todas ellas tem sido repellidos pela mesma Companhia; e no caso de augmento dos fundos, a companhia tem convidado para humas novas acçoens muitos sujeitos de Lisboa: aos do Algarve nem ao menos o davaõ a saber.

A vista destes factos constantes, e notorios; como podera dizer-se, que a Companhia admittio nas acçoens com preferencia os Algarvios? Com tudo foi essa a condição com que recebeo aquella Graça. Como se podera sem falsidade affirmar, que os lucros das Acçoens ficaõ no Algarve, e que tem influido na industria do Paiz; quando os Accionistas saõ todos de fora do Algarve?

He logo evidente, e incontestavel, que a Companhia não cumprio, nem realizou a mencionada condição.

Passemos agora a ver os prejuizos, que a Companhia tem cauzado á industria de todo aquelle Paiz, nas grandes sommas que tem arrancado a mesma Companhia das maons dos seos habitantes.

No tempo das Almadras, (que assim se chamavaõ aquellas pescarias antes da Companhia), vinha hum Algarvio ao Conselho da Fazenda, ou onde pertencia, rematar as mesmas pescarias; e depois se ajustava com os Pescadores, os quaes entravaõ neste contracto com os seos braços, e embarcaçoens, e convencionaõ entre si, que de toda a pescaria, que morresse ao principio teriaõ os Pescadores 40 por cento; e os sessenta seriaõ applicados para os direitos, e arremataçoens; e que preenchida a somma dos direitos, e arremataçoens, passariaõ a lucrar os Pescadores 60 por cento, e o arrematante 40 por cento. Isto supposto, he innegavel, que todos os interesses ficavaõ no Algarve nas maons dos Pescadores, ou nas maons do Arrematante. Depois da instituiçaõ da Companhia os lucros todos vaõ para fora do Algarve. Pergunte-se agora, em qual dos estabelecimentos interessava mais o Algarve? Qual d'elles influia mais na industria do Paiz? Qual dos dois seria mais ruinoso para o Algarve? Sem duvida se responderá, que os milhoens recebidos pela companhia, e extrahidos para fora do Algarve he outro tanto roubo ao seu adiantamento, á sua prosperidade, e ao augmento da sua industria, e populaçaõ.

Suppostas estas observaçoens, em que se tem mostrado com toda a evidencia, que a Companhia não cumprindo as condiçoens da sua instituiçaõ, longe de ser proveitoza para aquelle Paiz, lhe tem cauzado grande ruina, ou pelo menos obstado ao augmento da industria geral do mesmo, privando-o, com as grandes sommas que lhe tira, dos meios para esse fim necessarios; he claro, rezolvida a questaõ pelos principios incontestaveis que ficãõ estabelecidos, que a Companhia deve sem duvida alguma extinguir-se; e conceder-se a Graça das Pescarias aos Povos do Algarve.

Huma, e muitas vezes implorãõ aquelles Povos a mesma Graça de S. A. R. e mostrando-se o Mesmo Senhor Propicio aos Povos que lhe dirigiaõ as suas repetidas supplicas, para melhor conhecimento da verdade mandou arrancar os papeis da Secretaria de Estado, onde se achavaõ, e remette-los ao Conde da Ega para que este, havendo as precisas informaçoens, fizesse presente a S. A. R. se eraõ ou não verdadeiros os motivos da Supplica dos ditos Povos. Houve o dito Conde as informaçoens necessarias, e passaraõ ellas todas por ordem

de S. A. R. para poder do Excellentissimo Marquez de Olhaõ, Capitaõ General do Algarve, por isso que melhor do que algum outro podia informar ao Mesmo Senhor sobre factos a cujo alcance devia estar em razãõ do cargo, que occupava. Informou o Excellentissimo Marquez de Olhaõ; desenvolveo os factos, patenteou a verdade, mostrou o prejuizo da Companhia, e a sua inutilidade para o augmento da industria daquelle paiz; fez ver quanto necessario era o ficarem os lucros das mesmas pescarias no Algarve, a fim de prosperar hum paiz, que sendo talvez o mais bello de Portugal, se acha reduzido a pobreza* e indicou ultimamente os modos, e maneiras porque se devia obter hum fim taõ util, e proveitozo para o Paiz, e para o Reino, que depois se desenvolveraõ, e apresentaraõ em hum Plano, que os mesmos Povos juntaraõ á Sua Supplica.

* Nos estamos persuadidos que a Companhia he de certo huma das causas mais poderozas da pobreza do Algarve, que devia ser talvez a mais rica Provincia de Portugal. Dizemos que devia ser talvez a mais rica; porque tem vinho, legumes excellentes, e carne, boa ou má para si; tem extraordinaria abundancia de peixe, de que a maior parte dos seus habitantes faz o seu principal alimento: falta-lhe, he verdade, algum paõ, e algum azeite, porque a agricultura está bem longe do estado de extençãõ, e aperfeiçoamento de que he susceptível naquelle pequeno, mas lindo reino: mas em troco exporta 15 artigos, e alguns de muita importancia, a saber—

1. Sal—Ha no Algarve algumas Mariinhas excellentes principalmente junto a Alvor em Villanova de Portimaõ, e podia haver muitas mais. O Sal he excellento.

2. Figos—segundo as informaçoens, que n'outro tempo obtivemos, a exportaçãõ dos figos monta, huns annos por outros a 300,000 arrobas, cujo preço medio he de 720 a 800 r.

3. Amendoaes—Estas coostituem outro ramo de exportaçãõ muito consideravel; e he immensa a quantidade de Amendoeiras, que ha no Algarve desde Alvor ate Cassella, que saõ 16 para 17 legoas.

4. Alfarrobas—As Alfarrobeiras saõ vulgarissimas em quasi todo o Algarve; e o seu fructo supre naõ só a falta de sevada, que alguns annos ha, a falta de milho, e de pastos; mas exporta-se tambem em grande quantidade. Alem disso ja muitos particulares fazem licor de Alfarroba, que he excellento; e bastaria dar-lhe pequenas noçoens para esta simples curiosidade vir a ser em pouco tempo hum artigo consideravel.

5. Agua ardente de figos—Quando os habitantes do Algarve naõ podem vender toda a colheita de figos, fazem delles agua ardente, que ordinariamente vendem a 200, e a 240 a canada, e n'alguns annos mais cara.

6. Atum—Este artigo por si só bastaria para tirar da miseria a maior parte dos habitantes do Algarve, se o seu producto ali ficasse; infelizmente tem se feito a desgraça de milhares de vassallos para enriquecer tres, ou quatro homens! Sabe o Soberano disto? Naõ: Sua Alteza Real he muito justo: Sua Alteza Real ama com muita ternura os seus vassallos, para tolerar hum só instante hum tal estabelecimento, logo

Foraõ entaõ os mesmos papeis remettidos para a Secretaria de Estado para se deferir ao requerimento dos Povos : mas naõ succedeo assim : elles baixaraõ ao Conselho da Fazenda para consultar, porque isto mesmo convinha á Companhia. Naõ satisfeito o Conselho da Fazenda com as so-

que se lhe representem com a energia necessaria os males que da sua creação tem resultado, e resultaõ da sua conservação.

7. Sardinhas—A exportação deste artigo era, inda ha bem poucos annos, immensa : hoje he quasi nulla. Nos convidamos o Governo de Portugal para que mande examinar os direitos que a Real Fazenda percebia da exportação da Sardinha, ha 14 ou 16 annos, e que os compare naõ dizemos com os que actualmente percebe, mas com os que recebeo, v. g. em 1806 e 1807 ; e entaõ verá a lastimosa differença, ou antes a fatal decadencia deste ramo de commercio ! Facil lhe sera conhecer as causas, das quaes talvez fallemos brevemente.

8. Canas—He outro artigo de exportação, o qual ainda que parece pouco consideravel ; com tudo elle deixa ficar annualmente no Algarve bastantes mil cruzados.

9. Graa—Este artigo foi em tempos mui remotos transportado em muita abundancia do Algarve para Roma, onde tinha summa, estimação, e com que se tingiaõ os Mantos dos Imperadores, bem como a chlamide Rossagante dos Generaes Romanos, que elles vestiaõ, quando marchavaõ a commandar exercitos. Ainda hoje he hum artigo de exportação do Algarve, bem que pouco consideravel, podendo alias ser de grande interesse ; pois que na maior parte das serras daquelle Reino se encontra a planta que o produz.

10. Pita—Esta planta fazem os Algarvios diversas manufacturas, como Cestinhos de diversas, e lindissimas cores para fazer meia, que tem ja bastante extracção para Lisboa, e mesmo para Inglaterra. Fazem desta mesma planta Bolsas, Indispensaveis, Flores de diversas qualidades.

11. Palma—He bem sabido o nzo immenso que se faz das obras de palma em todo o Portugal, e que dá para o Algarve sommas consideraveis.

12. Madeira—Os bosques summamente apraziveis, que se achaõ em torno da Villa de Monchique, fornecem muita e precioza madeira de Castanho, que naõ só tem grande extracção para algumas partes do Alemtejo, e todo o Algarve ; mas ate se exporta para Hespanha, onde he muito estimada. Sua exportação seria muito maior, se houvesse boas estradas, que desgraçadamente faltaõ em todo o Portugal, digão o que quizerem escriptores das duzias, e intrigantes.

13. Laranjas—Esta fructa he a mais precioza que talvez se encontre em todo o Portugal: exporta-se bastante principalmente pelo Porto de Faro.

14. Passas—Saõ as mais preciozas de Portugal, e se exportaõ em consideravel quantidade.

15. Peixe salgado em geral—Toda a Costa do Algarve fornece em pasmoza abundancia muitas especies de peixes ; e se a sua pesca fosse mais promovida, e mais animados os Pescadores Algarvios, do que infelizmente o naõ tem sido ate hoje, o Algarve por si só forneceria tanto peixe secco, que se poderiaõ poupar as sommas enormes, que annualmente damos aos estrangeiros pelo seu bacalhão.

Os Redactores.

breditas informaçoes, nomeou Juiz informante a F. M. da L. que a Companhia pedio, porque estava certa desempenharia bem os officios de amizade, que sempre lhe consagrrou. Assim mesmo aconteceu; porque o dito Ministro servindo mais de Procurador doque de Juiz, aliciava a huns, intimidava a outros, a alguns esperançava, e a todos illudia; e manumettindo, ou não aceitando o que lhe era contrario, somente se fazia cargo doque depunhaõ a favor os que por algum motivo eraõ comprados.

Deduziraõ os Povos do Algarve em huma representação, que fizeraõ ao Conselho da Fazenda a suspeição do dito Ministro, em que provavaõ por documentos os sobreditos factos, e pediraõ ao mesmo Tribunal hum outro Ministro informante, em quem não recahisse a negra nodoa da corrupção. Foi desprezado este tão justo, como legal requerimento; e mandou-se immediatamente consultar sobre aquella informação; mas temendo-se a Companhia, que a par della apparecesse a do Excellentissimo Marquez de Olhaõ, que tanto tinha mais de verdadeira quanto o seu author de independente, e incorruptivel; que tanto tinha mais de sincera, quanto o seu author de honra, e desisteresse; fizeraõ demorar a Consulta; e entretanto obtiveraõ a seu modo, de S.A.R. a Graça de prolongação de mais dez annos; Graça que occultaraõ aos Algarvios por muito tempo; e appareceo pela primeira vez, quando S. A. R. mandou do Rio de Janeiro, que a consulta subisse logo á Sua Real Presença.

A rezolução repentina de huma questãõ, que tinha merecido as serias attençoens de S. A. R. que por mais de huma vez tinha querido instruir-se da justiça das partes; que se achava affecta a hum Tribunal, sem se esperar pela Consulta a que se tinha mandado proceder, he huma nota clara, e hum caracter decizivo de ob, e subrepção, com que foi conseguida a dita Graça, por ser obtida sem conhecimento previo do verdadeiro estado, e circumstancias do negocio, á vista das quaes era impossivel, e mesmo contrario ás pias, e rectas intençoens de S. A. R. o rezolver por outro modo, que não fosse em rezolução da mesma consulta. Se porem huma tal Graça se devê julgar nulla, ate em castigo de quem com dolo, e malicia, a impetrou, o negocio deve reputar-se no estado anterior a dita Graça, e por isso nas circumstancias de ser conferida aos Povos do Algarve (em rezolução da dita consulta) em quem concorrem mais fortes razoens para a merecerem.

Por quanto saõ todos os Povos do Algarve que pertendem esta Graça das pescarias; saõ os Povos, e he o Algarve em cujas costas se fazem as mesmas pescarias, e aquem devem primeiro utilizar, que rogaõ esta merce. Saõ huns Povos

que tendo-se distinguido sempre pelo seu caracter e patriotismo, deraõ nas circumstancias mais criticas as maiores provas de valor, e lealdade offerecendo para a feliz restauração deste Reino com o maior heroismo os seus bens, as suas pessoas, e as suas proprias vidas. He o Reino do Algarve esvaido pela Companhia, que reclama o seu sangue, para inda cobrar alentos. He hum Paiz, cuja industria deve merecer as attençoens de S. A. R. e que pertende aquella Graça para respirar.

São os Povos do Algarve, que se offerecem conseguindo a Graça das Pescarias, a augmentar as mesmas Pescarias na introdução de Armaçoens volantes, e ainda fixas; que se propoem a augmentar a industria geral do Paiz, generalizando os lucrõs das mesmas Pescarias, para que cheguem a todos os ramos de industria; que se obrigaõ á prosperidade da mesma industria por meio de premios, que estabelecem: que pertendem concorrer para o augmento da agricultura daquelle Paiz pela creação de celleiros publicos para a conservação, e provizaõ das sementes de que aquelle Reino carece: que querem concorrer para as despezas do Estado na prezente guerra com o mais que for possivel: são finalmente os Povos do Algarve revestidos destas circumstancias, munidos destas razoens, e acompanhados de tantos, e taõ grandes motivos, que imploraõ a Graça das Pescarias.

São porem seus competidores os Accionistas da Companhia que não tem mais que allegar em seu abono senaõ os lucros consideraveis, que tem recebido pelo muito tempo que tem disfrutado a dita Graça. Se a diuturnidade do tempo faz a Graça inauferivel, entaõ podem allegar esse direito: mas se a Graça conserva sempre a sua natureza, debalde se canção, quando a pertendem perpetuar. Quanto; mais fez-se aquella Graça á Companhia, e locupletaraõ-se os seus Accionistas; he justo que tambem chegue humia vez áquelles Povos; e tanto mais justo quanto devem merecer mais as contemplaçoens do Soberano huns Povos do que huns particulares.

Resta ultimamente dizer, que os habitantes do Algarve tem fundos sufficientes para prefazerem o capital necessario para o costeamto, e mais despezas das mesmas pescarias, e ainda soffrerem os prejuizos que podem acontecer; o que, se for necessario, se fará ver por hum mappa dos concurrentes. A negativa da Companhia não deve prevalecer a este testemunho, menos, que sendo exigido, se não aprezentar.

Recebemos copias de duas energicas representações, que o corpo do commercio da Praça da Bahia dirigio a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, em que expõem as violencias que lhe tem feito alguns individuos da Marinha Ingleza, e alguns tribunaes Inglezes, aprezando aquelles, e julgando estes boas prezas, numerozos navios Portuguezes, que commerciavaõ em troca de escravos na costa da Mina e em que supplicação prompto remedio a tamanhos males.

Os nossos leitores se lembraraõ que, desde o momento em que começamos o nosso Jornal, temos incessantemente inculcado a imperioza necessidade da mais intima alliança entre os Governos Portuguez, e Britanico, e a mais affectuoza uniaõ dos individuos Portuguezes com os Inglezes: escuzado he porem dizer que só boa fé, e a mais perfeita reciprocidade he que pode manter esta uniaõ; e que se os individuos de qualquer das duas Naçoens por hum abuzo da força, ou de qualquer outro modo, atacarem, todas as vezes que poderem, a honra, a propriedade, e os interesses dos da outra, tornaraõ impossivel aquella uniao, comprometteraõ os dois Governos, e produziraõ males incalculaveis, principalmente nas difficeis circumstancias em que a Europa ainda se acha.

Tem-se espalhado rumores em Londres que os negociantes da Bahia tinhaõ recorrido a meios violentos para d'algum modo se resarcirem das enormes perdas que os sobreditos individuos da Marinha Ingleza lhe tinhaõ cauzado: mas pelas representações, que vamos transcrever, veraõ os nossos leitores que os negociantes da Bahia, longe de impregarem medidas violentas, e arbitrarias, (que os Portuguezes, em geral, detestaõ) representaraõ ao throno; e se nas suas representações apparece bastante energia; encontra se tambem a par della o maior respeito e acatamento ao Soberano: se nellas os nossos negociantes se queixao altamente contra individuos Inglezes; elles rendem a devida homenagem aos principios de justiça, de honra, e de generosidade que taõ eminentemente caracterizaõ o actual Ministerio Inglez, e o Principe Regente da Gran-Bretanha, de quem os nossos nego-

cientes podem de certo esperar prompta reparação de seos prejuizos, se as suas representações são fundadas. Já o esclarecido Ministro de S. M. Britanica no Rio de Janeiro estranhou sobremaneira as sobreditas prezas: ja elle protestou, que, segundo o seu parecer, o Governo da Gram-Bretanha não está de accordo com semelhante procedimento, nem dá ao artigo decimo do Tratado a intelligencia que se lhe dá em Serra Leoa. He pois de esperar que este negocio se termine a aprazimento dos negociantes da Bahia: entretanto não podemos deixar de inculcar aos nossos nacionaes, que não confundaõ jamais a Nação, e Governo Britanico com individuos Inglezes: se huns destes tomaõ os nossos navios, e outros aconselhaõ á Nação e ao Governo impolgar as nossas ilhas dos Açores, e Madeira; a Nação, e Governo Inglez desapprovaõ por certo aquelles arbitrarios procedimentos, e rejeitaõ com indignação propostas indignas, e infames, e cuja adopção pertence exclusivamente ao tyranno da Europa.

COPIA

Da primeira Representação a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor.

SENHOR

O corpo do commercio da Praça da Bahia, e em especial, os directores das quatro companhias de seguros, e os negociantes d'ella abaixo assignados, chegaõ ao throno Augusto de V. A. R. com aquella submissão, acatamento, e fidelidade que em todos os tempos tem distinguido esta porção escolhida dos seus vassallos.

A importante materia que os supplicantes levaõ ao supremo conhecimento de V. A. R. não hé, Senhor, huma questão particular entre vassallos; não he o negocio de huns poucos; não hé a reparação de insultos, e de factos individuaes: he hum negocio que pelas suas consequencias

está constituido em negocio de todos; hé hum factó em que tem parte o pondenor, e o brio nacional; he finalmente hum attentado contra a Bandeira, e a independencia Portugueza violada, e invadida em suas mesmas propriedades.

Trata-se dos interesses do commercio do Brazil, destes interesses essencialmente connexos com as finanças, e o patrimonio do Estado; trata-se da dignidade, e do decoro da Nação desattendida em menos cabo da Boafé, e da sanctidade das sançoens publicas; trata-se em fim da gloria de V. A. R., em cujo Augusto character não cabe menos o dezempenho que a defenção do que ajusta. Se do eminente solio d'onde V. A. R. impera sobre os seus vastos Estados, V. A. R. derrama todos os dias iguaes solitudes a bem da prosperidade, da fortuna, e da harmonia de todos os seus vassallos; esperaõ os supplicantes que hora teraõ elles na regia consideração, na mente paternal e augusta de V. A. R. hum lugar mais distincto, e que das soberanas intençoens de V. A. R., da sua politica sempre luminosa, e sempre magnanima, virá aos supplicantes a reparação que procuraõ, menos sem duvida, Senhor, por sanarem suas fortunas e interesses attaccados de quebra, senaõ em risco total da sua existencia commercial, do que por se prover na estabilidade do commercio, do que por se oppor huma barreira a sobverção da sanctidade das estipulaçoens; doque finalmente por se conservar ao menos o decoro, e o nome da Nação Portugueza naquelles mesmos mares que ella primeiro sulcou, e cujo Pavilhão foi o unico que por longos annos ahi tremulou ao estrondo de feitos que ainda hoje servem d'espanto e d'admiração a Europa inteira, e de saudoza lembrança ao coração de todos os Portuguezes.

Os supplicantes ha mais de hum anno que tem sido agredidos em suas propriedades pelos vazos de guerra de Grande Bretanha que navegaoõ os mares da costa occidental d'Africa; o giro do seu trafico, e do seu commercio sobre aquella costa tem sido não só restringido, mas sequestrado, e até annihilado por meio de aprezaamentos arbitrarios, e inteiramente contrarios a letra das estipulaçoens entre os Governos Portuguez, e Inglez; estipulaçoens que os tribunaes, e officios da Marinha da Grande Bretanha tem inteiramente interpretado a seu caprichozo arbitrio, e attaccadas e agredidas assim as propriedades Portuguezas nas embarcaçoens que embandeiradas com a pavilhão nacional fluctuavaõ no remanço da Boafe; a aggressão, e o attentado he commum a Nação, cuja prosperidade e mantença no Brazil deriva em grande parte dos recursos, que este mesmo commercio lhe franqueia para a cultura dos generos do Paiz, e para o seu consumo e sahida.

Quando V. A. R. houve por bem d'ajustar com S. M. B. os tratados de commercio e de alliança assignados em 19 de Fevereiro de 1810, as soberanas e providentes medidas de V. A. R. abrangeraõ logo todos os ramos da fortuna da Nação, e lançando as bases de huma alliança, e de huma harmonia perduravel entre os dois Governos sancionou, e regulou com maravilhoza politica todos os interesses do commercio Portuguez nas quatro partes do mundo a que elle se estende. V. A. R. que por aquelles tratados se declarou unido aos sentimentos de humanidade, e de justiça de S. M. B. para o fim de abolir-se o trafico, e negocio da escravatura, sentimentos estes, em que V. A. R. se revaliza, e se excede aos dos soberanos mais illustrados, nos immutaveis principios do direito natural; V. A. R. Senhor, concebeu todavia que esta abolição não podia para logo conseguir-se por hum effeito repentino, e prompto, e que era mister deixar sazonar pelo tempo, e pouco a pouco os fructos de huma politica illuminada, e philosophica; por isso que a ordem geral das couzas que tem recebido o cunho dos seculos, não he possivel que assim se transtorne, e mude sem riscos de maiores subverçoens. Pacteou V. A. R. com S. M. B. que os seos vassallos continuariaõ a comprar, e a negociar em escravatura em todos os portos situados n'aquella parte da costa da Africa conhecida na Lingoa Portugueza pelo nome de "*Costa da Mina*" assim como em todos aquelles que constituem dominios proprios da Coroa de Portugal, e isto exactamente, e pela mesma maneira por que the entaõ o faziaõ, pois que não era da Sua Real intenção, limitar, ou restringir este commercio nos sobreditos portos. Em consequencia desta estipulação descansando os supplicantes na Boafé da intelligencia literal do citado Artigo, ajustado, e fundado na mais sublime conveniencia da ordem presente das couzas, com as magnanimas intençoens de V. A. R. para o futuro; continuaraõ elles no trafico, e permuta da escravatura, proseguiraõ na expedição de suas embarcaçoens para aquelles portos e clariando as com o competente passaporte, e mais despachos do governo que limitavaõ a propriedade Portugueza do Casco carga e negociação; as fizeraõ navegar a sombra do pavilhão Portuguez, e da protecção do tratado. Mas não obstante, os navios de guerra de S. M. B. tem rezistado, aggreddido, tomado, e aprezado as embarcaçoens Portuguezas, assim as que tem encontrado sobre a Costa da Mina, como ainda outras, que navegaõ alem d'aquelles mares, e colorando seus aprezzamentos com pretextos, e arbitrariedades subversivas de todas as maximas do direito maritimo, tem conduzido ao porto da Colonia da Serra Leoa, e a outros da dominação

Ingleza os Vazos Portuguezes constantes da relação junta, e ahí denegadas todas as reclamaçoens, repellidos todos os protestos que em semelhantes cazos são admissiveis; ainda em Estado de Guerra, tratados os officiaes e tripulaçoens com o desabrimento de inimigos, e removidos athé de quererem em juizo, os tribunaes, e as authoridades Inglezas tem julgado, e condemnado por boas prezas as especificadas embarcaçoens; e esta Mina que saltou ao ar contra a sanctidade da Boafé dos ajustes, e contra a attenção, e a dignidade que devem as Naçoens, e os governos, e que he o eixo de toda a politica, e de toda a alliança; esta Mina Senhor, levou na sua explosão a fortuna de muitos particulares, e de muitas familias, paralizou o commercio do Brazil sobre a costa d'Africa, e tirou á circulaçãõ geral o importantissimo cabedal de dois milhoens de cruzados com outras consequencias de gravissimo prejuizo para o Estado e para o Brazil, quaes são a diminuiçãõ da Marinha Mercantil, o principio da distruicãõ da lavoura do tabaco, a decadencia de toda a outra lavoura Brazilica pela falta de braços tao fortes como os dos negros em comparaçãõ dos indigenos; a diminuiçãõ dos direitos, dizimos, e impostos, que pagão o tabaco, as agoas-ardentes, e outros effeitos, em troco dos quaes se importa taobem o ouro em pó que vem augmentar a circulaçãõ do numerario, e ultimamente a annihilaçãõ das rendas reaes, he assim que ao mesmo tempo que tanto se propugna pela defençãõ dos direitos do homem se postergão aquelles outros direitos de que derivaõ as leis, que mantem a armonia da sociedade. Permitta V. A. R. que penetrados os supplicantes do maior acatamento, elevados do amor da verdade, enumerem ante a augusta presença de V. A. R. os cabalisticos pretextos de que se tem prevalecido os tribunaes, e officiaes da Marinha Ingleza para aprezarem e condemnarem os vasos Portuguezes, que navegaõ sobre os mares da Costa da Mina, e ainda em alto Mar, e os supplicantes se persnadem de que a simples explanaçãõ de factos tao odiosos, e ainda na mais sinistra hypothesis, sobejara para obterem de V. A. R. a reparaçãõ, e o remedio para o passado e providencia para o futuro. Pretextos de que se tem prevalecido os tribunaes, e officiaes da Marinha da Grande Bretanha para aprezarem, confiscarem, e condemnarem as embarcaçoens Portuguezas declaradas, e individualizadas na relação junta.

1º PRETEXTOS.

Os vasos Portuguezes, que sao originariamente de construcçãõ e fabrico estrangeiro, ou não Portuguez, posto

que possuidos, navegados e administrados por Vassallos Portuguezes não podem empregar-se no commercio da escravatura.

Este pretexto aproveitou para serem tomadas e condemnadas por boas prezas a galera Urbano, e a escuna Volante que se achavaõ fundeadas no porto de Cabinda, e o brigue Calypso no porto de Onim, aquellas por serem de construcção Americana, e este Inglez, accrescendo de mais contra as primeiras o terem sido equipadas em Liverpool o que falsamente pretextou a Sentença; por quanto a galera Urbano foi equipada na Bahia, e d'aqui seguiu rota para Cabinda, e a escuna Volante se equipou, e preparou em Lisboa, e escalando pela Bahia partio para o mesmo destino.

Mas ainda que os cascos sejaõ originalmente de construcção e fabrico estrangeiro não se pode negar que pela compra voluntaria, e legitimamente feita nos Dominios Portuguezes por Vassallos de V. A. R. sem nenhuma associação de subditos de outra potencia, as ditas embarcaçoens se haviaõ tornado propriedades Portuguezas Nacionalizadas por aquelle acto, e pelo dominio, possessão e administração a que passaraõ de Vassallos Portuguezes, pois que he maxima incontestavel em todo o direito publico, e universal que a couza que passa a novo dominio legitimamente adquerido, participa da natureza, e dos privilegios d'aquelle: ou d'aquelles que em forma legal obtiveraõ a sua posse, e Senhoria, maxima esta que serve de fundamento não só para as transacçoens entre particulares, mas em que se estribaõ todas as grandes transacçoens Politicas entre as Naçoens e os Governos.

Nem se pode colorar o aprezamento, e condemnação dos vazos apontados tergiversando o § ultimo do Artigo 5. do Tratado de Commercio, e Navegação ajustado entre Vossa Alteza Real e Sua Magestade Britannica como foi tergiversando pelo Tribunal do Almirantado da Serra Leoa na sua sentença condemnatoria, proferida contra a Galea Urbano em que se diz que "o vazo perdeu a protecção da Bandeira por não ser de construcção Portugueza, e se haver equipado, e preparado em Liverpool" tergiversação que não pode ter lugar porquanto as altas partes contractantes tiveraõ em vista definir, e determinar no ditto Artigo o que se entendia por Embarcaçoens Portuguezes e Britannicas, quanto as que devem ser admittidas nos Portos de huma e outra Nação, e quanto a regulacão dos Direitos declarados no mesmo Artigo; e ainda quando não fosse este o sentido e intelligencia literal da estipulação, não se pode colher em hypothesis diversa, segundo os principios da boa razão, que por ella se permittao e authorizem semelhan-

tes aprezaamentos que attacão de frente a boa fé, com que sempre se entendem serem feitos todos os contractos, e que facultariaõ aos Navios Portuguezes a liberdade de iguaes aprezaamentos contra os vazos Britannicos em cazo identico de construcção e fabrico Estrangeiro.

Em asserção da obvia e literal intelligencia do Citado Artigo vem maravilhosamente a Nota Official do Marquez de Wellesley ao Embaixador de V. A. R. em Londres datada de 5 de Janeiro de 1811, e o parecer da Committée do Conselho Privado na Meza do Commercio, e plantaçoens tomado em 26 de Dezembro do mesmo anno, a respeito dos Navios Portuguezes de construcção Estrangeira.

De tudo o que se conclue evidentemente que as Embarcaçoens Portuguezas, que não forem originalmente de construcção e fabrico Estrangeiro, ou que sendo the Casco Estrangeiro, não tiverem sido apreçadas pelos Navios de Guerra, ou por aquelles que estiverem munidos de Cartas de Marca, e condemnados por legitimas prezas nos Tribunaes competentes, não serão admittidos nos Portos da Gran Bretanha para serem considerados como propriedade Portugueza, o que de nenhuma forma nem expressa, nem tacitamente authoriza os Officiaes da Marinha Ingleza para poderem aprezar confiscar, e condemnar aquelles vazos que sendo de Casco Estrangeiro navegavaõ Embandeirados com o Pavilhão Portuguez, e qualificados pelos Passaportes e Despachos legaes do seu Governo que demonstrão que o Dominio e administração do vazo, sua carga e negociação he toda de Vassallos Portuguezes, por quanto a respeito destes vazos só ha a repulsa de entrada nos Portos da Grande Bretanha e nada mais.

2º. PRETEXTO.

Os Negociantes Portuguezes admittem e se associaõ em suas Negociaçoens de escravos com subditos Inglezes o que he contrario as Leis da Grande Bretanha que prohibem que nenhuns Vassallos Inglezes possaõ negociar ou ter parte no Commercio da Escravatura.

Deste pretexto se serviraõ os Officiaes da Fragata de Guerra "a Indianna" para registarem, aprezaarem, e condemnarem para a Ilha de St. Thomas, e da Providencia o Brigue Falcaõ, e o Bergantim Bom Amigo, aquelle fazendo viagem da Bahia a Ilha de Cuba, e o segundo na sua volta desta Ilha para Pernambuco, embarcaçoens que para ali tinhaõ navegado a venderem escravos dos Dominios Portuguezes.

O que legitima qualquer vazo e negociação, e mostra na ordem Publica a sua natureza, pessoas, por conta de quem se fez a expedição, e os interessados no Casco, Carga, e empreza, são as justificaçoens prestadas legalmente, perante as Authoridades, e pelas quaes ellas tomaõ conhecimento, se ha ou não associação de subditos estrangeiros, e se a negociação he conforme á Lei.

Depois destas justificaçoens sobre as quaes se passaõ os Despachos, e o Passaporte, que permite a sahida do vazo, e o destino da negociação o que plenamente a verifica são os Livros do Navio, as cartas d'ordens, e todas as mais instrucçoens, que customaõ acompanhar o vazo, e sua carga.

Quando hum Navio de Guerra quer reconhecer a propriedade, e boa fé da bandeira com que se cobre huma Embarcação Mercante, examina seus Despachos, Passaporte, e mais papeis, e se os julga em regra, (julgado que não he de pura arbitrio, mas que deve determinar se pela boa fé, reciproca), o mantem na sua bandeira; ora os Officiaes da Fragata de S. M. B. que registraraõ os mencionados Brigues não se contentando com a apresentação dos Despachos Passaportes, Livros, e mais papeis que se produziraõ, e que removiaõ toda a sombra de duvida de associação estrangeira no casco, carga, e negociação arbitraria; caprichosamente se figuraraõ duvidas, e desconfianças, e sem attenção á sua propria dignidade, despresando a sanctidade dos regulamentos Maritimos universalmente adoptados, e ludibriando assim a firma, e o Sello das authoridades Portuguezas, tomaraõ, confiscaraõ, e conduziraõ hostilmente para os portos da Dominação Ingleza, as apontadas Embarçaçoens, com o pretexto de ahi se examinar, e purificar a natureza da negociação: de tal forma eraõ concludentes a Despachos, e mais papeis do Brigue Falção, que o proprio Almirantado da Ilha de St. Thomas para onde elle foi conduzido não pode despensar-se de o julgar por má preza, julgado de que os Officiaes da Fragata Captora tiveraõ o despejo de interporem Appellação para a suprema Corte do Almirantado de Londres; do que bem se mostra sua insaciavel sêde de prezas, ou talvez o abuso da sua poderosa influencia Maritima. E ainda quando a respeito das apontadas Embarçaçoens houvessem algumas bem fundadas desconfianças de associação Estrangeira, que nem huma havia absolutamente, meios taõ violentos, e taõ hostis, não são os legitimos, nem os adoptados pelas Naçoens civilizadas, e Amigas para se conhecer do facto, e se os Despachos de qualquer Navio produzidos em regra o não affiançaõ, entaõ acabada está a boa fé, e segurança Maritima.

3. PRETEXTO.

As Embarcaçoens Portuguezas compraõ, e commerciaõ em Escravos nos portos não comprehendidos na denominação de Costa da Mina, segundo as estipulaçoens no Artigo 10. do Tratado de Amizade e Alliança, a qual costa os Officiaes da Marinha Iugleza demarcavaõ ora de Cabo de Trez Pontas até Cabo Formoso, ora limitavaõ ao Porto d'Ajuda, ou aquelles onde tremolasse a Bandeira Portugueza.

Este pretexto por isso que he o mais indeterminado, e o que offeresse maior aberta para se fazerem prezas, he taobem aquelle de que mais se tem servido os Officiaes da Marinha da Grande Bretanha para muito a seu salvo colorarem sua cobiça e arbitrariedade.

A primeira restricção da Costa da Mina deu lugar ao aprezoamento e condemnação da Escuna Marianna, e do Bergantim Venus, aquella encontrada a Vella de fronte do Porto de Jaque Jaque e este fundeado no porto de Badagre.

A segunda restricção deu lugar ao aprezoamento dos Bergantins, Americano, Destino e Dezengano comprando Escravos em Porto Novo, do Bergantim Prazeres, e das Sumacas Lindeza, e Flór do Porto, na franquia de Onim, e do Bergantim Sm. Joaozinho comprando Canoas em Cabo Corso, o que tudo se vê no Mapa ou relação junta. Aquella parte da costa occidental da Africa que se estende de Norte a Sul, e a que na Lingoa Portugueza se chama *Costa da Mina*, sempre se entendeo desde Cabo de Palmas até Cabo Formoso, e a Nação Portugueza, que foi a primeira que com tanta affouteza, e Gloria vezitou aquellas Costas, ainda he cioza dos Nomes, com que ella mesma as appellidou, á proporção que suas descobertas se avancavaõ, e que se adqueriaõ novos conhecimentos.

Desde Cabo de Nao, primeiro ensaio da Navegação Portugueza, até Cabo Guardafu, e ainda mais alem, depois de corrida toda a costa ao oriente, e ao occidente, não ha talvez hum so porto, huma só Bahia que os baixeis Portuguezes não vezitassem, e que não distinguissem com vocabulos Nacionaes que ainda hoje se conservaõ nos Tratados e Mapas Geographicos, e até nos differentes dialectos dos povos que as habitaõ.

A Costa da Mina, Augustissimo Senhor sempre se marcou desde Cabo de Palmas até Cabo Formoso; o testemunho dos mais Antigos, e experimentados navegadores d'aquella costa assim o juraoõ no depuimento junto, e por lembrança immemorial entre os Negociantes do Brazil sempre assim se en-

tendeo, e appellidou na nossa Lingoa. He nesta fé que os Supplicants proseguirão em seu commercio para os diversos portos d'aquella Costa, que as Negociaçoens se traçaraõ, e que o governo veio assim authorisar, e legitimar as negociaçoens, pois que os Despachos, e Passaporte he o acto por que o Governo não só permite a sahida da Embarcaçaõ, e seu destino, mas julga conforme a Lei, e a cobre com o seu sello. E a não se entender que todos os portos para que se despacharaõ as Embarcaçoens em questao se comprehendjaõ na Letra do Citado Artigo de Tratado que diz "*e outros portos d' Africa situados sobre a Costa communmente chamada na Lingoa Portugueza a Costa da Mina*" he claro que nem o Governo expediria os Passaportes, nem os Negociantes os pediriao ainda com simulaçaõ por que aventurando-se a commerciareem contra o disposto no Tratado, se sujeitariaõ ao risco, e contingencia de não sortirem effeito suas emprezas, mas antes de perderem seus vazos e empregos: e esta concordancia da boa fé com que as Authoridades deraõ os Passaportes, e com que os Negociantes os pedirao, e se cobrirao com elles para fazerem seu trafico, parece dar aos Supplicants duplicada açao para reclamarem por huma competente indamnizaçaõ, e ressarcimento.

Para se conhecer athé que ponto os Officiaes da Marinha Ingleza tem levado a sua arbitrariedade, a este respeito, basta ponderar, que no tempo que tomaraõ a escuna Marianna não duvidaraõ proferir que a Costa da Mina, ou os portos designados no tratado por este nome collectivo se entendia desde Cabo de Trez Pontas athé Cabo Formoso; mas vendo depois que as embarcaçoens Portuguezas limitavaõ com effeito aquella nova demarcação de Costa da Mina, proclamaraõ que a expressaõ do tratado se entendia restricta ao porto de Ajuda, ou aquelles onde tremolasse a bandeira Portugueza, interpretação esta taõ violenta, e taõ forçada, que nao careesse de refutaçaõ. E a tantas tergiversaçoens do espirito d'aquelle citado artigo do tratado, tem recorrido as authoridades Inglezas para legitimarem os excessos de violencia perpetrados pelos officiaes da marinha de guerra, na tomada dos vazos Portuguezes, que o tribunal do Vice-Almirantado da Serra Leoa ouza declarar em sua sentença condemnatoria contra a escuna Marianna, que a julga bem feita, preza "*por ser huma embarcaçaõ (formalia verba) illegalmente esquipada, guarnecida, navegada, e empregada para proseguir no negocio de escravos Africanos, contrario ao tratado de Amizade, e Alliança entre S. A. R. e S. M. B., e cujo negocio por motivo de humanidade tem sido abolido pela maior parte das Naçoens civilizadas, e não he ao momento actual legalmente autorizado por alguma*" fundamento este que taobem se produzio na

sentença condemnatoria contra a galera Urbano. Que se concilie este enunciado taõ positivo, taõ geral, e taõ terminante, e que sempre suppoem huma deliberação ja universalmente proclamada por todos os Governos da Europa, com o que se estipula no citado artigo do dito tratado! Mas Senhor, ainda, no caso negado, que os Negociantes Portuguezes tivessem transgredido a estipulação expedindo suas embarcaçoens, e comprando escravos fora dos portos entendidos por Costa da Mina, resultava d'aqui direito ou acção legal para que os tribunaes, e officiaes da marinha Ingleza, constituindo-se arbitros das cartas geographicas, e demarcando a seu sabor o que se entende ou não por esta ou aquella costa, e constituindo-se, outro sim, por interpretadores, e dispensadores do tratado, resultava d'aqui direito solido para aprezaem, confiscarem, e condemnarem os vazos Portuguezes que se cobrião com a bandeira da Nação que navegavaõ legitimados pelo seu Governo, e que pertencendo a huma Potencia Amiga, e Alliada estavaõ nas circumstançias de reclamarem a protecção da marinha da Grande Bretanha, e não de a temerem como inimiga? Havia razão ou he conforme á reciprocidade de justiça que as naçoens se devem humas as outras, obrigar os vazos amigos, que estaõ fundeados n'hum porto franco alevantarem ferro e sahirem precipitadamente dentro de tempo curto e prefixo, e interromper, e fazer assim caducar suas negociaçoens em gravissimo prejuizo, e athé em ruina total dos proprietarios, e carregadores que haviaõ consignado neste objecto avultadissimos cabedaes? E não o praticaraõ assim os officiaes da marinha Ingleza contra os vazos Portuguezes que se mencionão no mapa, e que não conduzirão a colonia da Serra Leoa, talvez por que o emprego de sua pequena força não bastava a tanto? E não tem elles levado a sua violencia, e hostilidades ao excesso de apanharem os proprios bens dos mestres, officiaes, e tripulação, obrando assim contra os Vassallos de V. A. R. o mesmo que obrariaõ contra os subditos de hum Governo inimigo, aprizionados no conflicto da Guerra? Saõ permittidos estes remedios de facto, sem terem precedido intelligencias, declaraçoens, e ajustes precisos entre os Governos? Não saõ estes actos tendentes a desconcertar os animos, e a produzir consequencias da maior monta para o espirito publico, facil de arrojarse pelo transtorno da fortuna de muitas familias? E pode-se crer que o zelo dos direitos da humanidade, e o dezejo de melhorar a sua sorte os tem conduzido a tamanhos despotismos? Elles que em vez de reduzirem a condição de libertos os captivos que tem encontrado nas embarcaçoens Portuguezas, como parecem inculcar, os levaõ forçozamente a colonia

da Serra Leoa, e ali trocado o nome de Escravos no de Criados os fazem servir as suas Lavouras, e ao engrandecimento da sua população, e aos trabalhos da vida civil?

Mas Senhor os supplicantes, o Corpo do Commercio, todos os vassallos de V. A. R. taobem rendem o mayor respeito a Sabedoria, e a Justiça do P. R. da G. B., e ao seu Illuminado Ministerio para crerem que semelhantes insultos se derivem de actos de hum Governo taõ moderado e prudente; e estaõ inteiramente persuadidos de que elles daraõ lugar a huma reparação que mais consolidará a eterna alliança e amizade jurada entre os dous Povos. Tal hê a serie de atrocidades, e de violencias que as Authoridades, e officiaes da Marinha da Grande Bretanha tem perpetrado contra a Boafé, Amizade, e a Bandeira Portugueza, e que os Supplicantes tem desenvolvido ante a Soberana Presença de V. A. R. levados do amor da dignidade da Nação, do desejo de repararem a perda, e ruina de suas fortunas.

V. A. R. que em suas Poderosas Maõs sustenta, e conduz a salvamento a Naõ do Estado, e que entre a liberalidadê de providencias verdadeiramente Augustas, e Magnanimas com que tem assegurado a felicidade do Brazil ha particularmente attendido aos interesses, e a prosperidade do Commercio, Digne-se por hum effeito da sua Regia, e Paternal Munificencia de prover na queixa dos Supplicantes que requerem, outra vez o dizem, naõ menos a restitução, e indamnização do Valor das suas Embarcaçoens, sua Carga, Costeyo, e lucros cessantes; que a desaffronta da Bandeira, e da Independencia Portugueza, e bem assim supplicação de V. A. R. a sua Soberana declaração dos Portos onde podem continuar na compra, e permuta de Escravos, e todas as mais circumstancias necessarias para se proseguir neste trafico, e para d'esta forma se pôr cõbro a toda e qualquer sinistra intelligencia, ou tergiversação ás estipulaçoens do Tratado.

Os Supplicantes naõ podem deixar de levar ao Real Conhecimento de V. A. R., e de exporem com dolorosa franqueza que este golpe inesperadamente descarregado sobre a Praça da Bahia tem convulsionado o seu Commercio, e que elle ja desfalecido pelas criticas circumstancias da Europa, cujos principaes mercados se achão fechiados aos generos Coloniaes, se reduzirá a huma annihilação total, se o unico canal que ainda lhe resta para a exportação do Tabaco, agoa ardente, e outros generos, se obstruir pela absoluta defeza do resgate dos Escravos.

Os Negociantes do Brazil proclamaõ a face do Mundo inteiro os mesmos sentimentos de Humanidade, e de Philanthropia, de que tanto se gaba, e ostenta a Nação Ingleza para se conseguir a abolição do trafico indecoroso da Escla-

vatura, offensivo da lei natural, e dos Direitos do Homem, mas elles assim como os Negociantes Inglezes que outrora pediraõ ao seu governo vinte annos para a sua successiva, e gradual abolição, reconhessem que este saudavel resultado da Illustração do Seculo, e dos bem entendidos interesses da sociedade não pode surtir effeito se não por hum andar lento, e vagaroso, e não por hum golpe decepador, e subversivo de principios estabelecidos, e ja arreigados pela diuturnidade do tempo, e pela velhice dos prejuizos.

A vista de taõ poderosos motivos prostrados os Supplicantes ante o Throno Augusto de V. A. R.

P. a V. A. R. que por aquelles meios que cabem em sua Soberania, e que melhor Approverem em sua Regia consideração, seja V. A. R. servido de attender aos Supplicantes para o fim de lhe serem restituídas suas Embarcaçoens, e ressarcidos, e indamnizados de todos os prejuizos soffridos em total ruina de suas fortunas, havendo V. A. R. por bem de outro sim providenciar para o futuro sobre semelhantes attentados contra a Bandeira, e o Commercio Portuguez para que este de huma vez se não venha a annihilar determinando se os portos da Costa d'Africa nos quaes podem os supplicantes continuar a comprar escravos, regulando se todas as de mais circumstancias e requisitos necessarios para se poder proseguir n'este trafico.

E. R. Mce.

Copia da Segunda Representação ao Principe Regente de Portugal.

SENHOR,

O corpo do Commercio da Praça da Bahia, e em especial os Negociantes d'ella abaixo assignados submissa, e respeituosamente outra vez se prostaõ ante o Throno Augusto de V. A. R., outra vez elles vão levar ao seu soberano conhecimento os ultimos attentados, e as atrocissimas violencias com que os officiaes da Marinha da Grande Bretanha como apostados a annihillarem o Commercio Nacional sobre a costa d'Africa acabaõ não só de insultarem, e de accommetterem a dignidade a independencia, e a propriedade Portugueza, mas athé de desacatarem, e menoscabarem o proprio Estandarte de V. A. R., e os mais antigos, e sagrados Direitos da sua Augusta Soberania.

Todos os pretextos de que ate agora se prevalecerão os officiaes e Tribunaes da Marinha Ingleza, tem servido como de escala para pouco a pouco assaltarem por ella o Commercio Portuguez na costa d'Africa, e proclamarem com a ruina de estabelecimentos antigos, o principio pelo mesmo Governo Inglez reconhecido por inadmissivel de acabar por huma vez o trafico da escravatura, para desta forma restringirem nossas facultades Commerciaes, reduzirem nos a hum estado puramente passivo, espanicarem absolutamente os Portuguezes d'aquella costa para os nao fazer participar, das vantagens que do seu negocio ali lhe resultaõ com mais favor que as outras Naçoens, e para so elles se enthronisarem no Commercio do Ouro.

Athé agora, Senhor, os Vazos Portuguezes confiscados sobre a Costa da Mina, e ainda em alto Mar haviaõ sido apañados por pretextos nunca plausiveis nem toleraveis, mas sempre tergiversativos aos Tratados de Commercio e de Alliança ja desnaturalizando o Artigo definido de propriedade Portugueza, ja torcendo o sentido, e a denominação de costa da Mina, e limitando-a aos portos que lhes aprazia; ja finalmente suppondo associação de subditos Inglezes naquellas negociaçoens, cuja natureza, e legitimidade se affiançava por documentos os mais authenticos, e os mais legaes.

A sua arbitrariedade, a sua cobiça, e o seu despotismo, consequencia infalivelmente da sua poderosa influencia maritima, ainda se procurava escapar por estas evasivas a que se nao pode assignar outra cauza real que o abuso da força, e que nunca são permittidas no grande foro da Politica, e dos Direitos das Naçoens; mas agora por isso que os Negociantes Portuguezes haviaõ d'ante maõ calculado os pretextos prevenido as hypothesis, viraõ-se os officiaes da Marinha Ingleza na necessidade de dispirem a mascara, e de proclamarem por factos a gritos de huma philanthropia suspeita que se trata de annihilar por huma vez o Commercio Portuguez sobre a costa d'Africa, a despeito das sancçoens as mais solemnes, dos Tratados os mais expressos, e das convençoens as mais sagradas. Recorrerão ao derradeiro meyo por que ja lhes faltavaõ os outros e pronunciarão por obras no excesso da sua cobiça, que seja qual for o porto sejaõ quaes forem as circumstancias, sejam quaes forem os motivos, os Naviõs Portuguezes nao devem traficar em Escravos na costa d'Africa. Exaqui o que se comprova por huma serie de factos sem interrupção practicados, ha dous annos a esta parte, e de que os ultimos formão o objecto do presente recurso.

As representaçoens que os Supplicantes tem posto aos Pez de V. A. R. sobre os insultos evidentes, perpetrados pelos Officiaes da Marinha Ingleza contra os vazos Portuguezes

que negoçeião na Costa da Mina, tem informado a V. A. R. de que os ditos officiaes da Marinha Ingleza, e seus Tribunaes para legitimarem as prezas se haviaõ escudado com o pretexto vago, e com a intelligencia sinistra de que no Artigo 10 do Tratado d'Amizade e Alliança pacteado entre V. A. R. e S. M. B. só especificava nominalmente o porto d'Ajudá, e aquelles outros que constituem Dominios proprios da Corõa de Portugal, e que só n'aquelle, e nestes se entendia a liberdade convinda para a continuação do negocio da escravatura, e que por tanto so deveriaõ gozar da protecção da Bandeira Portugueza, e serem favorecidos pelo espirito do Tratado os Vazos que se encontrassem expressamente n'aquelles Portos: interpretaçoens estas taõ violentas, taõ forçadas, e torcidas, e até taõ rediculas que bem deixavaõ entrever por huma parte a ambição, e a sede de prezas, e por outra parte o plano traçado d'acabar desta forma, todo o nosso Commercio sobre aquella costa, que nós os primeiros fizemos conhecer as Naçoens Europeas.

Não obstante para se pôr certo cunho de boafé a esta interpretação, os Navios Inglezes continuaraõ a respeitar as Embarcaçoens que registavaõ no Porto d'Ajuda, proclamando uniformemente que só ali reconhessiaõ por legal o trafico da escravatura por isso que era o de que expressamente se falava no Tratado, e por isso taobem que havia ali huma Fortaleza Portugueza, sob cujo Estandarte estava a salva guarda á Propriedade Nacional.

D'aqui resultou os Negociantes Portuguezes começarem a expedir suas Embarcaçoens só para aquelle porto na mais perfeita, segurança de que suas negociaçoens senão malograriaõ, e de que se ultimariaõ mança e pacificamente, pois que não era possivel de crer, e de esperar pelo que os mesmos Inglezes diziaõ, que fossem jamais agredidos n'aquelle Porto, sobre que nem elles mesmos se atreveraõ o suscitar duvidas.

Mas Augustissimo Senhor a experiencia, mostrou em breve que se armavaõ laços para não faltar pasto a cobiça, e para taobem se proseguir n'aquelle mesmo systema de annihilar o nosso Commercio sobre a costa d'Africa. Navios Portuguezes estacionados em Ajuda, ahi fundeados a sombra da Fortaleza Nacional protegidos pelos mais sagrados Direitos, que apenas podem ser contrastados n'hum estado de viva guerra, cobertos com o Estandarte Real do seu Soberano, empenhando officialmente seu Augusto Nome para repellir a aggressão, mostrando ao mesmo tempo a mayor Boafé, e a mayor lealdade, e confiança, e na mesma occasiaõ em que podiaõ taobem empregar sua força para affrontarem a força, e talvez para uzarem de reprezalias; estes mesmos Navios não escapao a esta desesperada sêde de prezas; e em recom-

pensa de offerecerem a Marinha Ingleza a Aguada de que havia mister, e de lhe entregarem seus Passaportes com a mayor promptidão, e sinceridade; cahem nas maos de seus Amigos, como se cahissem no poder de invazores que pouco confiados em suas forças as amplião pela surpresa, e pela simulação, e destes Navios huns são tomados, e hostil, e barbaramente levados a Serra Leoa, e outros obrigados a sahirem precipitadamente do Porto, e a Largarem por mão suas Negociaçoens fazendo se na volta acceleradamente para escaparem a outra, e ja promettida invasaõ.

Os Negociantes Portuguezes Senhor temeriaõ de proferirem em huma lingoagem taõ energica, e violenta seus altos queixumes contra a Marinha Ingleza se não estivessem persuadidos por huma parte de que a sua mesma Nação, e o seu mesmo Governo, o mais antigo, e o mais fiel amigo, e alliado de V. A. R. não podem deixar de olhar debaixo do mesmo ponto de vista os excessos, que se tem permittido huma porção de seus subditos levados vizivelmente pelo espirito d'ambiçaõ, e por outra parte, se os factos de que se queixaõ não se achassem plenamente contestados pelas provas as mais reaes, e as mais solidas.

Os supplicantes compenetrados da maior humildade, e ao mesmo tempo da maior dor ouzaõ chamar a soberana attençaõ de V. A. R. sobre os artigos, que formão a justificação junta. Elles a offerecem a Regia consideração de V. A. R. como base fundamental d'esta representação, e como servindo de analyse a mais juridica e valente que se pode produzir em opposição aos inauditos attentados perpetrados pellos officiaes de Marinha Ingleza contra os imprescriptiveis Direitos de V. A. R., contra a independencia e o decoro nacional, e contra a propriedade, e a fortuna dos supplicantes, pois que para se combatterem victoriosamente aquelles factos que são atrozes por sua natureza, nada mais se carese do que apresenta-los em toda a sua luz. Elles a offerecem á censura, e a imparcial sabedoria do proprio Governo da Grande Bretanha, e elles devolvem o seu conhecimento ao mundo inteiro, e o que ahí se acha consagrado, assim como mostra que a boa fé, e o espirito de rectidão, e de conformidade ao Tratado dirigio os Negociantes Portuguezes em todas as suas emprezas; assim taobem mostra que os Officiaes da Marinha Ingleza calcaraõ aos pez todas as maximas do Direito Publico Maritimo desconcertando a harmonia das duas Naçoens, prostergando as leis da propriedade, sem comediamento, sem reserva, e sem attençaõ alguma, e que se levaram a todos os excessos que só podem partir, ou de huma cobiça desordenada, e desmedida, ou de hum estado aberto de

Guerra, em cujos annaes apenas se podem encontrar factos de huma ordem taõ hostil, e taõ irregular. Os Supplicants Augustissimo Senhor repetindo a V. A. R. como seu soberano, como protector da propriedade, e Senhor da fortuna de todos os seus fieis vassallos as justissimas queixas, e reclamaçoens, que fazem contra os factos expendidos, outra vez obraõ por parte da Soberania de V. A. R. desacatada, e em nome da dignidade nacional notavelmente offendida, e da Independencia do Commercio Portuguez quasi reduzido a ultima miseria. Elles poupaõ ao Terno Coraçaõ de V. A. R. a narrativa miuda do transtorno, e da subversaõ de huma grande parte da fortuna dos seus vassallos, e se reservaõ para outra occaziaõ de porem aos pez do Throno a explanaçoõ fundamentada das enormissimas perdas soffridas pelos negociantes desta praça cujos interesses, jogando em seus movimentos com os do Estado, e com a maioridade da Naçoã, poem em risco as finanças Publicas.

Os Supplicants assim como tem a mais firme confiança de que o Governo Britannico se ha de dar pressa a satisfazer a V. A. R., e a indemnizar os Supplicants das perdas e damnos, que haõde fazer certos, e por cujo ressarcimento, e indemnizaçoõ bradaraõ incessantemente, assim taobem novamente pedem e recorrem a V. A. R. para que a beneficio da estabilidade do Commercio Nacional seja servido firmar no Publico a verdadeira intelligencia do espirito do Artigo 10º. do Tratado de Amizade e Alliança na parte que respeita a denominaçoõ de *Costa da Mina*, havendo por bem V. A. R. de determinar, e fixar os portos que n'aquella Costa devem servir de limite para a compra, e permuta da Escravatura, dignando-se de regular todas as de mais circumstancias necessarias para se poder proseguir neste trafico sem risco de se cometerem novos insultos, e confiscos com o pretexto de legitimidade dos Portos.

E. R. M.º.

Recebemos no dia 19 de Abril proximo a seguinte carta datada do Rio de Janeiro a 15 de Junho de 1812; nos agradecemos mui cordialmente as noticias que o Snr. G. Th. M. nos communica; e sentimos vivamente que a sua Carta nos chegasse taõ tarde. Rogamos-lhe, e a quaesquer outros

Senhores que nos queiraõ honrar com a sua correspondencia, que ou nos escrevaõ directamente pelos Paquetes, que mensalmente partem do Rio de Janeiro para Falmouth ou que se dirijao ao Senhor Joao Martins Barrozo, nosso correspondente naquella capital do Braziliano Imperio, que promptamente nos remettera o que se lhe entregar.

CARTA

Aos Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra

Senhores Redactores do Investigador Portuguez,

Huma reiterada prova do incessante, e paterno desvelo de S. A. R. para o augmento da feicidade dos seus Estados do Brazil, e notavelmente para a Capitania de Minas Geraes, he o ter mandado para esta o Barao de Eschwège, (Engenheiro habil, ja bem conhecido do Publico Scientifico da Allemanha sua Patria, pelas suas Memorias Mineralogicas, &c.) naõ somente para o descobrimento dos metaes de que abunda, e ajuntar huma collecção de mineraes para o Real Gabinete Mineralogico, de que elle he director, mas principalmente para espalhar entre os Mineiros da Capitania maiores luzes na arte mineira, de que tanto carecem, e animar os trabalhos metallurgicos; entre os quaes se conta, de preferencia a *fatura* do ferro, que S. A. R. franqueou a todo e qualquer particular.

Achando-se em hum districto de quarenta legoas de comprimento, quasi continuas serranias de rico mineral de ferro; mas havendo no mesmo districto escassez de combustivel, motivo porque se naõ podem admittir fabricas grandes, (a excepção porem da Fabrica Real, que está erigindo no Serro do Frio o bem conhecido por toda a Europa—Manoel Ferreira da Camara); occupa-se o dito Barao em estabelecer por todas as partes Fabricas pequenas, pouco despendiozas na sua erecção, de melhor commodo para os compradores, e que evitaõ toda a qualidade de monopolio. A confiança, que o Barao ja tem merecido aos mineiros, prestando-se elle incessantemente com toda a vontade aos seus desejos, fez com que se ajuntasse logo huma Sociedade Patriotica, cujo Presidente he a actual Governador o Excellentissimo Conde de Palma, para o estabelecimento de huma Fabrica de ferro no arrayal de Congonhas do campo, na qual se trabalha ha seis mezes com toda a actividade.

Huma pequena Fabrica em Itabira do Matto dentro ja está concluida, e occupaõ-se na construcção de outras em S. Joze da Lagoa, Coucaes, e Infeccionado.

O referido Baraõ sahe em breve para o districto de Rio Abaite, a fim de averiguar a riqueza de huma mina de chumbo riquissima em prata. S. A. R. ja ordenou que se abrisse.

Alem destes serviços Reaes, o Publico Scientifico tem de esperar do mesmo illustre sabio noticias mineralogicas, e geognosticas, explicadas por mappas *pedrograficos* da Capitania de Minas, e tambem dos mais ramos da Historia Natural; sobre tudo agora, que se lhe unio o seu irmão Junior, bom Botanico, e Dezenhador.

Espero do vosso patriotismo, Senhores Redactores, que estas favoraveis noticias, que vos dou animado do amor, que tenho ao meu Soberano, de zelo para a prosperidade publica, e tambem pela amizade que me une ao Baraõ d'Eschwege, e seu irmão, acharaõ lugar no vosso proximo Jornal.

Tenho a honra de ser com a mais perfeita consideração, Senhores Redactores,—Vosso obediente Servidor,

G. Th. M. Capitaõ de Cavallaria de Linha.

Rio de Janciro, 15 de Junho de 1812.

CARTA

Aos Redactores do Investigador Portuguez em Inglaterra.

Ponta Delgada 2 de Abril de 1813.

No Correio Braziliense do mez de Fevereiro do corrente anno, paginas 157, vem annunciada a *Historia das Ilhas dos Açores*, por hum Capitaõ de Dragoens ligeiros T. A. que ligeiramente, ou de galope, disse coizas assaz desairozas para os habitantes destas Ilhas. Não tenho ainda a *Historia*, e so fallo sobre os artigos que della extrahio o Editor do Correio Braziliense: se acazo se souber quem he o author, e lhe fallarem, seria util lhe perguntassem que argumentos tem para sustentar o que diz a pag. 15—“ que os habitantes dos Açores, impacientes da tyrannia estaõ somente esperando o signal para lançar fora o jugo.”—Os habitantes destas Ilhas não podem deixar de agradecer ao Author a sua extraordinaria philantropia, e os bons officios, que lhe vai fazer na Corte do Brazil; pois encarregando-se da felici-

dade destes Povos, por moto proprio, começou a *protege-los* publicando ao mundo, e por tanto taobem ao seu Soberano, que elles estão promptos a fazer huma revolução, apenas se offerecer occasião; o que certamente he muito lizongeiro para elles; e o será para o seu Monarca! Diz mais o author—“Porem, situado, como agora está o seu Soberano, não seria generoso proteger nenhum passo, que manifestasse tendencia á insurrecção por força” Aindaque—*manifestasse tendencia á insurrecção por força*, se não sabe o que he, maiormente depois de dizer, que os Povos dos Açores só esperavaõ o momento oportuno para se desligarem da Mãe Patria; o Author quer certamente dizer, que se o Principe Regente de Portugal não estivesse ingerido n’hum guerra contra a França, se deveria dar passos tendentes a augmentar a insurrecção, que cala nos Povos dos Açores. Depende pois da situação, e circumstancias, em que se achar o Principe Regente de Portugal, o ser licito, ou illicito, o dar passos tendentes a promover a insurrecção dos seus vassallos: de sorte que se o Principe Regente estivesse tranquillo em Portugal, seria hum passo de summa generozidãde do Gabinete Britanico promover a insurrecção dos vassallos do seu mais intimo alliado, que por elle tem feito os maiores sacrificios; sacrificios que a Nação Britanica taõ generozamente tem retribuido! O author, que com esta expressão insultou o caracter Philantrophico, e recto do seu Governo, tomou a seu cargo a continuacão dos *Pamphletos* incendiarios, que nas epochas luctuosas da revolução Franceza vagarão por toda a Europa, para infeccionarem todos os Povos, que deviaõ desobedecer aos seus soberanos, e desligarem-se do seu poder apenas quizessem; com a differença, que os Francezes pregavaõ a liberdade aos Povos seus inimigos para espalhar entre elles os principios da perturbação desobediencia, e desuniao; e o author prega estes principios áquella Nação por quem os seus compatriotas estão morrendo valorozamente, e por quem o bravo Wellington está revivendo na Gram-Bretanha os brilhantes, e gloriozos dias de Marlborough! Agora que o Imperador dos Francezes, para sustentar a sua Dynastia se tornou o Apostolo dos principios Monarchicos, como se lê nas fallas inseridas no Investigador em Inglaterra de Fevereiro de 1813, he que daquella Nação, que tanto repellio, e combateo a influencia revolucionaria de França, levanta a voz hum escriptor, e escriptor militar * dizendo—revolucionem-se os vassallos

* O author não he militar, segundo as informações que temos: talvez saberemos com certeza, e em pouco tempo o seu nome, e emprego; e então o daremos affoitamente a conhecer; e não duvidamos que S. A. R.

do Principe do Brazil—governem-se as Ilhas dos Açores como a confederação Suissa, &c. &c. &c. !!!

Gustaria o Governo Britanico, que hum escriptor Portuguez publicasse escritos tendentes á insurrecção das suas colonias Aziaticas? Seria generoso que o Principe Regente de Portugal, apenas cessasse a luta da Gram-Bretanha com a França, ou mesmo durante a luta quizesse proteger os descendentes de Tippoo; que os Portuguezes circularassem escritos incendiarios, para que os Rayas do Oriente se rebelassem contra o Governo Britanico, e que se libertassem, debaixo da protecção da coroa de Portugal a que ja obedecerão?

Os habitantes das Ilhas dos Açores affirmão ao Senhor Capitão de Dragoens legeiros, que quiz tomar a seu cargo o escrever a sua historia, que elles ficaraõ cheios do maior dissabor, e indignação pelo Senhor Capitão os fazer apparecer no mundo pela primeira vez com o caracter de revolucionarios: elles affirmão ao Senhor Editor, que se estivesse no campo da honra acompanhando os seos bravos, e denodados compatriotas, salvando a Peninsula em Albuera, e Salamanca, elles lhe seriaõ mais obrigados, do que gastando o seu tempo em os *proteger*, dizendo delles o que elles não são: que apezar do que o Senhor Capitão escreveo, S. A. R. sabe mui bem que os seos espiritos são os mesmos, que animavaõ os Portuguezes na felis restauração de 1640: são os mesmos que elles entaoõ desenvolveraõ na restauração destas Ilhas: são os mesmos que animavaõ o valorozo Vieira filho da Madeira na restauração de Pernambuco: são os mesmos que animavaõ os seos compatriotas no Bussaco, em Fuentes de Honor, Cidade Rodrigo, Badajoz, e Salamanca que se julgaõ mui venturozos em obedecer a S. A. R. o Principe Regente de Portugal, que tanto os attende, que no momento em que Portugal soffre immensas contribuições, para a manutenção do seu exercito, e recrutamentos forçados, S. A. R. não augmentou nestes Ilhas algum imposto novo; nem lhe fez recrutamento algum. Os habitantes das Ilhas dos Açores, e Madeira eternamente ligados ao seu Soberano não precisaõ de protecção de Nação alguma estrangeira; e rogaõ a Deos a duração da existencia de hum Soberano, que promove os seos interesses, e a de hum Ministro da repartição dos negocios do ultramar, como o

o Principe Regente Nosso Senhor, conhecendo o grande amigo que tem no supposto capitão T. A. o recompense com a sua costumada generosidade, muito mais ainda por ser estrangeiro.

Os Redactores.

actual, que tanto se esmera em cogitar os meios que possam tornar mais florecentes as suas patrias.

F. BORGES.

P. S. Queiraõ inserir esta no seu Jornal em quanto nao alcanço a obra para responder extensamente.

Recebemos a precedente carta em 19 de Abril, e julgamos do nosso rigorozo dever inseri-la immediatamente, porque ella he huma pequena amostra da indignaçõ que tem cauzado nas Ilhas dos Açores a obra infame do supposto Capitaõ T. A. que deixamos analizada neste, e no antecedente No. do nosso Jornal. Nos esperamos com ancia a extensa analyse, que o benemerito author da precedente carta nos promette, e que promptissimamente publicaremos: nós esperamos que todos os habitantes das Ilhas das Açores, e Madeira mostrem de hum modo publico o seu horror para huma tal obra, e a sua justa indignaçõ para com hum escritor, que teve o despejo, e arrojõ de os insultar, de querer, mas de balde, tornar suspeita a fidelidade Portugueza. Nos esperamos em fim que os habitantes das Ilhas dos Açores, e Madeira mostrem que a produçãõ abominavel do Capitaõ T. A. produzio em seos animos hum effeito diametralmente opposto ao que elle dezejava.

LISTA

Das obras publicadas ultimamente em Inglaterra.

ARCHITECTURA.

A History of the origin and establishment of Gothic Architecture; comprehending also an account from his own Writings of Cæsar Cæsarianus, the first professed Commentator on Vitruvius, and of his translation of that author: an investigation of the principles and proportion of that style of Architecture called the Gothic; and an inquiry into the mode of painting upon and staining glass, as practised in the Ecclesiastical Structures of the middle ages. Illustrated by eleven Plates. By John Sidney Hawkins. 18s.

LITERATURA CLASSICA.

The last two Pleadings of M. T. Cicero against Caius Verres. Translated and illustrated by notes. By Charles Kelsall. To which is added a postscript, containing remarks on the state of modern Sicily, with four elegant Engravings, and dedicated to Sir Samuel Romilly. 8vo. 15s.

Delectus Sententiarum Græcarum, ad usum tironum accommodatus, cum notulis et lexico, on the Plan of Dr. Valpy's Latin Delectus, 12mo. 3s.

DRAMA.

The Students of Salamanca; a Comedy. By R. F. Jameson. 3s.

A Touch at the Times; a Comedy. By the same. 2s. 6d.

The Renegade; a historical Drama. By F. Reynolds. 2s. 6d.

Look at Home; a Play. By Mr. Eyre. 2s. 6d.

A West Wind, or off for London; a Farce. By William Wastell. 2s.

HISTORIA ECCLESIASTICA.

Commentaries, on the affairs of the Christians before the time of Constantine the Great; or an enlarged view of the Ecclesiastical History of the first three Centuries, accompanied with copious illustrative notes and references translated from the Latin of John Lawrence Mosheim, &c. By Robert Studley Vidal, Esq. 2 vol. 8vo. 11. 1s.

EDUCAÇÃO.

Suggestions to promoters of Dr. Bell's system of Tuition: with an account of the Hampshire Society for the education of the Poor, &c. By the Rev. Frédéric Iremonger, one of the Secretaries of the Hampshire Society. 8vo. 8s.

GEOGRAPHIA.

Geography in question and answer, &c. By two Ladies. 3s.

HISTORIA.

Memoirs of the Kings of Spain, of the House of Bourbon, from the accession of Philip the Fifth, to the death of Charles the Third, &c. By William Coxe, A.M. F.A.S. Archdeacon of Wilts, and Rector of Bemerton. Dedicated by permission, to the Marquis of Wellington. 3 vol. 4to, 6l. 6s.

MEDICINA E CIRURGIA.

A comprehensive view of the Small-pox, Cow-pox, Chicken-pox; with a concise history of the different stages and terminations, proving that the real Small-pox never has occurred but once in the same person, nor ever after the Cow-pox. By James Saunders, M. D. Lecturer on the Practice of Medicine, in Edinburgh. 8vo. 6s.

Outlines of the Anatomy of the human Body, in its sound, and diseased state. By Alexander Monro, junior. With 48 Engravings, &c. 4 vol. 8vo. 3l. 3s.

SCIENCIA MILITAR.

A treatise on the motion of Rockets, to which is added, an Essay on Naval Gunnery, in theory and practice; designed for the use of the army and navy, and all places of military, naval, and scientific instruction. By William Moore, of the Royal Military Academy, Woolwich. Svo. 10s.

MISCELLANEA.

Letter from a Field Officer, at Madras, in the service of the East India Company, to a Member of the Board of Control, on the conversion of the Hindoos. 2s. 6d.

The present state of the established Church, pointing out certain operating causes of separation. By the Rev. Joseph L'Oste. 2s.

A brief view of the state of the colonies of Great Britain, and of her Asiatic Empire, in respect to religious instruction; prefaced by some considerations of the national duty of affording it. To which is added a prospectus of an ecclesiastical establishment for British India. Humbly submitted to the consideration of the Imperial Parliament. By Claudius Buchanan, D. D. 8vo. 6s.

A letter to the Rev. Henry Bathurst. D. D. Lord Bishop of Norwich, on the tendency of some of his public opinions, and benefits likely to accrue to the establishment in church and state, by the repeal of all disabling statutes against Roman Catholics and Protestant Dissenters, and the Lancastrian system of education, containing a summary history of Roman Catholic Dominion and Papal Usurpation, from the conquest to the revolution. By William Firth, 8vo. 8s.

Catholic Emancipation discussed and exploded, and reasons deduced, which must peremptorily compel every thinking man in the kingdom, to combat the emancipation of the Irish, who are of the Catholic Church; in a series of letters, to Lord Grenville. 3s. 6d.

NOVELLAS.

Iwanowna: or the Maid of Moscow: by the author of the Officer's Widow and Family, Clergyman's Widow, Daughter-in-Law. 2 vol. 12s.

- Pride and Prejudice; by the author of Sense and Sensibility. 3 vol. 18s.
- St. Leonard's Forest; or the Child of Chance: by William Henry Hitchener, of the Surrey Theatre. 2 vol. 12mo. 10s.
- Danger of Infidelity; dedicated to Lady Owen of Orierton: by the author of Selina and Justina. 3 vol. 12mo. 18s.
- The Good Aunt, including the history of Signior Aldersonini and his Son. By Harriett Ventum. 3s. 6d.

POEZIA.

- Heath Blossoms, foolscap. 8vo. 4s.
- A select collection of English songs, with their original airs, and an historical Essay on the origin and progress of national song. By the late Joseph Ritson, &c. 3 vol. 8vo. 2l. 2s.

VIAGENS.

- Oriental Memoirs, selected and abridged from a series of familiar letters, written, during seventeen years residence in India; including observations on parts of Africa and South America; and a narrative of occurrences in Four India Voyages, &c. By James Forbes, F. R. S. 4 vol. 4to. 16l. 6s.

MUSICA

Catalogo das Obras do insigne Professor Bomtempo publicadas em Londres.

Hum segundo grande Concerto para Piano Forte com acompanhamentos para huma Orchestra completa. Obra 3. preço 10s.

O mesmo sem acompanhamento—8s.

Huma introduccão com variaçoens,e fantasia sobre o *Motivo* conhecido de Paisiello—*Nel cor pui non me sento*. Obra 6 —5s.

Hum terceiro grande Concerto para Piano Forte com acompanhamentos para huma Orchestra completa. Obra 7 — 10s. 6d.

O mesmo sem acompanhamentos—8s.

Capriccio e *God save the King* com variaçoens. Obra 8—5s.

Tres grandes sonatas para Piano Forte : a terceira com acompanhamento de Violino obrigado. Obra 9.—12s.

Hymno Luzitano com coros, e acompanhamentos de huma Orchestra completa. Obra 10—11. 10s.

Marcha de Lord Wellington tirada do Hymno Luzitano, e arranjada em Duetto no mesmo Piano Forte.—3s.

A mesma Muzica do Hymno Luzitano arranjada para Piano Forte com palavras Italianas adaptadas—10s.

Primeira grande symphonia arranjada em Duetto no mesmo Piano Forte. Obra 11—6s. 6d.

Quarto grande Concerto para Piano Forte, e com acompanhamentos para huma Orchestra completa. Obra 12—10s. 6d.

O mesmo sem acompanhamentos—8s.

Huma Sonata para Piano Forte com acompanhamentos (*ad libitum*) para Violino. Obra 13—4s.

Grande Fantazia, composta de huma Introducção Cantabile, Agitato, motivo com variaçoens, Fuga, Gracioso, Allegro brilhante e Final. Obra 14—5s.

Duas Sonatas, e hum Motivo popular com variaçoens para Piano Forte, e com acompanhamento (*ad libitum*) para violino. Obra 15—7s. 6d.

Todas estas obras se achão na Loja de Clementi e Ca. 26, Cheapside, Londres.

O nome do famoso Bomtempo he hoje mui conhecido na Europa culta: mas nos não sabemos porque fatalidade na sua mesma Patria he que são menos conhecidas as suas obras, e tem tido menos consideração o seu grande Talento, de que França e Inglaterra tem feito o maior apreço, e a maior, mais publica e mais alta estima.

He por isso que para o darmos a conhecer aos nossos Nacionaes acabamos de publicar a lista das obras, que elle tem impresso em Inglaterra; e porque os nossos elogios ao seu merito transcendente parecerião suspeitos ás pessoas, que conhecem a particular amizade e admiração que temos por este insigne Professor que honra a nossa Nação; por isso vamos dar curtos extractos do que d'elle tem dito entre muitos, alguns Jornaes Inglezes, e Francezes, ordinariamente mesquinhos em dar elogios ao que não he seu; por elles veraõ os nossos leitores qual he a justiça que elles rendem ao nosso immortal compatriota. Seja o primeiro extracto o que delle diz o *Morning Chronicle* de 6 de Junho de 1811.

“ O Concerto de Mr. Bomtempo excitou naturalmente grande interesse entre os verdadeiros amadores de Musica, assim pelas numerosas, e varias composições, que elle apresentou nesta occasião; como tambem pelo seu conhecido, e exquisito saber, como Compositor. Suas expectações foraõ preenchidas pelas obras que elle offereceo ao Publico: e o inimitavel estilo com que elle toca, o poem, sem disputa, na primeira ordem dos Musicos.”

Fallando das diversas peças de Musica que se tocaraõ, e cantaraõ neste suberbo Concerto, diz assim o dito Journalista:—

“ seguio se o Hymno Luzitano, composto por Mr. Bomtempo, em honra das Naçoens Ingleza, e Portuguesa. He este huma obra, que abunda em tanta variação, novidade de effeito, e delicada imaginação; e mostra hum taõ magistral imperio sobre os ricos, e illimitados recursos de huma extensa orchestra, que colloca o author entre os primeiros Professores do seu seculo, &c.”

O *Publicista* de 10 de Maio de 1809 dando conta do Grande Concerto dado pelo nosso illustre Professor explica-se da maneira seguinte:—

“ Tinha-se reunido huma numeroza, e brilhante assemblea para gozar dos talentos de Mr. Bomtempo, e dos mais Professores que se tinhaõ juntado para fazer competos os prazeres desta noite. Todos receberam testemunhos da satisfação do Publico; mas Mr. Bomtempo e Mr. Libon tiveraõ a maior parte nos applauzos. O toque do

“ primeiro no piano arrebatou todos os suffragios por huma
 “ rapidez, huma energia na execuçaõ, por huma nobreza, e
 “ altivez de estilo, que mui raras vezes se achão juntos no
 “ mesmo grão. Jamais correraõ sobre o piano dedos mais
 “ legeiros, e mais firmes: nunca se deo ao *adagio* mais
 “ expressaõ n’hum instrumento que parece ter negaçãõ para
 “ isso. Mr. Bomtempo merece tambem elogios como Compo-
 “ sitor, &c.”

Eisaqui como se exprime o *Correio da Europa, e dos Es-
 petaculos* de 11 de Maio de 1809 :—

“ Mr. Bomtempo he hum artista celebre, e de hum raro
 “ merecimento. Ninguem tira do piano sons mais maravilho-
 “ sos do que elle. Debaixo da sua mãõ sabia, firme, atrevi-
 “ da, e legeira, o teclado submisso e docil responde a tudo o
 “ que delle exige Mr. Bomtempo. Sua reputaçãõ pessoal,
 “ e a dos professores que elle tinha convocado para seu
 “ concerto, tinha excitado a attençaõ do Publico, e attra-
 “ hido a multidaõ, mesmo depois do concerto de Mr. de La-
 “ houssaie. Mr. Bomtempo excedeo ainda a expectaçãõ de
 “ seos ouvintes : nunca os toques do piano resoaraõ de
 “ huma maneira mais brilhante. O tocar de Mr. Bom-
 “ tempo he nobre, rapido, cheio de calor, d’alma, e de
 “ elegancia, &c. &c.”

Nos seriamos nimiamente extensos, e por isso fastidiosos,
 se quizessemos apresentar aos nossos leitores extractos de
 todos os Jornaes que tem fallado do Snr. Bomtempo com os
 mais altos elogios : concluiremos pois com o que diz o *Jornal
 Geral de França* de 17 de Janeiro de 1810 :—

“ O rigor da estaçaõ não obstou aque o Concerto de
 “ Mr. Bomtempo tivesse hum numerozo, e mui bem
 “ escolhido auditorio. Os verdadeiros conhecedores, e os
 “ homens de boa fé ha longo tempo tem julgado, que
 “ Mr. Bomtempo trabalhava mais para sua gloria, do
 “ que para seos interesses. Este grande artista parece
 “ ter-se occupado cuidadosamente da composiçaõ somente
 “ para fazer hum genero de musica, que ainda se não
 “ acha na memoria, e dedos de todo o mundo. Basta
 “ ter ouvido sua primeira symphonia para o pôr ja na
 “ ordem dos mais celebres compositores: basta ouvi-lo
 “ executar sua propria musica no piano, para julgar que
 “ ninguem talvez, senaõ elle, pode presentemente exprimir
 “ bem os effeitos novos, e interessantes, de que elle he
 “ creador, e de que esta perfeitamente senhor. Os que não

“ podem ainda imita lo quereraõ talvez fazer-lhe hum crime
 “ de nao ter seguido os vestigios a que a multidaõ está
 “ costumada ; mas he precizo que se lembrem que a mu-
 “ sica dos Haydn, Gluck, Mosard, &c. foi criticada ate o
 “ momento em que se estudou bastantemente para apreça-la
 “ em seu justo valor.
 “ Deve-se empenhar Mr. Bomtempo para que persevere,
 “ e se mantenha na estrada dos grandes homens, cuja repu-
 “ tação não tem sido alcansada retrogradando, e cujos ta-
 “ lentos tem a final sido recompensados.”

POLITICA.

AMERICA.

RIO DE JANEIRO.

Recebemos o Prospecto de hum Jornal que se vai publicar no Rio de Janeiro, e que vamos com muito gosto inserir em o nosso, porque o achamos mui digno disso. He este o terceiro Jornal Scientifico, que apparece nos Dominios de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, depois que appareceo o Investigador Portuguez, que provavelmente tem feito nascer aquelles. Este novo Jornal he consagrado ás Sciencias, Literatura, Politica, Agricultura, Commercio, &c. e se o Prospecto for dignamente desempenhado, como he de esperar naõ so dos conhecidos talentos, e saber do seu Redactor; como tambem do auxilio e co-operaçãõ que lhe tem promettido Pessoas recommendaveis por suas qualidades, e por seos conhecimentos; este Jornal será por certo muito interessante á propagaçãõ das luzes pelo vasto, e nascente Imperio do Brazil: e mostrará, se ainda he preciso, que a *accuzaçãõ de ineptos, que nos fazem authores estrangeiros, e por desgraça alguns nacionaes* he injusta, e filha ou da ignorancia, ou do orgulho, e presumpçãõ, ou talvez de tudo junto.

PROSPECTO.

Naõ existindo nesta Corte algum periodico além da Gazeta, a qual pela sua pequena extensãõ naõ he sufficiente para abranger todas as noticias politicas, escapando-lhe mormente aquellas Peças Officiaes mais longas, que exigiriaõ, ou a multiplicidade d'aquelles Numeros, ou huma repetida interrupçãõ, taõ desagradavel ao Leitor; e naõ sendo em consequencia possivel ao Redactor accommodar na mesma, como projectára, noticias litterarias e mercantes, quer nacionaes,

quer estrangeiras, pareceu acertado lançar mão de hum Jornal, que satisfizesse a todos estes importantes objectos, e que de passo servisse á publicação de muitas Obras ineditas.

O Redactor, longe de ensoberbecer-se com o benigno galhardo, que o Publico se tem dignado conceder lhe, conhece, e confessa a pequenez de seus talentos, e a desproporção para a ardua tarefa, a que se propoe. Todavia, soccorrido com Jornaes estrangeiros de decidido merecimento, e (o que he mais) ajudado pelos uteis trabalhos, e interessantissimas descobertas dos sabios do nosso paiz, esperançado em que nenhum homem de letras quererá escusar-se á cooperação de hum periodico, que nos vingará da accusação de ineptos, que nos fazem authores estrangeiros, e por desgraça alguns nacionaes, não recêa abalançar-se a hum Jornal, ao qual destina o titulo de PATRIOTA, com a epi-graphie

Eu desta gloria só fico contente,
Que a minha terra amei e a minha gente.

FERREIRA.

Este Jornal será consagrado ás Sciencias, Litteratura, Politica, Commercio, Agricultura, etc. Quanto á primeira parte, comprehenderá as ultimas descobertas nas Sciencias e Artes, com preferencia as que forem devidas a Authores Nacionaes, observaçoens physicas e metallurgicas do nosso Continente, contando-se nas primeiras as do thermometro e barometro, que servirão para fazer conhecer o estado da nossa atmosphaera em differentes epocas, e ajuizar do nosso clima e temperatura media; expor-se-hão alguns trabalhos geodesicos dos mais habéis Engenheiros, indagaçoens geographicas do Brazil, e outros objectos tão variados como interessantes: na parte de Litteratura dar-se-hão memorias ou discursos sobre objectos de Eloquencia, Historia, e Poesia, e as composiçoens em cada huma destas classes, que parecerem dignas do Prelo, e finalmente far-se ha hum breve juizo das Obras publicadas neste paiz, no qual ter-se-ha todo o possivel acatamento ao decoro dos Authores, e attentar-se-ha escrupulosamente aos seguintes versos do bom Sá de Miranda

Deste ingenho que diremos,
De que nos taes gabos damos,
Com que tudo accomettemos,
Quantas vezes d'elle usamos
Mal, e como não devemos?

A Politica abrangerá Leis, Tratados, Notas, ou quaesquer outros Papeis Diplomaticos recentemente publicados, e hum

resumido estado de cada Potencia : sob o titulo Commercio dispor se ha quanto se poder alcançar da importação, exportação, cambios, subiba ou descida dos preços, e outros quaesquer artigos de conhecida utilidade ; não esquecerá a população, nascimentos, mortalidade, e mais objectos da arithmetica politica ; tratar-se-ha da produção, estado, e melhoramentos de terrenos, e quanto diz respeito á agricultura ; da construcção de embarcaçoens, sahidas, entradas, tripulaçoens, e outros objectos de Navegação.

Tão vasto plano não póde ser desempenhado pelas debeis forças do redactor alias repartido por outros objectos mas o alvoroso com que o tem animado pessoas muito distinctas por sua qualidade, e por seus conhecimentos, o auxilio, que voluntariamente se lhe tem offerecido, a cooperação, que elle espera, e supplica, de todos os que seguem quer a carreira das Sciencias, quer a das Bellas Letras ; a intima convicção de que o egoismo não estorvará a alguem de concorrer, tanto para a illustração publica, como para a gloria nacional ; a certeza de que o Redactor a ninguem pertendera roubar a louvor e geral reconhecimento, antes publicando as Obras, que lhe forem enviadas, com os nomes dos seus Authores, fará recahir sobre estes aquella nobre satisfação, que he a mais vantajosa (e muitas vezes a unica) paga dos trabalhos literarios : ousa propor a publicação do mencionado Jornal, que devera constar de hum volume cada mez (sendo o primeiro no de Janeiro proximo) de mais de 100 paginas em elegante caracter, custando cada hum 800 reis, e aos Assignantes 4000 reis cada semestre. Estes deverao subscrever na Loja da Gazeta com as mesmas condições e vantagens, que a esta se concedem (porque este Jornal tem a honra de estar debaixo da mesma direcção que aquelle periodico) ; e no fim do semestre se publicara huma lista dos seus nomes, onde serao distinctos com caracteres Italicos aquelles, que com os seus trabalhos e producçoens houverem concorrido para o desempenho desta Obra.

Havendo por desgraça algum author, ou possuidor de manuscritos que por suas circumstancias haja mister curar mais dos seus interesses do que da gloria de contribuir para este nobre empenho, o Redactor não duvidara dar huma gratificação pecuniaria, proporcional ao merecimento da Obra, e compativel com as despesas da Edição.

Quem combinar esta difficil tarefa com os gastos, que ella exige, se convencera facilmente de que o Redactor não tem em vista o proprio interesse, mas sim a publica utilidade e a gloria da Nação, e sera muito feliz, se os seus trabalhos satisfizerem a epigraphe, que tem escolhido.

Approximando-se o tempo da publicação do primeiro volume, supplica o Redactor as Pessoas, que se dignarem de

prestar-lhe Obras para o referido Jornal, que se apressem a fazer-lhe entregar aquellas que houverem promptas, ou na Loja da Gazeta, fechadas e com sobrescrito ao mesmo Redactor, ou directamente á casa deste na rua da Alfandega, No. 153; esperando que o continuem a favorecer similhantemente em quanto durar a presente Redacção.

Publicou-se naquella Capital—Carta Regia de 5 de Setembro de 1811 para o Governador, e Capitaõ General de Goyaz; approvando o plano do estabelecimento de huma Sociedade de Commercio entre a dita capitania, e o Para; concedendo varios privilegios aos accionistas, e dando varias providencias sobre a civilizaçãõ dos Indios mansos, e a respeito das Naçoens Canajá, Apinage, Chavante, Cherente, e Canoeiro; como tambem sobre a navegaçãõ dos Rios Tocantins, e Maranhão.

Publicou-se tambem—Decreto de 27 de Novembro de 1812—Determinando que os Juizes das Contas de todos os Testamentos comprehendidos no Alvará de 17 de Junho de 1809, apenas os abrirem, e tomarem delles conhecimento, remettaõ ao Real Erario Certidãõ authentica de quaesquer artigos que incluaoõ dispoziçoens a favor de herdeiros, e legatorios, que não sejaõ descendentes, ou ascendentes do falecido, &c.

Outro Decreto da mesma data—Derogando o § 1. do Alvara de 3 de Dezembro de 1810, e instaurando o § XIX. do de 27 de Junho de 1808, para que se façaõ os lançamentos, e cobranças de Decima dos Predios Urbanos a Semestres.

Sahio a luz—Alvara de 16 de Dezembro de 1812, em que se determina que a Villa de Porto Alegre fique sendo a cabeça da Comarca de S. Pedro do Rio Grande, e Santa Catharina, ficando a mesma Comarca, que anteriormente se chamava de Santa Catharina, com esta nova denominação.

Sahio a luz—Decreto de 21 de Janeiro de 1813, em que se determina que a izençaõ dos Direitos facultada no paragrafo segundo do Alvará de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e nove, comprehende somente os generos fabricados nas Manufacturas em grande estabelecidas por immediatas ordens de S. A. R. ou Provisoens da Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegaçãõ; e que todos os mais de industria Portugueza paguem os Direitos estabelecidos, e que nas Alfandegas se arrecadaraõ ate agora.

S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor houve por bem dar os seguintes Titulos.

- Ao Marques de Torres Vedras, o de Duque da Victoria.
- Ao Conde de Trancozo, o de Marques de Campo Maior.
- Ao Visconde de Alverca, o de Conde de Anadia, e a Mercê dos Bens da Coroa, e Ordens, que possuiu seu Sobrinho o Conde do mesmo Titulo, em remuneração dos serviços que este fez : tudo em huma vida.
- A Fernando Correa Henriques de Noronha o de Visconde de Torebela n'huma vida, em remuneração dos serviços que tem feito, e dos que houver de fazer.
- A D. Anna Francisca Maciel da Costa, o de Baroneza de S. Salvador dos Campos em sua vida.

Grans Cruzes da Ordem da Torre e Espada.

- O Conde das Galveas, Graõ Cruz effectivo.
- D. Francisco de Souza Coutinho, Almirante da Armada Real, Graõ Cruz Honorario.

Grans Cruzes das Ordens Militares.

- D. Diogo de Souza, Governador, e Capitão General do Rio Grande de S. Pedro do Sul, Graõ Cruz da Ordem de Christo.
- O Conde de Sarzedas, Graõ Cruz da Ordem de Sant Iago da Espada.

Por Decretos de differentes datas.

- Consul da Nação Portugueza em Bristol—Joaõ Chrisostomo da Silva.
- Consul da Nação Portugueza em Dublin—Joze Manoel do Couto Garrido.
- Consul Geral da Nação Portugueza em Tripoli—Pal Wilkie.

Recebemos no dia 19 d'Abril proximo huma carta do Snr. Joze Feliciano Fernandes Pinheiro, datada de Porto Alegre, capital da capitania de S. Pedro, a 20 de Agosto de 1812, na qual entre outras coizas diz o seguinte.

.....“ Eu espero com avidez ler refutadas com aquella
 “ sabedoria que caracteriza o Investigador Portuguez, as
 VOL. VI. E e

“ calumniaozas asserçoens da—*Extraordinaria Ministerial de*
 “ *Buenos Ayres*—as quaes ja concizamente impugnou a Ga-
 “ zeta do Rio de Janeiro de 15 de Julho proximo passado.
 “ Mortificou-me sobre maneira ver naquella o descaramento
 “ com que se usurpava a gloria do nosso exercito, cuja co-
 “ ragem, e superioridade de valor posso, e devo affiançar
 “ pelo cabal conhecimento, que tenho adquirido na qualida-
 “ de Auditor Geral das Tropas desta capitania desde 1801.
 “ Na presente campanha extremáraõ-se em taõ altos feitos,
 “ que seria longo aqui narrar, os quaes em parte vaõ des-
 “ criptos na Gazeta official de Monte Video de 29 de Junho
 “ deste anno, a qual supponho terá chegado as maõs de
 “ Vm^{ces}. No meio do mais rigorozo inverno, e com todo o
 “ genero de privaçoens o Exercito Portuguez avançou cen-
 “ tenares de leguas distante das nossas Fronteiras; por toda
 “ a parte as Tropas insurgentes não fugiaõ, voavaõ diante
 “ delle; quando fiadas alguma vez na enorme desigualdade
 “ encaravaõ alguma partida nossa volante, eraõ assim mes-
 “ mo derrotadas, como em Arapey, onde atacando oito
 “ centos homens atraçoadamente a oitenta dos nossos, com-
 “ mandados pelo Sargento Mor Santos; depois de huma
 “ perda consideravel desamparáraõ vergonhosamente o
 “ campo, e passaraõ o Uruguay. Com igual successo oi-
 “ tenta dos nossos bateraõ em Japeju, e afugentáraõ a tre-
 “ zentos inimigos, &c. &c. &c.

A *Extraordinaria Ministerial* do Governo revolucionario de Buenos Ayres nada tem para nos de *extraordinario*. Per-
 tencia ao Coronel Rademaker responder immediatamente a
 ella. Enviado Extraordinario de S. A. R. junto daquelle
 Governo, parece-nos que a elle tocava desmenti-lo immidia-
 tamente, e desafrontar a Gloria e Dignidade do seu Soberano.
 Dizemos que aquella *Extraordinaria Ministerial* nada tem
 para nós de *Extraordinario*; porque mentir, e insultar he a
 marcha ordinaria de todo o Governo revolucionario. O que
 foi para nos extraordinario foi a negociação do Coronel Rade-
 maker e a retirada do Exercito auxiliar Portuguez: porque
 estamos convencidos do que, mais de huma vez, temos oido;
 isto he que—*naõ ha senaõ hum partido a seguir para com os*
governos revolucionarios que he—guerra ate á morte—nenhuma
confiança em suas promessas—consequentemente nenhuma ne-
gociação. Não tendo porem a louca presumpção de que a
 nossa opiniaõ literaria, scientifica, ou politica he a melhor;
 respeitando como devemos as resoluçoens de S. A. R. o Prin-
 cipe Regente Nosso Senhor, julgamos prudente não fallar
 naquella infame *Extraordinaria Ministerial*, limitando-nos a
 transcrever para o nosso Jornal a declaração publicada por
 ordem superior na Gazeta do Rio de Janeiro de 15 de Julho

de 1812; nem fallarmos na Commissão de que foi encarregado o Coronel Rademaker, nem dos inconvenientes que achavamos na retirada do exercito auxiliar Portuguez, ficando assim abandonada á sua sorte, e aos seus pequenos recursos a Praça de Monte Video, cuja conservação he tão importante para a cauza da Peninsula, e de Fernando VII, como a posse della he vantajoza para os projectos do Governo revolucionario de Buenos Ayres.

Naõ vimos a Gazeta de Montevideo de 29 de Junho de que falla o Snr. J. F. F. Pinheiro: vimos porem o que se contem na de 22 do mesmo mez na qual vem duas cartas de hum official Portuguez anonymo, e huma excellente analyse do mesmo benemerito official á sobredita Extraordinaria, e que vamos publicar com muito gosto.

CARTA

Ao Snr. Capitaõ General de Montevideo.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

Vossa Excellencia sabe bem quanto afflige o homem de honra ver denegridos os feitos gloriozos das armas da Nação, pelas sombras da Calumnia; he por tanto que tomo a confiança de incluir as copias adjuntas para Vossa Excellencia, em attenção a algum serviço, que a Exercito Portuguez tenha feito nestas campanhas, consinta, e mesmo influa, para que o redactor da gazeta desse governo publique a analyse, que hum official anonymo deste exercito oppoem á Extraordinaria Ministerial de Buenos Ayres: com este annuncio dara Vossa Excellencia mais hum testemunho de consideração ao exercito Portuguez, e este folgará, quando tenha novas occasioens de mostrar a Vossa Excellencia a sua gratidão.

Acampamento da Caleira de Paissandú 17 de Junho de 1812.—Illustrissimo e Excellentissimo Snr. D. Gaspar de Vigodet.

CARTA

Ao Redactor da Gazeta de Montevideo.

Snr. Redactor,

Cauzando hum dissabor geral em todos os individuos deste Exercito a naõ esperada noticia do armisticio entre as armas de S. A. R. o Principe Regente, meu Amo, e as do

Governo de Buenos Ayres; chega conjunctamente ás nossas maons a petulante, atrevida, e insolente Ministerial Extraordinaria de 27 de Maio, impressa, e publicada á face de hum Emissario de S. A. R. com vilipendio das tropas do mesmo Soberano; quando ellas acabavaõ de fazer voar o famigerado *exercito da patria* para a parte occidental da Uruguay. Apezar de que o seu trama he conhecido, e tem em vista enganar o Negociador Portuguez, figurando-lhe o precipicio em que estavaõ as nossas tropas, e possessoens; com tudo he preciso que o mundo inteiro entre no conhecimento dos factos das nossas operaçoens, fazendo huma recapitulaçoõ, que incluo para V. R^{ma}. a transcrever na Gazeta de Montevideo; segurando que qualquer opiniao opposta á veridica narraçoõ, será rebatida com documentos legaes. Este favor roga hum official de honra, e nao duvida que o conseguirá, fiado na boa intelligencia da cauza.

Acampamento da Caleira de Paissandú, 17 de Junho de 1812.

Seu mui attento Servidor, &c.

ANALYSE

A' Extraordinaria Ministerial de Buenos Ayres, de 27 de Maio de 1812.

Hum official do Exercito de Portugal, na margem Oriental do Uruguay não pôde ler com indifferença o modo, com que a Extraordinaria de Buenos Ayres de 27 de Maio do corrente anno, pertende illudir o publico, com absoluto abandono, e vilipendio das tropas Portuguezas. S. A. R. o Principe Regente de Portugal, tendo em todos os tempos dado as mais assignaladas provas das suas virtudes, nesta occaziaõ em que podia castigar os insultos, com que nos repetidos papeis incendiarios tratavaõ a Sua Augusta Pessoa, quiz dar mais hum testemunho da sua piedade, procurando os meios de poupar a effuzaoõ de sangue daquelles mesmos, que tem sacrificado á sua crueldade, milhares de innocentes. He por este principio que talvez propozesse a pacificaçoõ entre os dois territorios, por meios brandos; pois que nunca o seu exercito teve outro fim nestas campanhas, senao o de concluir as desordens internas de huma mesma Naçoõ em differentes povos. Antes de chegar a Buenos Ayres o Commissario de S. A. R. ja tinhaõ sido feitas pela Junta de Buenos Ayres ao Sabio General Portuguez propoziçoens pacificas, ao qual não eraõ occultas as ordens particulares do exercito de Artigas, que lhe recommendavaõ quanto devia evitar atacar-se com as tropas Portuguezas.

Cauza rizo pedir-se, que se mande ordem ás tropas de Artigas para não embarçarem a retirada das tropas Portuguezas para as suas fronteiras; e não he menos digna de celebrar se a ordem, para que *as tropas da patria* se retirem dos territorios Portuguezes. O exercito Portuguez desde que sahio das suas fronteiras, passeou livremente por todas as campanhas de Montevideo; e apenas soava a voz—ahi vem os Portuguezes—todo e qualquer corpo de tropas, que estava em distancia, ainda de duas, e tres marchas, desapparecia, sem que jamais defendessem hum passo, de tantos que se offerceirão com tantas proporçoens de serem disputados. Rios caudalosos, pantanos quasi invenciveis, banhados, desfiladeiros, e tudo quanto são obstaculos naturaes, se oppozeraõ á marcha deste bravo exercito na estação mais rigorosa do inverno. O Forte de Santa Thereza, que faz tanto vulto nas cartas daquelle terreno, foi desamparado á voz—ahi vem os Portuguezes.

A mesma voz, quinhentos, e sessenta homens, que occupavaõ o Povo de Rocha, e que principiavaõ a praticar as suas costumadas crueldades, fugiraõ precipitadamente para o Arroio Garçaõ, com a simples vista de huma patrulha Portugueza: e alli sendo perseguidos por 243 Portuguezes, dragoeiros, e milicianos, debaixo do commando do Coronel Costa, se retiraraõ, e continuaraõ a fugir ate ao exercito do bloqueio, o qual, tambem com o receio do seu maõ successo, cuidou em fazer a debil, e fantastica compostura com o General Elio, da qual rezultáraõ as fadigas do exercito Portuguez, as desordens, e a desgraça de todas as campanhas ate á margem oriental do Uruguay.

Em todo este tempo, quando as forças Portuguezas estavam tao distantes das suas fronteiras, nunca huma guerrilha *da patria* pizou hum palmo dos terrenos Portuguezes, apenas defendidos por pequenas guerrilhas, e alguns paizanos, que occupando quasi sempre a margem oriental do Uruguay serviraõ de grande obstaculo á retirada de Artigas para o lado occidental deste rio, apezar do imaginario armisticio, sem o que, talvez fosse impraticavel a sua retirada.

Depois que do exercito estacionado na cidade de Maldonado se destacou o regimento de dragoens, e que ainda existiaõ algumas partidas de gauchos pelas campanhas de Montevideo; e que Artigas tinha mandado repassar forças consideraveis para a banda Oriental do Uruguay, e que o exercito Portuguez se encaminhou para as immediaçoens de Sandu, principiou a nova epoca da desgraça daquellas tropas. O terror as occupou apezar do seu grande numero, e os movimentos das Portuguezas lhe foraõ todos funestos. Huma partida de quasi cem homens, que se recolhia para o Salto carregada dos

roubos que tinha feito pelas immediações do Serro-largo, e costa do Rio Negro, foi inteiramente destroçada nas pontas do Daiman por huma pequena partida Portugueza, commandada pelo Capitão Adolfo.

Outra mais avultada partida foi atacada, e destruida no passo do Corte por huma avançada do exercito. Todas as forças de Artigas que tinhão repassado ao lado Oriental do Uruguay, em o numero de tres mil homens, forão insultadas no seu acampamento por huma pequena partida do Coronel Costa, tirando-se-lhes trezentos cavallos, seis homens, e quatro clavinas. No dia seguinte forão perseguidos pela dita columna, que apenas apresentava seis centos combatentes, contra mil e quinhentos, alem dos reforços que lhe estavam tão proximos; e assim mesmo sendo batidos ate ao seu acampamento, tornaraõ a passar a Uruguay com perda de gente, e cavalladas não se aproveitando das vantagens das suas forças tão consideraveis para atacar tão pequena columna; e deste modo não ficou em todos os terrenos da margem oriental do Uruguay huma só pequena partida da patria. Logo he fanfarronada ordenar-se a Artigas, que retire as suas tropas dos territorios Portuguezes: igualmente he bazofia ordenar-lhe, que deixem ao exercito Portuguez livre retirada para as suas fronteiras.

Relativamente ás tropas Portuguezas, appareça huma acção glorioza para as tropas da patria! Em Romualdo de Veiga nas immediações do Serro-largo, huma guerrilha Portugueza bateo, e destroçou a partida de Villa de Mouros matando-lhe 37 homens, e aprizionando-lhe 56. Em Pais-saindú huma pequena guerrilha atacou, e destroçou as forças da patria, que defendião aquelle ponto. Em Curuzuquatia setenta paizanos Portuguezes atacaraõ mais de 500 homens, que defendião aquelle Povo. Em Arapey oito centos homens commandados pelo Capitão Pinto, unidos aos Harruas atacaraõ atraiçoadamente o sargento mor Santos, que apenas entrou em acção com oitenta homens, e assim mesmo o não derrotaraõ, e vergonhosamente tão avultado numero de homens se retirou com grande perda, e passou ao outro lado do Uruguay. Em Jepejú oitenta homens atacaraõ trezentos, que fugiraõ vergonhozamente, desamparando o Povo com perda consideravel. Em S. Thomé 300 homens Indios, e Milicianos, commandados pelo Coronel Chagas atacaraõ a guarnição daquelle Povo, que foi destruida, morrendo 150 pessoas; queimando-se-lhe sete carretas, e incendiando-se-lhe hum numero consideravel de cazas, e lançando-se ao Uruguay mais de tres mil animaes. Ultimamente os Xarruas que nas tropas de Artigas, como seos alliados, faziaõ a vanguarda

das suas columnas, e eraõ reputados como guapos, e invenciveis, forao atacados e destruidos por huma partida da columna do Coronel Oliveira, tomando-se-lhes dois mil cavallos, e sessenta, e tantas pessoas, que pelo seu sexo, e idade nao forao passadas á espada.

Eisaqui as victoriozas das armas da patria para com os Portuguezes! Seja por consequencia o author da dita *Extraordinaria* mais ingenuo, e moderado, porque deste modo satisfaz seu dever, e poupa o dissabor de ver escriptos factos, que o desmentem, e que nao saõ airozos a cauza, que tao cegamente defende.

O author desta nota promette mostrar a verdade de todos os factos, que elle aponta, quando haja a menor duvida sobre semelhantes artigos de notoriedade publica, talvez annunciados, e pintados com diferentes Cores nas Gazetas de Buenos Ayres.

O Editor da Gazeta de Montevideo conclue—Cidadãos! a honra, e virtudes militares do benemerito official do exercito Portuguez dictaraõ esta impugnação, sem lançar em rosto ao Governo de Buenos Ayres as tramas enganozas, as providencias tyrannicas para com os seos compatriotas, e os seos passos occultos para desacredita-los: podéra recordar-lhes a incendiaria proclamação que imprimiraõ em Portuguez no mes de Agosto passado, conspirando contra a vida, e throno do Augusto Principe Regente; as calumnias, e dicerios com que o tem vilipendiado em seos Periodicos; o decreto despotico de 13 de Janeiro; e os discursos mordazes com que infundiaõ, e ainda infundem receios, e aversão contra o seu generoso proceder. Louvor perpetuo á moderação de tao digno Portuguez! A Providencia lançou ja suas vistas pacificas sobre o Povo Hespanhol, protegeo sua constancia, e fidelidade: escutou os seos clamores; e nao só favorece as suas armas, mas o tem designado, como modelo dos povos livres pelas leis, virtude, e honra. Que pezares infructuosos nao atormentaraõ os rebeldes, quando se recordarem que poderaõ ser felizes, senao tivessem desprezado o momento ditoz, com que a sorte, e clemencia os brindára!

EUROPA.

FRANÇA.

CONTA

Sobre a Situação do Imperio, apresentada ao Corpo Legislativo na sessão de 23 de Fevereiro, por Sua Excellencia o Conde de Montalivet, Ministro do Interior; continuada de pag. 266.

CAPITULO II.

MANUFACTURAS.

Mas as producções do terreno não tem adquirido sua utilidade, e seu valor real, senão quando a industria as tem preparado para nosso consumo, e uzos: e quando ella se exerce sobre materias primeiras, que nos pertencem, he principalmente que elle augmenta nossa riqueza.

Vos ja tendes observado, Senhores, que a materia primeira das nossas manufacturas de seda, he para nos hum objecto de 30 milhoens; nos recebemos do reino de Italia sedas fiadas, e arranjadas no valor de 10 milhoens. Este valor de 40 milhoens dá lugar a huma fabricação de estofos no valor de 124 milhoens. Ha pois a nosso favor hum beneficio de mão de obra de 84 milhoens, que triplica o valor da materia primeira.

Nos exportamos, em 1812, 70 milhoens de manufacturas de seda puras ou misturadas.

O reino de Italia, com o qual nossas relações são tão estreitas, conserva para suas proprias necessidades, e para suas relações com o resto da Europa, huma quantidade de sedas igual á que nos dá taes resultados.

A cidade de Liaõ, a primeira de todas para a manufactura e commercio de Sedas, entretém hoje 11,500 teares. Esta quantidade he, pelo menos, igual ao que foi nas diversas epochas, consideradas como as mais prosperas desta grande fabrica.

O anno medio de nossas exportações em sedas era, ha 25 annos, de 26 milhoens: hoje he de 64 milhoens.

O numero de nossas manufacturas de pannos tem-se augmentado sensivelmente: a abundancia mais geralmente espalhada, tem influido muito sobre o consumo interno; particularmente em lanificios menos grosseiros. A comparação das fabricas, e fabricações em diversas epochas dá huma idea deste augmento, que tem tornado maiores nossas precizaens em materias primeiras, sobre tudo em lans de qualidade.

Apezar do melhoramento de nossos gados, nos tiramos ainda do estrangeiro, em lans hum valor muito mais consideravel do que outrora. Nossas importações, antes da revolução eraõ de 14 milhoens: actualmente são de 31 milhoens: mas he de notar, que todo o augmento recahe sobre as lans finas; e que a somma das importações em lan commum, tem sido, pouco mais ou menos, a mesma.

Os estofos de lan fabricados em França, tem hum valor de 370 milhoens. A materia primeira, que nossos gados nos fornecem he de 129 milhoens; a que importamos he de 31 milhoens. Tirados estes 160 milhoens de 370, deixaõ 210 milhoens para o valor da fabricaçãõ.

A maõ d'obra faz mais que dobrar o valor dos lanificios. Nos vendemos annualmente aos estrangeiros 28 milhoens de pannos. Deste modo elle nos dá por mercadorias fabricadas, em que o preço de nossa maõ d'obra entra por ametade, hum valor quasi igual ao que nos lhe avançamos para as materias primeiras.

O anno medio de nossas antigas exportações em pannos era de 19 milhoens.

Nos temos naturalizado entre nós a fabricaçãõ das Cazemiras; e temos aperfeçoado, por meio de maquinas engenhozas, diversos processos desta manufactura.

Nos lugares em que se julgou que se podiaõ desprezar os meios de aperfeçoamento, vio-se diinuir o concurso dos compradores; mas isto não foi mais do que huma simples mudança, que se converteo em justa récompensa dos fabricantes mais industriosos, ou mais esclarecidos.

As fabricas de curtir, surrar, e de fazer luvas daõ 95 milhoens de manufacturas; e desta sorte augmentaõ hum valor de 35 milhoens de francos ao de 36 milhoens de coiros indigenas, e de 6 milhoens de coiros importados.

A chapelleria emprega 19,000 obreiros, e dá 23 milhoens de productos.

Os tessidos de algodãõ tem-se multiplicado, sem que por isso tenhamos cessado de empregar os canhamos, e linhos do nosso territorio.

Todos os annos importamos o valor de onze milhoens destas materias primeiras: nos annos em que esta importaõ tem sido maior, tem subido a 13 milhoens. Saõ, pouco mais ou menos, dois milhoens mais do que importávamos an-de 1790. He hum oitavo do valor da materia primeira que nos fabricamos.

Nossos tessidos, fio, e enxarcia de canhamo saõ hum ob-jecto de 108 milhoens.

Nossos tessidos, fios de linho, e nossas rendas saõ hum ob-jecto de 124 milhoens.

Assim o valor total dos linhos, e canhamos fabricados em França he de 232 milhoens.

Mas a materia primeira entra neste valor por 80 milhoens de productos do nosso territorio; e por 13 milhoens de im-portaçõens. Resta pois para a maõ de obra 139 milhoens.

Este genero de manufactura alimenta nosso commercio exterior com huma somma annual de 37 milhoens. Havia tres ou quatro annos que tinha affroixado: mas, em 1812, as providentes medidas do Governo, que pouco tardou em o notar, tem feito subir nossas exportaçoens ao valor que sempre tiveraõ. Este valor de 37 milhoens era o mesmo antes de 1790.

Mas nos recebiamos outrora do estrangeiro o valor de 18 milhoens destes tessidos por anno: hoje recebemos somente 7 milhoens: a epoca actual tem pois huma verdadeira van-tagem, que he devida em grande parte á exportaçaõ das cambraias, e das rendas, tessidos em que a maõ de obra entra por hum valor infinitamente alem das proporçoens geraes, que dá a massa de 232 milhoens de materias fa-bricadas, comparada com 93 milhoens de materias primei-ras.

A industria que se exerce sobre materias primeiras vindas de fora he menos util, sem duvida; se porem circumstancias, que o fabricante não pode dominar, fazem entrar em nosso consumo os objectos manufacturados com estas materias, entaõ a industria remedeia em parte este inconveniente, tor-nando-nos proprio ao menos todo o augmento de valor, que ellas recebem da maõ de obra: ella o neutraliza tanto, quanto he possivel, aperfeiçoando bastante a sua fabricaçãõ, para que o estrangeiro, que como nós está privado da ma-teria primeira, e aquelle mesmo que a possui, preferindo os objectos de nosso fabrico, nos em bolse, comprando-os, da somma, que temos adiantado para a materia primeira, e ate mesmo sommas maiores.

As manufacturas de algodãõ tem nos mercados huma van-tagem que ellas devem á flexibilidade, e maciez de seos tes-

sidos, ao preço, finura, e duração relativas destas manufacturas, comparadas com as suas analogas.

O algodão offerece na manufactura grandes facilidades que lhe são proprias.

Maquinas engenhozas tem elevado o *fiamento* * do algodão ao mais alto grão de finura. O Governo propoz hum premio de hum milhaõ ao inventor de huma maquina, que aperfeiçoasse o fiamento do linho tanto como o do algodão, e que diminuísse deste modo o preço da mão de obra necessaria ao emprego de nossas materias primeiras.

Já se tem obtido grandes melhoramentos, e se está em caminho de fazer esta importante descoberta.

No entretanto as fazendas d'algodão conservaõ vantagens, que seria perigozo dissimular, e encobrir. O Governo julgou dever occupar-se ao menos dos meios de não receber, do estrangeiro, senão a materia bruta, e de reservar para a França todo o beneficio da manufactura.

Tem-se longo tempo repetido que a parte mais importante desta mão d'obra não podia pertencer-nos, sem que a tesselagem, e o fiamento fossem mais perfeitos entre nos do que no estrangeiro.

Nossas leis prohibiraõ logo todos os tessidos estrangeiros: todos se assustaraõ com o effeito que devia produzir esta prohibiçaõ: mas bem depressa se fabricaraõ entre nós tessidos d'algodão mais perfeitos doque os estrangeiros.

Com tudo estes ainda nos forneciaõ os fios com que formavamos estes tessidos, quando o Governo fez conhecer o projecto de os prohibir, manifestaraõ-se novas inquietaçoens: mas tinha-se feito com felicidade huma primeira experiencia: os resultados da segunda não deviaõ ser menos favoraveis; decretou-se a prohibiçaõ: desde entãõ ficamos livres de recorrer ao estrangeiro relativamente á manufactura dos algodoens; e longe de receber hoje objectos manufacturados deste genero, nos os fornecemos para fora.

Antes de 1790 introduzia-se em França 24 milhoens de algodoens fiados e em rama: este valor representava 12 milhoens de libras d'algodão: nos recebiamos 13 milhoens em objectos fabricados, e o contrabando destes tessidos, e de cassas era consideravel.

Setenta mil officiaes eraõ entãõ empregados nas diversas manufacturas de algodão em França.

* Nos preferimos a terminaçaõ em *ento* á terminaçaõ em *aõ*, que he desagradavel aos nacionaes, e estrangeiros: sabemos que não ha a palavra *fiamento*, mas sem fiação: e porque não se hade fazer?

Depois de nossas perturbaçoens, desde o anno 10, até 1806 introduzia-se em França algodoens no valor annual de 48 milhoens.

Nos recebiamos alem disto, tessidos no valor de 46 milhoens. Desde 1807 ate 1811 a introduccão annual dos algodoens em rama tem subido a 72 milhoens; mas o anno medio tem sido somente de 55 milhoens. Esta somma, segundo as avaliaçoens feitas nas alfandegas, representa 20 milhoens de libras em pezo.

As importaçoens de tessidos, ou fios foraõ primeiramente reduzidos a hum milhaõ; e ha dois annos que inteiramente cessaraõ: nos temos, pelo contrario, exportado; e o anno medio das exportaçoens tem sido de 17 milhoens.

A maõ d'obra dos algodoens occupa hoje 233 mil obreiros.

As fazendas d'algodaõ fabricadas em França tem hum valor de 290 milhoens. Se desta somma se tirarem 55 milhoens, valor da materia primeira, rezulta para o augmento do valor que ellas receberaõ 235 milhoens.

Os 20 milhoens de libras em pezo, d'algodaõ, pelos preços actuaes da praça, custaaõ ao fabricante 184 milhoens: elle não faz pois senaõ dobrar, pouco mais ou menos seos desembolsos; entre tanto que se a materia primeira não custasse senaõ os 55 milhoens que saõ o seu valor intrinseco, esta somma junta aos 156 milhoens, preço actual da maõ d'obra, formando com ella 211 milhoens, o valor da materia primeira seria somente hum quarto na massa dos objectos manufacturados.

Depois da destruiçãõ dos diversos tessidos, sejaõ puros, sejaõ misturados de canhamo, de linho, e d'algodaõ, estas substancias não tem perdido todo o valor: ellas vem alimentar nossas fabricas de papel; e o producto deste genero de manufactura he de 36 milhoens.

O commercio de livros cria com estes papeis hum valor novo em libras de 12 milhoens.

Nossas saboarias saõ hum objecto de 30 milhoens de producto. O territorio da França tem-se enriquecido com hum producto annual de 12 milhoens em tabaco; mas este producto he bruto, e o fabrico o sextuplo: he hum accrescimento de 60 milhoens.

Treze mil sete centos, e cincoenta fabricas de cerveja daõ ao commercio 8,500,000 *hectolitres* de cerveja, cujo valor he, pelo menos, de 40 milhoens.

Trinta e tres departamentos fazem annualmente 10 milhoens de *hectolitres* de cidra, que a razaõ de 5 francos o *hectolitre*, preço medio, daõ huma renda de 50 milhoens.

As obras de Ebano são objecto de hum fabrico de 19 milhoens. As de *carroçaria*, de 11 milhoens.

O producto de nossas minas de ferro, que he de 50 milhoens, acha-se mais que duplicado pela primeira mão de obra em nossas forjas em nossas cerralheiras, em nossas fabricas de aço, em nossas feiras, em nossas fabricas de pregos: estas fabricas dão hum augmento de 70 milhoens a este valor.

O methodo que substitue o carvão de pedra ao de lenha nas forjas, e altas fornalhas, tornou-se infallivel.

As outras minas, as de cobre, alumen, gesso, marmore, &c. produzem 12 milhoens.

As manufacturas que tem por materias primeiras os metaes, a Quincalharia, a Cuteleria, fabricas d'armas, as manufacturas de bronze, de douradura, são hum objecto de 67 milhoens. Estas fabricas achão-se em hum grande estado de prosperidade.

Os officios de ourives, e de joias occupão perto de oito mil officiaes, e produzem 96 milhoens, dos quaes hum terço he somente para a mão de obra.

A relojeiria, que occupa o mesmo numero de braços, produz 30 milhoens: a materia primeira entra nesta somma no valor de hum terço.

Os espelhos, as fabricas de vidros, as porcelanas, as diversas manufacturas de substancias mineraes occupão 43 mil operarios. Estas manufacturas chegão a 82 milhoens. Nunca tinhão estado em tanta actividade.

Tomadas separadamente, nenhuma destas manufacturas tem sido objecto de exportações annuaes mui consideraveis: mas reunidas, formão huma massa, que, antes de 1790, fornecia 38 milhoens por anno as nossas exportações, e que hoje lhes dão 42 milhoens.

Eu não tenho fallado das tinturas, chitas, &c. em cujo valor a materia primeira exotica entra por grande valor: com tudo este artigo he pelo menos de 15 milhoens para a mão d'obra somente.

Os trabalhos publicos, e particulares, que levantão hoje habitações, e monumentos, que abrem estradas, portos, e canaes, que seccão alagoas: as artes liberaes, cujas produções se tornão huma das primeiras necessidades do homem civilizado, crião incessantemente novos valores: bem que ellas augmentem consideravelmente a riqueza publica, e particular, eu as não contarei: eu tenho somente examinado os objectos de nossos consumos diarios.

Estes objectos por si sos são para nos huma riqueza puramente industrial de 1,300 milhoens.

NOVA INDUSTRIA.

A vontade de occorrer ás nossas precizoens sem recorrer aos estrangeiros ; o aperfeiçoamento das artes mechanicas, e chimicas ; o espirito engenhozo, e industriozo dos Francezes, tem melhorado, por meio de invençoens uteis, por meio de novos processos, nossas antigas culturas, e nossas antigas fabricas.

Prepara-se huma revolução mais importante ainda, que deve bem depressa mudar todas as relaçoens commerciaes estabelecidas depois da descoberta das duas Indias.

A energia, huma sorte de audacia nas resoluçoens são tão necessarias na administração, como na Politica.

Substituir em nossos consumos o assucar, o anil, a cochenilha das colonias ; achar no meio dia da Europa os algodens, e entre nos mesmos a Soda, que alimentem nossas manufacturas, pareassem coizas impossiveis.

Nos quizemos fortemente, e a impossibilidade desappareo diante de nossos esforços.

Deste anno em diante, as manufacturas do assucar, que se extrahe da Betarraba nos daraõ sete milhoens de libras (em pezo) deste genero. Elle se prepara em 334 manufacturas, que estão quasi todas actualmente em actividade.

Depois de numerosos ensaios chegou-se a empregar processos, segundo os quaes a libra de assucar da Betarraba não custa mais de 15 soldos ao que o fabrica. Mr. Bonmatin, inventor deste novo methodo, aproveitou-se dos trabalhos uteis de todos os seus precessores : o governo, para apressar os felizes resultados de sua descoberta, encarregou o de elle mesmo o ir propagar por todas as partes, onde estão estabelecidas as principaes manufacturas.

Depois da extrema careza do assucar, consome-se muito menos. Os 7 milhoens de libras que actualmente se fabricaõ, podem-se considerar como ametade, pelo menos de nossas precizoens actuaes. Huma tal diminuição não provem de privaçoens absolutas, mas dos equivalentes por meio dos quaes se tem chegado a substituir o assucar. Muitos milhoens de libras de xarope de uvas, nosso mel mais bem purificado, e tornado mais abundante, tem sido substituidos ao assucar n'huma grande parte dos uzos domesticos, com tanto maior facilidade, quanto o gosto, o mais delicado, pode apenas conhecer alguma differença.

Quando a difficuldade de obter assucar, e sua careza forem menores ; quando os primeiros beneficios, (tão consideraveis hoje, se não se considerassem senão como interesses de capitaes), tiverem coberto os gastos do primeiro estabeleci-

mento, as quantidades que se consumirem augmentarão de novo, as coizas retomarão seu equilibrio; e suppondo que hum quinto do consumo da França fica definitivamente, substituído pelo xarope de uvas, e pelo mel, a França consumira 40 milhoens de libras de assucar de Beterraba, cujo valor sera de 30 milhoens. Pode-se fazer conta com estes resultados para o anno de 1814.

Nossas fabricas de refinar são objecto de hum producto de 10 milhoens que se augmentará pelo menos a 20 milhoens.

Antes da revolução a França tirava de suas colonias grandes quantidades de assucar, que revendia ao resto da Europa: o que a França guardava para si montava a 21 milhoens.

Nos seis annos que começáraõ em 1802 nos recebemos dos estrangeiros, anno medio, 52 milhoens de assucar.

Nos quatro annos, que começaraõ em 1809 a introducção media foi so de dez a onze milhoens. Desde entãõ principalmente he que nada se tem desprezado para naturalizar entre nos este genero, cuja conquista acabamos de segurar.

O anil occupa o primeiro lugar entre as substancias tincturiales. A França que recebia outrora grandes quantidades delle, conservava annualmente 9 milhoens e 500 mil francos deste genero: nos seis annos, que começaraõ em 1802, este valor medio foi annualmente de 18 milhoens; nos cinco annos, que começaraõ em 1808, este valor desceo a seis ou sete milhoens, e nossos tinctureiros teriaõ soffrido, a não serem os excedentes dos annos anteriores. Entãõ he que antigos ensaios feitos para extrahir do pastel a fecula do anil foraõ renovados. Nossos chimicos mais sabios, theoricos, ou praticos, M. M. Bertholet, Vauquelin, Chaptal, Roard, occuparaõ-se de indigaçoens engenhozas, e chegou-se a extrahir do pastel a propria fecula do anil. Os primeiros ensaios deixavaõ a dezejar mais concentraçãõ nas partes corantes, huma proporçãõ mais vantajosa entre a quantidade da fecula extrahida, e o pezo das folhas; aperfeiçoaraõ-se os processos, e obtiveraõ se estes appetecidos resultados.

Prezentemente estaõ trabalhando muitas manufacturas. Eu citarei particularmente aquellas que são annexas as escolas experimentaes confiadas aos cuidados de M. M. Puymaurin, e Giobert: ellas daõ hum anil em tudo semelhante ao mais bello anil da India: custa a 10 francos a libra, que he o preço que tinha em 1790. Nossas tinturarias consomem 12 milhoens de libras de anil, cujo valor monta a 120 milhoens de francos.

O escarlate era somente fornecido pela cochenilha; o vermelho da ruiva, menos bello, era por outra parte muito meno: solido: os irmaons Gonin, de Lyaõ, mui habeis tintureiros, procuravaõ, havia longo tempo, os meios de produzir com a ruiva os mesmos effeitos que se obtinhaõ com a cochenilha: conseguiraõ-no completamente; seos processos foraõ empregados debaixo da inspecção dos nossos mais habeis chimicos, e de nossos principaes manufactores: os escarlates, que delles tem resultado, foraõ submettidos a todas as provas convenientes; e a belleza bem como a perfeita solidez da cor foraõ unanimemente reconhecidas. Os processos dos irmaons Gonin vaõ-se fazer publicos.

A França empregava outrora hum milhaõ de cochenilha. Nos 7 annos que começaraõ em 1802, a importação media foi de hum milhaõ, e quinhentos mil francos; nos quatro annos que começaraõ em 1809, ella não passou de 200 mil francos, tendo a careza feito consumir todos as provizoens dos annos anteriores.

Ha alguns annos que se cultiva o algodão nos departamentos de Roma: as colheitas delle não tem por ora sido assas grandes para se contarem como recursos na massa das nossas necessidades; não são mais do que simples ensaios; ellas tem ja produzido ate cem mil arrates, e a naturalização desta planta esta verificada, e segura.

Em Napoles esta cultura tornou-se huma das partes essenciaes da industria agricola. A França recebe annualmente tres milhoens de arrates de algodão deste reino.

A Hespanha produz abundantemente algodoens taõ bellos, como quaesquer da America, ou da India.

A Turquia fornece algodoens os mais communs, mas tambem os mais baratos.

A soda he hum producto essencial ás nossas manufacturas, que só o commercio maritimo nos podia dar, ha vinte annos: a importação della do estrangeiro montava a 3,500,000 francos em cada anno.

O anno medio da introdução deste artigo nos nove annos, que começaraõ em 1802, foi de 5,500,000 francos. A chimica chegou a crear esta substancia com materias primẽiras de nosso territorio taõ abundantes, e cujos preços são taõ pouco subidos, que a segunda deo baixa de dois terços no commercio, apezar da prohibição absoluta das sodas estrangeiras. Pode-se avaliar este producto em 3 milhoens.

O total pois das novas produçoens do nosso solo, e da nossa industria sobe a 65 milhoens, susceptiveis de augmento n'huma progressão mui rapida: e nos estamos livres do pagamento annual de 90 milhoens, que dávamos aos estrangeiros, principalmente á Inglaterra.